DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 25 de Janeiro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO III | Nº 0512

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2012
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento do Pregão Presencial nº. 001/2012, e com fundamento no disposto no inciso XXII, do artigo 4º, da Lei nº. 10520/2002, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório a empresa **TAVARES & SOARES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº. 00.641.325/0001-53, no valor unitário de **R$ 35,04** (Trinta e cinco reais e quatro centavos), perfazendo a proposta no valor total de **R$ 63.072,00** (Sessenta e três mil e setenta e dois reais).

Água Clara/MS, 24 de Janeiro de 2012.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:1716B500

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2012.

"Dispõe sobre designação da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento – C.P.L.J. e dá outras providências".

A Diretora-Presidenta do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Márcia Aparecida Vitor Reis,** no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009,que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - D E S I G N A R os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento do Instituto Previdência Social dos Servidores do município de Água Clara, conforme abaixo elencados:

Titulares:
Presidente: Maria Amélia da Silva Rodrigues
Secretário: Sérgio Ferreira da Silva
Membro: Marta Rosa dos Santos

Suplentes:
Rozilda Queiroz Vida
Gilmara Diogo Machado

Parágrafo Único – Na hipótese de impedimento do servidor designado como Presidente assumirá a presidência da referida Comissão a servidora designada como Secretária.

Artigo 2º - A referida portaria terá validade pelo período de 01 (um) ano, a contar da data da publicação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 04 de Janeiro de 2012.

MÁRCIA APARECIDA VITOR REIS
Diretora-presidenta
Água Clara Previdência

Publicado por:
Rejane Aparecida Nogueira
Código Identificador:62F78409

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 001/2012

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação, tomem posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Concurso Publico de Provas e Títulos, homologado através do Decreto nº. 001 de 21.01.2010, publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 7.630 em 26.01.2010.
Os convocados deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rodovia BR 262, km 135, centro, em Água Clara - MS, munidos dos seguintes documentos:
a) Fotocópia da Cédula de Identidade;
b) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – C.P.F.(M.F.);
c) Certidão de Casamento;
d) Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
e) Fotocópia do Titulo de Eleitor, com prova de quitação perante da Justiça Eleitoral;
f) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se for do sexo masculino);
g) Atestado de Saúde Ocupacional;
h) Fotocópia de comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
i) Declaração de não acumulação de cargos;
j) Declaração de Bens;
k) Fotocópia de inscrição no PIS/PASEP (se já for inscrito);
l) Fotocópia da carteira de registro no Órgão de Classe (quando for o caso);
m) Comprovante de endereço;
n) Carteira nacional de Habilitação (quando for o caso);
o) 02 fotografias 3x4, recente, tirada de frente;
p) Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais;
q) Comprovante de abertura de conta corrente bancaria do Banco Bradesco S/A.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Jocelito Krug – Chapadão do Sul**
1º Vice-Presidente :	Douglas Melo Figueiredo - Anastácio
2º Vice-Presidente:	Eledir Barcelos de Souza – Santa Rita do Pardo
Secretário-Geral:	João Carlos Aquino Leme - Bataguassu
1º Secretário-Geral:	Marcos Benedetti Hermenegildo - Vicentina
2º Secretário-Geral:	Carlos Augusto da Silva - Cassilândia
Tesoureiro Geral:	Renato Pieretti Câmara – Ivinhema

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou apresentadas com as originais que, depois de conferidas serão devolvidas.
Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido para tomarem posse ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de janeiro de 2012.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO: Professor Séries Iniciais - Zona Urbana	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CONVOCADO**
6º	LÉIA ALVES CARDOSO

CARGO: Professor Educação Física - Zona Urbana	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CONVOCADO**
6º	GIULIANO DE SOUZA COSTA

CARGO: Farmacêutico	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CONVOCADO**
4º	LUCIANE CRISTINA BOMBONATO

CARGO: Professor Língua Portuguesa - Zona Urbana	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CONVOCADO**
2º	ÉLICA LAMBLEM TEREZA

CARGO: Odontólogo	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CONVOCADO**
3º	MARIA CÂNDIDA PIMENTEL GONÇALVES
4º	CRISTIANE OTTONI DE SOUZA MORAES

Publicado por:
Rejane Aparecida Nogueira
Código Identificador:894CC887

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 017/2012

Exonera servidor que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 009/09.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido LUIZ FERNANDO FISCHER, ocupante do cargo de Secretario Municipal de Servicos Urbanos, Símbolo DAS-1, nomeado pelo Decreto nº 011/2009, de 01 de janeiro de 2009, a contar de 20 de janeiro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de Janeiro de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Janeiro de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:18D708F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 018/2012

Exonera servidor que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 009/09.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado FERNANDO JORGE MORAES SANTOS, ocupante do cargo de Coordenador Municipal, Símbolo DAS-4, nomeado pelo Decreto nº 035/2009, de 05 de janeiro de 2009, a contar de 20 de janeiro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de Janeiro de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Janeiro de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:FCCC7189

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 019/2012

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar 012/2009 de 22 de outubro de 2009 e Lei Complementar 016/2010 de 07 de dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica Nomeado FERNANDO JORGE MORAES SANTOS, para o cargo de Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo DAS-1, a contar de 20 de Janeiro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de Janeiro de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Janeiro de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:880D80ED

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013, DE 16 DE JANEIRO DE 2012

NOTIFICA DO LANÇAMENTO DE OFÍCIO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA E DA TAXA DE

SERVIÇO DE COLETA E DE REMOÇÃO DE LIXO RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2012, DISPÕE SOBRE DESCONTOS, FORMAS E PRAZOS DE PAGAMENTO DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica Municipal, com fulcro na Lei Complementar n° 018 de 29 de dezembro de 2006, e Lei Complementar n° 042, de 02 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1° Ficam notificados do lançamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Serviço de Coleta e de Remoção de Lixo do exercício de 2012 os proprietários dos imóveis, o titular do seu domínio útil ou o seu possuidor a qualquer título, localizados na zona urbana, urbanizável ou de expansão urbana do Município.

Art. 2° O lançamento reportar-se-á à data da ocorrência do fato gerador da obrigação, no dia 1° de janeiro de 2012.

Art. 3° A apuração dos valores venais dos imóveis para lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, a vigorar no exercício de 2012, para os imóveis não edificados terá como base a Planta Genérica de Valores Imobiliários, estabelecida pelas Leis Complementares n° 018/2006 e 042/2009.

Parágrafo único. Ficam atualizados monetariamente pela variação IPCA/IBGE, do período de 2010/2011, o valor de 7,39% (sete vírgula trinta e nove por cento) dos preços dos imóveis edificados para lançamento de 2012.

Art. 4° O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Taxa de Serviço de Coleta e de Remoção de Lixo, para o exercício de 2012, serão lançados, conforme o caso, da seguinte forma:

I – quota única; ou,
II – parcelado em até 06 (seis) vezes.

Art. 5° O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 20,00 (vinte reais).

Art. 6° As datas de vencimento para o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Serviço de Coleta e de Remoção de Lixo, lançados para o exercício de 2012, serão:

I – quota única ou primeira parcela, dia 10 de abril de 2012;

II – demais parcelas:
a) segunda parcela – dia 10 de maio de 2012;
b) terceira parcela – dia 11 de junho de 2012;
c) quarta parcela – dia 10 de julho de 2012;
d) quinta parcela – dia 10 agosto de 2012;
e) sexta parcela – dia 10 setembro de 2012.

Art. 7° As parcelas não pagas nos respectivos vencimentos sofrerão acréscimo de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa equivalente a 2% (dois por cento).

Art. 8° Na hipótese de parcelamento do imposto, não será admitido o pagamento de qualquer prestação sem que estejam quitadas todas as anteriores.

Art. 9° Para pagamento em parcela única do IPTU/2012 será concedido o desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do imposto.

Art.10. Além do desconto previsto no art. 9° deste Decreto, os contribuintes do IPTU que estejam em situação de total adimplência do tributo junto ao Município terão descontos de mais 10% (dez por cento) para pagamento do IPTU/2012 em parcela única.

Art.11. Para pagamento do IPTU/2012 parcelado será concedido o desconto de 10% (dez) por cento aos contribuintes que estejam em total adimplência do tributo junto ao Município.

Art. 12. Fica instituído documento próprio de arrecadação do Município, denominado “carnê”, onde constará o termo de notificação, informações sobre o imóvel e valor do imposto e taxas.

Parágrafo único. Os pagamentos poderão ser efetuados nos bancos credenciados e casas lotéricas.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Anastácio-MS, 16 de janeiro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal
23

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:12097741

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014, DE 16 DE JANEIRO DE 2012

APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social integrante do presente decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 16 de janeiro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAPÍTULO I
NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, instituído pela Lei nº 373, de 09 de novembro de 1994, e reformulado através da Lei nº 841, de 26 de dezembro de 2011, é órgão superior de deliberação colegiada de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social de composição paritária entre o governo e a sociedade civil, vinculado a estrutura do (Órgão Gestor da Assistência Social), responsável pela Coordenação de Política Municipal de Assistência Social e tem seu funcionamento regulamentado por este Regimento Interno.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art.2º Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I – estabelecer as diretrizes para a Política Municipal de Assistência Social em consonância com as diretrizes do Conselho Nacional de Assistência Social;
II – aprovar a Política Municipal de Assistência Social e o Plano Municipal de Assistência Social a partir das deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social e de acordo com as prioridades por ele estabelecidas;
III – normatizar complementarmente as ações e regulamentar a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da Assistência Social, no âmbito do município;
IV – estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar os planos anuais e plurianuais do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;
V – definir critérios de repasse de recursos do Fundo destinados às entidades governamentais e não governamentais;
VI – apreciar e aprovar, preliminarmente, a proposta orçamentária de Assistência Social, para compor o orçamento municipal;
VII – inscrever e fiscalizar as entidades e órgãos governamentais e não governamentais de Assistência Social, bem como seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
VIII – convocar, ordinariamente a cada dois anos, a Conferência Municipal de Assistência Social, para avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema;
IX – avaliar o desempenho dos programas e projeto financiados pelo Fundo e fiscalizar a gestão dos recursos;
X – propor a realização de estudos e pesquisas com vistas a identificar situações relevantes a avaliar a qualidade dos serviços de Assistência Social;
XI – divulgar no Diário Oficial do Município e/ou equivalentes suas deliberações, de caráter geral;
XII – regulamentar, suplementar, as normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social, de acordo com o artigo 22, da Lei Federal nº 8.742 de 07/12/93;
XIII – acompanhar as condições de aceso e de atendimento à população usuária, pelos órgãos de Assistência Social, requerendo medidas para a correção dos desvios constatados;
XIV – propor modificações nas estruturas dos órgãos municipais, voltados à promoção da Assistência Social;
XV – zelar pelo cumprimento dos princípios e diretrizes estabelecidas da Lei nº 8.742 de 07/12/93.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO, DA ELEIÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

SEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é composto por 08 membros e respectivos suplente, de acordo com os critérios contidos na Lei nº 841, de 26 de dezembro de 2011, e nomeado pelo prefeito municipal.

Parágrafo único. Os representantes do Executivo Municipal são indicados pelos Titulares dos Órgãos que possuem assento no CMAS, em comum acordo com o Gabinete do Prefeito.

Art. 4º Os representantes da Sociedade Civil serão escolhidos em foro próprio, coordenado pela sociedade civil e sob a supervisão do Ministério Público.

Art.5º As entidades e o governo poderão, a qualquer tempo, realizar a substituição de seus respectivos representantes, através de comunicação expressa, encaminhadas a presidência do CMAS.

Art.6º Será substituído pelo governo ou pela entidade representada, o membro que renunciar ao seu mandato.

§ 1º Perderá o mandato o membro titular que deixar de comparecer, sem justificativa, a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas. As justificativas não aceitas pela plenária não abona a falta do titular.

§ 2º Serão consideradas abonadas as faltas por motivo de doença ou falecimento até 3º grau de parentesco.

§ 3º A presença do suplente na reunião plenária não abona a falta do titular.

Art.7º Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e seus respectivos suplentes são nomeados pelo Prefeito Municipal para mandato de 2 (dois) anos, permitida apenas uma recondução por igual período, com o(a) Presidente eleito(a), entre seus membros, em reunião plenária, recomendada a alternância do governo e da sociedade civil na Presidência e na vice-presidência, em cada mandato.

SEÇÃO II
DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA

Art. 8º A eleição da mesa diretora do CMAS será realizada anualmente, em reunião extraordinária.

§ 1º Para a consecução do processo eleitoral da 1ª mesa diretora de cada mandato, será escolhida um comissão composta paritariamente de 2 (dois) membros titulares de 2 (dois) suplentes, eleitos pela plenária, na primeira reunião ordinária após a posse dos novos membros.

§ 2º No caso da eleição da 2ª mesa diretora, do mandato em curso, a comissão eleitoral será escolhida em reunião ordinária 30 (trinta) dias antes do termino do mandato da 1ª mesa diretora.

§ 3º A Comissão deverá convocar a eleição em um prazo mínimo de 20 (vinte) dias e no máximo de 30 (trinta) dias de antecedência da realização do Pleito.

Art. 9º Compete à Comissão Eleitoral:
I – a convocação expressa do processo eleitoral;
II – o recebimento da inscrição de chapas;
III – a organização e realização do pleito;
IV – a escrutinação dos votos;
V – a proclamação dos resultados.

Art. 10. As inscrições de chapas para concorrer a presidência e vice presidência do CMAS, deverão ser requeridas formalmente ao protocolo da Secretaria Executiva do CMAS, até 5 (cinco) dias antes da data para a eleição.

Parágrafo único. A comissão eleitoral afixará a relação das chapas concorrentes em mural, no local das inscrições.

Art. 11. Terão direito a votar todos os membros do Conselho e, de ser votados, apenas os membros titulares.

Art. 12. No caso de haver 2 (duas) ou mais chapas, a votação deverá ocorrer por escrutínio. No caso de chapa única, o processo poderá ser por aclamação.

§ 1º O sigilo do voto será assegurado mediante o uso de cédulas, contendo as chapas, os nomes dos candidatos ao cargo de presidente e vice-presidente, que serão depositados em urnas invioláveis.

§ 2º As cédulas deverão ser grafadas e rubricadas pela Comissão Eleitoral.

Art. 13. Serão nulas as cédulas que:
I – não corresponderem ao modelo estabelecido pela Comissão Eleitoral;
II – não estiverem devidamente rubricadas;
III – contiverem expressões, frases ou sinais estranhos ao processo eleitoral.

Art. 14. A eleição deverá ocorrer em 1º convocação, obedecendo o quorum de 2/3 (dois terço), e em 2ª convocação, após 30 minutos

do horário estabelecido, obedecendo o quorum de maioria simples de seus membros.

Art. 15. A escrutinação será procedida pela Comissão Eleitoral, imediatamente após o término da votação.

Art. 16. Terminada a escrutinação, o presidente da Comissão Eleitoral proclamará os resultados.

Art. 17. Será eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos.

Parágrafo único. Em caso de empate, será proclamada eleita a chapa que for presidida pelo candidato dom mais idade.

Art. 18. Ao fim do processo de eleição, o Presidente da Comissão Eleitoral designará a Secretária(o) Executiva(o)/CMAS para lavratura da ata, fazendo constar os dados que se tornarem necessários.

Art. 19. Os casos não previstos neste Regimento, no Capítulo III, da Seção II – Da eleição, serão resolvidas pela Comissão Eleitoral "ad referendum", à plenária do CMAS.

SEÇÃO III
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 20. A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social é a instância de deliberação máxima configurada pela reunião ordinária ou extraordinária dos seus membros.

Art. 21. Conforme as normas que regulamentam a criação do CMAS, a mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, será exercida por seus integrantes, eleitos dentre seus membros titulares para mandato de 01 (um) ano, permitida apenas uma recondução por igual período.

§ 1º A Mesa Diretora será nomeada em ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º Caso haja vacância do cargo de presidente, o vice presidente NÃO assumirá e convocará o processo de escolha do novo Presidente para completar o mandato, seguindo o que está estabelecido no Capítulo III, da seção II – Da eleição, deste regimento.

§ 3º No caso de vacância do cargo de vice presidente, a plenária escolherá um de seus membros, para exercer o cargo até completar o mandato.

Art. 22. O CMAS contará com uma Secretaria Executiva, diretamente subordinada à Presidência do Conselho.

§ 1º A Secretaria Executiva contará com o apoio de uma equipe técnica e administrativa constituída de servidores do quadro do Órgão Gestor da Assistência Social e/ou requisitos de outros órgãos da Administração Pública e em conformidade com a legislação pertinente, para cumprir as funções designadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 2º São competências da Secretaria Executiva:
I - promover e praticar os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do CMAS e dos órgãos integrantes de sua estrutura;
II - dar suporte técnico-operacional para o Conselho, com vistas à subsidiar as realizações das reuniões do Colegiado;
III - dar suporte técnico-operacional às Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho;
IV - levantar e sistematizar as informações que permitam à Presidência e ao Colegiado adotar as decisões cabíveis;
V - executar outras competências que lhe sejam atribuídas.

Art. 23. A Secretaria Executiva terá uma Secretária(o) Executiva(o) de nível superior, designada pelo Órgão Gestor da Assistência Social.

Art. 24. As Comissões Temáticas, de natureza permanente e os Grupos de Trabalho, de natureza temporária, tem por finalidade subsidiar o Colegiado no cumprimento de sua competência.

§ 1º As Comissões Temáticas e os Grupos de Trabalho são constituídos de forma paritária.

§ 2º A qualquer Conselheiro é facultado participar das reuniões de qualquer Comissão ou Grupo de Trabalho, com direito à voz.

§ 3º O CMAS contará com as seguintes Comissões Temáticas:
I - Comissão de Política da Assistência Social, com a atribuição de subsidiar o CMAS no cumprimento das competências referidas nos incisos I a VI, IX, X, XI, XIII e XIV do Artigo 18 da LOAS;
II - Comissão de Normas da Assistência Social, com a atribuição de subsidiar o CMAS no cumprimento das competências referidas nos incisos I a VI, XIII e XIV do Artigo 18 da LOAS;
III - Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social, com a atribuição de subsidiar o CMAS no cumprimento das competências referidas nos incisos I, V, VI, VIII, IX, X, XI, XIII e XIV do Artigo 18 da LOAS.

§ 4º Os Grupos de Trabalho serão constituídos com o objetivo de processar análise, elaborar propostas, pareceres e recomendações que subsidiem as decisões da Plenária, em assuntos extraordinários aqueles das demais comissões, ou que justifiquem tratamento diferenciado.

Art. 25. As Comissões Temáticas ou Grupos de Trabalho serão constituídos por membros indicados pelo Plenário e designados pelo Presidente do Conselho.

§ 1º As Comissões ou Grupos de Trabalho serão dirigidos por um coordenador e um relator, eleitos entre os membros.

§ 2º As Comissões serão formadas paritariamente, devendo ainda ser composta por conselheiros titulares e suplentes.

§ 3º Os Grupos de Trabalho poderão ser compostos por conselheiros e convidados do CMAS.

Art. 26. O Conselho Municipal de Assistência Social poderá convidar: entidades, autoridades, cientistas e técnicos nacionais ou estrangeiros, para colaborarem em estudos, pesquisas ou participarem de Grupos de Trabalho instituídos no âmbito do próprio Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 27. As Comissões poderão convidar pessoa ou representante de órgão federal, estadual ou municipal, empresa privada, sindicato e entidades da sociedade civil, para comparecer as reuniões e prestar informações.

Art. 28. Consideram-se colaboradores do Conselho Municipal de Assistência Social, entre outras, as instituições de ensino, pesquisa e cultura, organizações não-governamentais – ONG's, especialistas, profissionais da administração publica e privada, prestadores e usuários da Assistência Social.

SEÇÃO IV
DO FUNCIONAMENTO

Art. 29. O Conselho Municipal de Assistência Social, reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, por convocação expressa de seu Presidente, ou, extraordinariamente, mediante convocação de um terço (1/3) de seus membros, observado, o prazo de 24 horas de antecedência para sua convocação, cabendo a plenária:
I – deliberar sobre os assuntos encaminhados à apreciação e deliberação do CMAS;
II – baixar normas de sua competência, necessárias à regulamentação e implementação da Política Municipal de Assistência Social;
III – aprovar a criação e dissolução de Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho, suas respectivas competências, composição, procedimento e prazo de duração;

IV – eleger o presidente e o vice presidente, escolhidos entre seus membros;
V – convocar a Conferência Municipal de Assistência Social, na forma da Lei 8.742, 07/12/1993;
VI – acompanhar e avaliar a gestão dos recursos e os critérios de repasse para as entidades conveniadas, conforme legislação vigente;
VII – apreciar todos os assuntos e materiais de competência do CMAS, inscritos na Lei de criação do CMAS e na Legislação de Assistência Social vigente.

§ 1º A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social instalar-se-á e deliberará com a presença da maioria simples de seus membros.

§ 2º As deliberações a cerca de assuntos que dizem respeito às diretrizes gerais para a Política Municipal da Assistência Social, Fundo, Orçamento e Plano Municipal de Assistência Social, exigirá quorum mínimo para votação de dois terços (2/3) dos membros.
§ 3º Os suplentes do Conselho deverão participar das reuniões plenárias, garantindo seu direito de voz, sem direito de voto quando da presença do titular.

§ 4º O Conselheiro suplente será automaticamente chamado a exercer o voto, quando da ausência do respectivo titular.

§ 5º A Plenária será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, que em suas faltas ou impedimentos, será substituído pelo vice-presidente, no caso de ausência ou impedimento de ambos, a plenária elegerá, entre os membros, um presidente para conduzir a reunião.

§ 6º As deliberações serão tomadas por maioria simples, salvos nos casos dispostos no § 2º deste artigo.

§ 7º A votação será nominal e/ou por aclamação, conforme deliberação da plenária e cada membro titular terá direito a um voto.

§ 8º As declarações de voto deverão ser consignadas em ata da reunião a pedido do membro que a preferiu.

Art. 30. As decisões do Conselho Municipal de Assistência Social serão consubstanciadas em deliberações e quando tratarem de aprovação de Políticas, programas, moções ou outros atos normativos do colegiado, os mesmos deverão ser publicados em Diário Oficial, e/ou meios de Comunicação de massa, em forma de Resolução.

Art. 31. Os trabalhos do Plenário terão a seguinte seqüência:
I – verificação de presença e de existência de "quorum" para instalação do Plenário;
II – apreciação e votação das atas das reuniões anteriores;
III – aprovação da Ordem do Dia;
IV – comunicações breves e franqueamento da palavra;
V – apresentação, discussão e votação das matérias;
VI – encerramento.

Art. 32. A deliberação das matérias sujeitas a votação obedecerá a seguinte ordem:
I – o presidente dará a palavra ao Relator, que apresentará seu parecer por escrito e oralmente;
II – terminada a exposição, a matéria será posta em discussão; e encerrada a discussão, far-se-á a votação.
III – a leitura do parecer do Relator poderá ser dispensada a critério da relatoria se previamente, com a convocação da reunião, tenha sido distribuída cópia a todos os Conselheiros.

Art. 33. O Conselheiro que não se julgar suficientemente esclarecido poderá pedir vista da matéria.

§ 1º O prazo de vista será até a data da próxima reunião, mesmo que mais de um membro do Conselho o solicite, podendo, a juízo do Plenário, ser prorrogado por mais uma reunião.

§ 2º Após entrar na pauta de uma reunião, a matéria deverá ser obrigatoriamente, votada no prazo máximo de duas reuniões.

Art. 34. A Ordem do Dia, organizada pela Secretaria Executiva, será apresentada no inicio da reunião plenária.

§ 1º Os Conselheiros, Comissões ou Grupos de Trabalho, poderão requerer inclusão de assunto para a reunião, cuja conveniência será imediatamente deliberado pela plenária.

§ 2º Em caso de urgência ou de relevância, os Plenários do Conselho Municipal de Assistência Social, por voto da maioria simples, poderá alterar a Ordem do Dia.

Art. 35. A cada reunião será lavrada uma ata com exposição sucinta dos trabalhos, conclusões e deliberações, a qual após aprovada pela plenária em sessão ordinária, deverá ser assinada em livro próprio com posterior assinatura do Presidente e Secretária(o) Executiva(o), sendo que suas deliberações serão publicadas, na forma de Resolução, no Diário Oficial e/ou veículos de Comunicação de massa.

Art. 36. As datas de realização das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social serão estabelecidas em cronograma anual.

Art. 37. É facultado aos Conselhos solicitar o reexame, por parte da plenária, de qualquer deliberação normativa exarada na reunião anterior, justificando possível ilegalidade, incorreção ou inadequação técnica ou de outra natureza.

CAPITULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 38. Ao Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social compete:
I – representação judicial e extra-judicialmente o Conselho Municipal de Assistência Social;
II – convocar e presidir as reuniões do CMAS;
III – submeter a Ordem do Dia à aprovação do Plenário do Conselho;
IV – Colocar em votação as matérias apresentadas e discutidas nas plenárias;
V – assinar Resoluções, atos convocatórios, expedientes administrativos e outros.

Parágrafo único. Ao Vice-presidente compete substituir o Presidente quando de seu impedimento.

Art. 39. Aos membros do Conselho Municipal de Assistência Social compete:
I – participar da Plenária e das Comissões ou Grupos de Trabalho para os quais forem designados, analisando, emitindo pareceres e proferindo seu voto sobre assuntos pertinentes em discussão;
II – requerer votação de matéria em regime de urgência;
III – propor a criação de Comissões ou Grupos de Trabalho bem como sugerir nomes dos seus componentes;
IV – votar sobre propostas, pareceres e recomendações emitidos pelas Comissões ou Grupos de Trabalho;
V – apresentar moções ou proposições sobre assuntos de interesse da Assistência Social;
VI – fornecer, quando solicitados pelos demais membros ou sempre que julgar importante para conhecimento e apreciação do Conselho, todos os dados e informações a que tenha acesso ou que se situem áreas de competência do Conselho;
VII – requisitar à Secretária(o) Executiva(o) e aos demais membros do Conselho todas as informações que julgarem necessárias para o desempenho de suas funções;
VIII – exercer outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Presidente do Conselho ou pela Plenária, estando para isso devidamente credenciado.

Art. 40. Aos Coordenadores das Comissões ou Grupos de Trabalho compete:
I – coordenar reuniões das Comissões ou Grupos de Trabalho;

II – assinar as atas das reuniões e das propostas, pareceres e recomendações elaboradas pelas Comissões ou Grupos de Trabalho, encaminhando-as à Secretaria Executiva do Conselho;
III – solicitar à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social apoio necessário ao funcionamento da respectiva Comissão ou Grupo de Trabalho;
IV – prestar contas, junto a Plenária, dos recursos colocados a disposição da Comissão ou Grupo de Trabalho.

Art. 41. A(ao) Secretária(o) Executiva(o) do Conselho Municipal de Assistência Social compete:
I – levantar e sistematizar as informações que permitam ao Conselho Municipal de Assistência Social tomar as decisões previstas em lei;
II – assessorar o Presidente e as Coordenações das Comissões e Grupos de Trabalho na articulação com os Conselhos Setoriais e outros órgãos que tratam das demais políticas sociais;
III – expedir atos de convocação de reuniões, por determinação do Presidente;
IV – auxiliar o Presidente na preparação das pautas, classificando as matérias por ordem cronológica de entrada no protocolo e distribuindo-as aos membros do Conselho para conhecimento;
V – preparar e controlar a publicação, no Diário Oficial do município, de todas as decisões proferidas pelo Conselho e/ou meio de comunicação de massa;
VI – secretariar as reuniões, lavrar as Atas e promover medidas necessárias ao comprimento das decisões do Conselho;
VII – fornecer suporte técnico suplementar ao Conselho Municipal de Assistência Social;
VIII – promover medidas necessárias ao cumprimento das decisões do Conselho;
IX – executar a sistematização do relatório anual do Conselho;
X – elaborar relatório anual das atividades da Secretaria Executiva;
XI – zelar pelo cumprimento do Regimento Interno;
XII – expedir atos internos que regulem as atividades administrativas;

XII – desempenhar outras atribuições que lhe forem designadas pela Presidência ou pelo Colegiado.

CAPITULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42. Os membros do CMAS não receberão qualquer remuneração por sua participação no Colegiado e os serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e relevância social.

Parágrafo único. A cobertura e o provimento das despesas com transporte e locomoção, estadia e alimentação não serão considerados remuneração.

Art. 43. Fica facultado aos membros o direito de requerer à Mesa Diretora, emissão de documento de identificação funcional do CMAS.

Art. 44. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS deverá proceder à solicitação de indicação dos novos representantes do Poder Público e Entidades Não Governamentais, para novo mandato do Conselho, no prazo de 60 (sessenta) dias, antes do término do mandato dos conselheiros.

Art. 45. É vedado a todos os conselheiros, representar, emitir pareceres e ou posicionarem-se publicamente em nome do CMAS sem prévia anuência da plenária.

Art. 46. A alocação de recursos humanos e materiais, inclusive financeiros, necessários ao pleno funcionamento e representação do Conselho Municipal de Assistência Social e de suas comissões estará a cargo do Órgão Gestor Municipal da Assistência Social.

Art. 47. Os casos omissos e as dúvidas sugeridas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidas pela Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 48. O presente Regimento Interno entre em vigor na data de sua publicação, só podendo ser modificado por "quorum", qualificado de 2/3 (dois terços) de seus membros.

Anastácio, 16 de janeiro de 2011.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:D52E1202

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO "P" Nº 015, DE 16 DE JANEIRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar, a pedido, Anay Grance Silva do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 09 de janeiro de 2012.

Anastácio-MS, 16 de janeiro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:8E508FCD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO "P" Nº 016, DE 16 DE JANEIRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Ana Regina da Silva do cargo em comissão de Chefe de Seção, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a partir de 16 de janeiro de 2012.

Anastácio-MS, 16 de janeiro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:B4998703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 0101/2011

OBJETO – Contratação dos Serviços de Locação de Software nos Sistemas, Licitação e Compras e Saúde.
LICITAÇÃO PRÉVIA – Convite n° 021/2011 - Processo Adm nº 0102/2011
CONTRATADA: Denis da Maia ME, CNPJ 05.373.364/0001-30,
PRAZO DE VIGÊNCIA – 15.12.2011 a 31.12.2012.
Período de execução : 02/01/2012 a 31.12.2012
VALOR TOTAL – R$ 60.480,00 (sessenta mil, quatrocentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.04.122.0320.1.0.3390.39.00-00 e 07.01.10.301.0920.7.7.3390.39.00-00;
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Denis da Maia, Vilson Zanqueta e Zacarias Barbosa Falcão
Anastácio – MS, 15 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:EDC54A52

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2012.

Aviso**:** A Prefeitura Municipal de Angélica MS, torna público que se realizará, no dia 13 de fevereiro de 2012 (segunda-feira) ás 9:00 horas, a abertura do Processo Licitatório Tomada de Preço do tipo **"**Menor Preço por item**"**, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
Objeto**:** Aquisição de combustível 200.000 (duzentos mil), litros óleo diesel e 60.000 (sessenta mil) litros de gasolina comum.
Informamos aos interessados que as especificações e seus quantitativos e outras informações pertinentes ao objeto, poderão ser obtidos no Núcleo de Licitações desta Prefeitura.
Angélica - MS, 23 de janeiro de 2012

LEANDRO SANTOS SOUZA
Pres. Comissão Licitação

Publicado por:
Magno Augusto de Oliveira
Código Identificador:EB1A756C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 023/2012 23 DE JANEIRO DE 2012.

EDSON PERES IBRAHIM, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder **férias regulamentares** aos Servidores Públicos Municipais abaixo discriminados:

ADÉLIA CILIRIO DA SILVA, ocupando o cargo de Vigia, matricula 002/2010, relativo ao período aquisitivo de 20/01/2011 a 19/01/2012, **a partir do dia 01/01/2012 a 30/01/2012;**

WILSON DE ASSIS FERNANDES, ocupando o cargo de Vigia, matricula 001/2010, relativo ao período aquisitivo de 20/01/2011 a 19/01/2011, **a partir do dia 01/01/2012 a 30/01/2012;**

JOSÉ ALVES DO PRADO NETO, ocupando o cargo de Vigia, matricula 014/2007, relativo ao período aquisitivo de 15/01/2011 a 14/01/2012, **a partir do dia 01/01/2012 a 30/01/2012;**

ELISABETE MARIA DE LIMA, ocupando o cargo de Fisioterapeuta, matricula 798, relativo ao período aquisitivo de 03/05/2010 a 02/05/2011, **a partir do dia 02/01/2012 a 31/01/2012;**

CICERO NUNES DE LIMA, ocupando o cargo em Comissão de Assistente Técnico I, relativo ao período aquisitivo de 2010, **a partir do dia 02/01/2012 a 31/01/2012;**

NEUZA OLEGÀRIO MARQUES, ocupando o cargo de Merendeira, matricula 724, relativo ao período aquisitivo de 2011, **a partir do dia 02/01/2012 a 31/01/2012;**

DENISE DA SILVA PESQUEIRA, ocupando o cargo de Assistente Social, matricula 014/10, relativo ao período aquisitivo de 01/03//2010 a 28/02/2011, **a partir do dia 02/01/2012 a 31/01/2012;**

EDLENE NOGUEIRA, ocupando o cargo em comissão de Assessor Técnico I, relativo ao período aquisitivo de 2011, **a partir do dia 02/01/2012 a 31/01/2012;**

ELENICE MACHADO SANTOS, ocupando o cargo de Trabalhador Braçal, matricula 115/07, relativo ao período aquisitivo de 20/09/2010 a 11/12/2010 e 06/02/2011 a 15/11/2011, **a partir do dia 03/01/2012 a 01/02/2012;**

CAMILA DIAS NOGEIRA DA SILVA, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, matricula 021/2008, relativo ao período aquisitivo de 04/07/2010 a 03/07/2011, **a partir do dia 04/01/2012 a 02/02/2012;**

JULIANA CRISTINA XAVIER DA COSTA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula 026/07, relativo ao período aquisitivo de 16/01/2010 a 15/01/2011, **a partir do dia 04/01/2012 a 02/02/2012;**

IVETE APARECIDA ALVES DE ALMEIDA, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, matricula 028/2008, relativo ao período aquisitivo de 04/07/2010 a 03/07/2011, **a partir do dia 04/01/2012 a 02/02/2012;**

OZENIR FELICIANO DE SOUZA, ocupando o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, matricula 074/2007, relativo ao período aquisitivo de 23/01/2010 a 22/01/2011, **a partir do dia 04/01/2012 a 02/02/2012;**

SONIA APARECIDA DE JESUS, ocupando o cargo de Trabalhador Braçal, matricula 132/07, relativo ao período aquisitivo de 20/09/2010 a 19/09/2011, **a partir do dia 04/01/2012 a 02/02/2012;**

LAURA RODRIGUES DE ALMEIDA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula 686, relativo ao período aquisitivo de 01/10/2010 a 30/09/2011, **a partir do dia 05/01/2012 a 03/02/2012;**

JAILDA ARAGÃO DOS SANTOS, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula 012/07, relativo ao período aquisitivo de 15/01/2011 a 14/01/2012, **a partir do dia 05/01/2012 a 03/02/2012;**

IRACY ROCHA DE OLIVEIRA, ocupando o cargo em comissão de Assessor Técnico I, relativo ao período aquisitivo de 03/02/2011 a 02/01/2012, **a partir do dia 05/01/2012 a 03/02/2012;**

EURISIA MARIA GREGORIO DA SILVA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula 780, relativo ao período aquisitivo de 03/05/2010 A 02/05/2011, **a partir do dia 05/01/2012 a 03/02/2012;**

ADENIR BIZERRA DE OLIVEIRA, ocupando o cargo de Engenheiro Civil, matricula 026/2002, relativo ao período aquisitivo de 01/11/2010 a 30/10/2011, **a partir do dia 05/01/2012 a 19/01/2012;**

CÉLIA DE FÁTIMA FARIAS AMARAL PINHEIRO, ocupando o cargo em comissão de Coordenadora de licitação e patrimônio, relativo ao período aquisitivo de 2010, **a partir do dia 05/01/2012 a 03/02/2012;**

JURANDI MOREIRA DE ALMEIDA, ocupando o cargo em comissão de Assessor Técnico I, relativo ao período aquisitivo de 2011, **a partir do dia 05/01/2011 a 03/02/2011;**

SOLANGE BORGES DA SILVA, ocupando o cargo de Recepcionista, matricula 065/2007, relativo ao período aquisitivo de 22/01/2010 a 21/01/2011, **a partir do dia 05/01/2012 a 03/02/2012;**

CARLOS RENE MARISCAL, ocupando o cargo em comissão de Assessor especial III, relativo ao período aquisitivo de 2011, **05/01/2012 a 03/02/2012;**

NEUZA HONORIA PEREIRA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula 435, relativo ao período aquisitivo de 01/10/2010 a 25/07/2011, **a partir do dia 05/01/2012 a 29/01/2012;**

JOEL BERNARNDES DE SOUZA, ocupando o cargo de Vigia, matricula 013/07, relativo ao período aquisitivo de 15/01/2011 a 16/01/2012, **a partir do dia 05/01/2012 a 03/02/2012;**

ELISABETE MARIA RIBEIRO DA SILVA VILAS BOAS, ocupando o cargo em comissão Supervisora de Atendimento a criança

e ao adolescente, relativo ao período aquisitivo de 2010, **a partir do dia 05/01/2012 a 03/02/2012;**

MARIA CREUZA DOS ANJOS, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula 818, relativo ao período aquisitivo de 18/11/2010 a 17/11/2011, **a partir do dia 05/01/2012 a 03/02/2011;**

PAULO CESAR DE SOUZA RIBEIRO, ocupando o cargo de Assistente de Administração, matricula 062/2007, relativo ao período aquisitivo de 22/01/2010 a 21/01/2011, **a partir do dia 05/01/2012 a 03/02/2012;**

ELSON TELES DOS SANTOS, ocupando o cargo de Instrutor de Ordem Unida, matricula 695, relativo ao período aquisitivo de 2011, **a partir do dia 05/01/2012 a 03/02/2012;**

NELSON GOMES MONTEIRO, ocupando o cargo em comissão de Assessor Técnico II, relativo ao período aquisitivo de 2011, **a partir do dia 05/01/2012 a 03/02/2012;**

JOSÉ CICERO ALVES, ocupando o cargo de Instrutor de Informática, matrícula 051/08, relativo ao período aquisitivo de 28/10/2010 a 27/10/2011, **a partir do dia 06/01/2012 a 04/02/2012;**

MARCIA GLAUCE RODRIGUES DUARTE, ocupando o cargo em comissão de Sup. de Assistência aos programas de informatização, relativo ao período aquisitivo de 2011, **a partir do dia 09/01/2012 a 07/02/2012;**

SONIA MARIA DIAS DE SOUZA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula 003/03, relativo ao período aquisitivo de 2011, **a partir do dia 09/01/2012 a 07/02/2012;**

ZENAIDE PECHIN DE FIGUEIREDO, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula 416, relativo ao período aquisitivo de 2011, **a partir do dia 09/01/2012 a 07/02/2012;**

ANDERSON PEREIRA TOLOTTI, ocupando o cargo em comissão de Assessor Técnico III, relativo ao período aquisitivo de 2011, **a partir do dia 09/01/2012 a 07/02/2012;**

ADRIANA CAETANO DE OLIVEIRA, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, matricula n 015/08, relativo ao período aquisitivo de 04/07/2010 a 18/11/2010 e 26/04/2011 a 25/12/2011, **a partir do dia 09/01/2012 a 07/02/2012;**

CLARIANA DALPONTI, ocupando o cargo de Enfermeira, relativo ao período aquisitivo de 15/06/2010 a 14/06/2011, **a partir do dia 09/01/2012 a 07/02/2012;**

JOSÉ GARDINO DE JESUS, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 620, relativo ao período aquisitivo de 15/01/2009 a 14/01/2010, **a partir do dia 09/01/2012 a 07/02/2012;**

VALTER RAVAZZI, ocupando o cargo em comissão de Diretor Depto de Serviços Urbanos, relativo ao período aquisitivo de 2011, **a partir do dia 09/01/2012 a 07/02/2012;**

EDILSON EVANGELISTA DE OLIVEIRA, ocupando o cargo em comissão Chefe da Junta de Serviço Militar, relativo ao período aquisitivo de 01/10/2008 a 30/09/2009, **a partir do dia 09/01/2012 a 07/02/2012;**

JUDIVAN DA COSTA OLIVEIRA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 547, relativo ao período aquisitivo de 01/10/2010 a 30/09/2011, **a partir do dia 09/01/2012 a 07/02/2012;**

LUIZ FERNANDO LOPES BOMFIM, ocupando o cargo de Bioquímico, matricula n 675, relativo ao período aquisitivo de 01/10/2010 a 30/09/2011, **a partir do dia 10/01/2012 a 08/02/2012;**

SONIA NANTES DE LIMA, ocupando o cargo de Professora, matriculas n 607 e 062/2002, relativo ao período aquisitivo de 2011, **a partir do dia 12/01/2012 a 26/01/2012;**

ELENIR CANELLO, ocupando o cargo de Auxiliar e/ou Técnico em Enfermagem, matrícula 010/2009, relativo ao período aquisitivo de 22/05/2010 a 21/05/2011, **a partir do dia 13/01/2012 a 11/02/2012;**

PAULO ROGERIO ROLIM PRESTES, ocupando o cargo de Médico Veterinário, matrícula 024/2002, relativo ao período aquisitivo de 01/07/2010 a 30/07/2011, **a partir do dia 16/01/2012 a 14/02/2012;**

VILSON RUIZ, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 029/2007, relativo ao período aquisitivo de 15/01/2011 a 14/01/2012, **a partir do dia 16/01/2012 a 14/02/2012;**

MARIA ROSANGELA BARBOSA CRESCÊNCIO, ocupando o cargo em Comissão de Assessor Técnico IV, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2011 a 31/12/2011, **a partir do dia 16/01/2012 a 14/02/2012;**

SIVALDO MIGUEL DA SILVA, ocupando o cargo de Trabalhador Braçal, matrícula 141/2007, relativo ao período aquisitivo de 17/10/2010 a 16/10/2011, **a partir do dia 16/01/2012 a 14/02/2012;**

MAURILIO MARTINS DE OLIVEIRA, ocupando o cargo de Assistente de Administração II, matrícula 330, relativo ao período aquisitivo de 03/02/2011 a 02/02/2012, **a partir do dia 16/01/2012 a 14/02/2012;**

JOSÉ APARECIDO GISSI MARTUCCI, ocupando o cargo de Motorista classe C, matrícula 050/2007, relativo ao período aquisitivo de 23/01/2011 a 22/01/2012, **a partir do dia 17/01/2012 a 15/02/2012;**

WILSON EDUARDO DA SILVA, ocupando o cargo de Assistente de Administração II, matrícula 072/2007, relativo ao período aquisitivo de 22/01/2011 a 21/01/2012, **serão 15 dias revertidos em pecúnia de acordo com o artigo 84 inciso II da lei complementar 003/2001 e 15 dias gozados no transcorrer dos dias 19/01/12 a 02/02/12.**

LUCIA PAULA DOS SANTOS GOMES, ocupando o cargo em Comissão de Assessor Técnico II, relativo ao período aquisitivo de 2011, **a partir do dia 20/01/2012 a 18/02/2012;**

IDNEI BOFFO, ocupando o cargo em Comissão Assessor Técnico II, relativo ao período aquisitivo de 01/02/2011 a 31/01/2012, **a partir do dia 23/01/2012 a 21/02/2012;**

MARLENE WRUCK LEITE ARAÚJO, ocupando o cargo de Assistente Administração II, matricula nº 025/2002, relativo ao período aquisitivo de 01/07/2009 a 30/06/2010, **a partir do dia 23/01/2012 a 21/02/2012;**

VANESA BARBOSA MATOSO, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 045/2008, relativo ao período aquisitivo de 04/07/2010 a 03/07/2011, **a partir do dia 23/01/2012 a 21/02/2012;**

GENILDA GURGEL DE SOUZA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº 684, relativo ao período aquisitivo de 01/10/2010 a 30/09/2011, **a partir do dia 24/01/2012 a 22/02/2012;**

Artigo 2º - O Departamento Pessoal averbará as férias aos servidores constantes desta Portaria, em sua ficha funcional.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/01/2012, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2012

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:33A67DB1

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONCORRENCIA PUBLICA N° I/003/2011

HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Publica nº I/003/2011 de 21 de dezembro de 2011, referente ao fornecimento de combustível à Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, a pedido da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM nº 069/2011, e **ADJUDICO** as empresas: **S.S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, CNPJ nº 03.601.470/0001-07, para fornecer o **ITEM 1** - **OLEO DIESEL –** no valor de R$ 1.237.530,00 (um milhão duzentos e trinta e sete mil e quinhentos e trinta reais) e **SILVA & SÃOVESSO LTDA**, CNPJ nº 02.283.591/0001-87, para fornecer o **ITEM 2** - **GASOLINA COMUM –** no valor de R$ 491.400,00 (quatrocentos e noventa e um mil e quatrocentos reais); com base na Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 001/2012 de 02 de janeiro de 2012.
Batayporã-MS, 24 de janeiro 2012

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:A20B4099

LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2012

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00, com sede à Rua Luiz Antonio da Silva, nº 1249, nesta, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** Atendendo a Lei 11.947/2009 e Resolução FNDE/ CD n.º 38/2009, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o **dia 06 de fevereiro de 2012, às 11:00 horas**, no Setor de Licitações da Prefeitura de Batayporã-MS.

1. OBJETO
1.1 - O objeto da presente Chamada Pública é a Aquisição de Gênero Alimentício (Leite Pasteurizado), para alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino, com recursos do PNAC, PNAE e PNAP, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI. nº 006/2012, e conforme especificações do Anexo I desta chamada pública.

2. FONTE DE RECURSO
2.1 - 05 Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SMEC, 05 Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 2030 Oper/Manut/Ativ. Educa/Merenda/Fanfarra/Vaca Mecanica, 659 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.

3. ENVELOPE Nº. 001 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL
3.1 - O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

4. ENVELOPE Nº. 001 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL
4.1 - O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

5. ENVELOPE Nº. 002 – PROJETO DE VENDA
5.1 - No envelope nº. 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS
6.1 - A amostra do produto especificado no Anexo I, desta chamada, deverá ser entregue aos cuidados da Nutricionista Flavia Cristina P. Franciechinelli, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Rua Luiz Antonio da Silva n.º 1249, Batayporã-MS, no dia **07/02/2012 das 07:00 as 08:30 horas,** para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.
61.1. – O fornecedor poderá terceirizar a pasteurização e embalagem do leite, assumindo a responsabilidade sobre a sua qualidade.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS
7.1 - Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nos seguintes endereços: **Escola Municipal Anízio Teixeira da Silva – CEM –** Avenida Brasil, nº 2195 – Batayporã/MS; **Escola Municipal Benedita Figueiró de Oliveira – EXTENSÃO –** Rua: Levino Lopes da Silva nº 1181 – Batayporã/MS; **Escola Municipal Benedita Figueiró de Oliveira – POLO** – Rua: Jair de Abranches Mella, nº 1072 – Batayporã/MS e **Escola Municipal Professora Bernadete Teixeira –** Assentamento São Luiz – área rural - Batayporã/MS; conforme cronograma de entrega, 03 (três) vezes na semana, pelo período **07 de fevereiro de 2012 até 31 de julho de 2012**, na qual se atestará o seu recebimento.

8. PAGAMENTO
8.1 - O pagamento será realizado até **o décimo quinto dia útil**, após a última entrega do mês, através de **cheque ao portador ou depósito em conta corrente**, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 - A presente Chamada Pública poderá ser obtida no Setor de Licitações, no horário das 7:00 as 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

9.2 - Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;
9.3 - Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, site: http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf;

9.4 - Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;
9.5 - Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
9.6 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ALIMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
9.6.1 - De acordo com a Legislação Brasileira para Rotulagem Geral de Alimentos e Bebidas Embalados, (RDC 259/02 – ANVISA/MS) as informações abaixo são obrigatórias nas embalagens de alimentos:
9.6.2 - Os produtos de origem animal devem ter o carimbo dos Serviços de Inspeção obrigatórios, podendo ser federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM). Os materiais para embalagem devem ser atóxicos não representando uma ameaça a segurança e adequação do alimento, sob as condições específicas de armazenamento e uso, conforme os regulamentos técnicos específicos, com o objetivo de preservar os Padrões de Identificação e qualidade do produto.
Órgãos responsáveis pela legislação de alimentos:
ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)
MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento)
INMETRO (Instituto de Metrologia)
9.6.3 - Produtos refrigerados deverão ser entregue em carro refrigerado ou caixa isotérmica, sendo que a temperatura do mesmo deverá ser de 4º a 6ºC no ato do recebimento.
9.7 - O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 9.000,00 (nove mil reais), por DAP por ano civil;
9.8 - A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo III, da mencionada Resolução do FNDE.
9.9 - Faz parte integrante da presente chamada publica:
Anexo I – Termo de Referencia;
Anexo II – Modelo de Projeto de Venda;
Anexo III – Minuta de Contrato;
Anexo IV – Cronograma de entrega;
Anexo V – Modelo de Termo de Recebimento.
Batayporã-MS; 24 de janeiro de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

SONIA DA FONSECA TRINDADE GALIEGO
Secretária Mun. de Educ. e Cultura

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**LEITE PASTEURIZADO;** LEITE PASTEURIZADO; CONSERVADO ENTRE 1ºC A 6ºC GRAUS CENTÍGRADOS, TIPO C COM VALIDADE DE 48HORAS EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO DE BAIXA DESNSIDADE.	LT	6.500	1,56	10.140,00
TOTAL GERAL.....					

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:7F673D82

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2012.

O Município de Batayporã-MS torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 009/2012, tipo menor preço por ITEM. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (CARNE, LEITE e PÃO), para atender os Programas Sociais: PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), PISO BÁSICO VARIÁVEL (PROJETO SEMENTINHA), PRÓ JOVEM/ADOLESCENTE, PISO FIXO MD/CP/II, PAIF (Programa de Atendimento Integral a Família), IGDBF (Bolsa Família), com recursos do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social/FMPAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI. Nº 004/2012, em conformidade com as especificações e quantidades, constantes do Anexo I, Termo de Referencia do Edital. O Edital estará disponível, mediante o ressarcimento de custos no valor de R$ 5,00 (cinco) reais. Endereço: Rua Luiz Antonio da Silva nº 1249. Entrega e abertura das Propostas: Dia: 08/02/2012 às 08:00 horas.
Batayporã-MS, 24 de janeiro de 2012.

PAULO MONTEIRO MINGOTTI
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:3B37F127

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2012, DE 16 DE JANEIRO DE 2012

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria.
CONSIDERANDO a necessidade de adquirir imóveis para implantação de Projeto Habitacional, com recursos próprios e/ou oriundos da União Federal, Estado de Mato Grosso do Sul, e contrapartida do município, para atender a demanda de construção de casas populares mediante a elaboração de Projetos nos termos da legislação municipal e Código de Obras do município
CONSIDERANDO ainda que há a necessidade de se adquirir imóvel em condições que facilite o desenvolvimento do Projeto Habitacional a ser implantado, nas condições definidas pelo Inciso X, do art. 24, da Lei nº 8666/93, com alterações introduzidas, e/ou seja, imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, e localizados nas imediações que condicionem a sua escolha;
RESOLVE:
Art. 1º- Ficam nomeados, sem ônus para a Tesouraria Municipal, os Servidores Públicos Municipais: Paulo Monteiro Mingotti, Mauricio Ribeiro, Salvador Pereira, Adailto Julião e o Profissional Autônomo Adenir Bizerra de Oliveira, para, sob a presidência do primeiro, secretariado pelo segundo, comporem a Comissão Especial para avaliação dos imóveis, localizados no prolongamento da Rua Ceará até as imediações do travessão do Bairro Escondido, em imóveis denominados Chácaras de 1ª. e 2ª. Linhas, parte integrante da Fazenda Samambaia, para justificar as determinações constantes do Inciso X, do art. 24, da Lei nº 8666/93, com alterações introduzidas.
Art. 2º- A presente Comissão tem até 20 (vinte) dias de prazo, para apresentação do resultado da avaliação ao Poder Executivo Municipal, mediante Laudo e/ou Relatório minuciosamente discriminado e detalhado.
Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos dezesseis dias do mês de janeiro de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:07C66552

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 019/2012 DE 17 DE JANEIRO DE 2012.

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto da Lei nº 867/2010, de 30 de julho de 2010;
RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARCELO RIBEIRO, portador do CPF nº 815.197.531-87 e RG Nº 8984921/SSP/MS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO I, na Secretaria de Governo, Símbolo CC3-01, com vencimentos previstos em Lei, a partir de 1º (primeiro) de janeiro do corrente ano.
Art. 2º Fica a cargo da Diretoria do Departamento Pessoal regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, e em especial o art. 4º da Portaria nº 010/2011, de 10 de janeiro de 2011.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de 2012.
Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos dezessete dias do mês de janeiro de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:02EF2E90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 021/2012 DE 20 DE JANEIRO DE 2012.

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto da Lei nº 867/2010, de 30 de julho de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANA MARIA TELES DOS SANTOS, portadora do CPF nº 015.381.801-89 e RG nº 001457549/SSP/MS, para exercer o Cargo em Comissão de SUPERVISOR DO CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR - CIAT, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Símbolo CC4-02, com vencimentos previstos em Lei, a partir de primeiro de janeiro do corrente ano.

Art. 2º Fica a cargo da Diretoria do Departamento Pessoal regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, e em especial o art. 4º da Portaria nº 029/2009, de 16 de janeiro de 2009.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de 2012.
Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte dias do mês de janeiro de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:47E3EBCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 024/2012 DE 23 DE JANEIRO DE 2012

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto da Lei nº 867/2010, de 30 de julho de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROSANGELA FERRASA CASAROTTO, portadora do CPF nº 846.900.209-06 e RG nº 5.951.571-3/SSP/PR, para exercer o Cargo em Comissão de SUPERVISOR DE PROGRAMAS SOCIAIS, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Símbolo CC4-02, com vencimentos previstos em Lei, a partir de primeiro de janeiro do corrente ano.

Art. 2º Fica a cargo da Diretoria do Departamento Pessoal regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Portaria nº 094/2010 de 1º de julho de 2010.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de 2012.
Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:8F2B54A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 025/2012 DE 23 DE JANEIRO DE 2012.

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto da Lei nº 867/2010, de 30 de julho de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear TAMIRES APARECIDA DE ABREU OLIVEIRA, portadora do CPF nº 025.217.421-70 e RG nº 001.621.987/SSP/MS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO IV, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Símbolo CC6-01, com vencimentos previstos em Lei, a partir de primeiro de janeiro do corrente ano.

Art. 2º Fica a cargo da Diretoria do Departamento Pessoal regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de 2012.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:3C59B09D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 026/2012 DE 23 DE JANEIRO DE 2012.

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto da Lei nº 867/2010, de 30 de julho de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA DE LOURDES DA SILVA, portadora do CPF nº 653.659.251-49 e RG nº 000824552/SSP/MS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO I, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente Turismo Desporto e Lazer, Símbolo CC3-01, com vencimentos previstos em Lei, a partir de primeiro de janeiro do corrente ano.

Art. 2º Fica a cargo da Diretoria do Departamento Pessoal regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de 2012.
Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:AA22C525

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

Aos vinte dias do mês de janeiro de 2012, às 09:00 horas, na sala da Secretaria Municipal de Agricultura, Obras e Infra Estrutura, no Paço Municipal Jindrich Trachta, sito a Rua Luiz Antonio da Silva, 1249, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Especial de Avaliação formada pela Portaria nº 012/2012, de 16 de janeiro de 2012, composta com os membros: os Servidores Públicos Municipais: Paulo Monteiro Mingotti, Mauricio Ribeiro, Salvador Pereira, Adailto Julião e o Profissional Autônomo Adenir Bizerra de Oliveira, para, sob a presidência do primeiro, secretariado pelo segundo, comporem a Comissão Especial para avaliação dos imóveis localizados no prolongamento da Rua Ceará até as imediações do travessão do Bairro Escondido, em imóveis denominados Chácaras de 1ª. e 2ª. Linhas, parte integrante da Fazenda Samambaia, para justificar as determinações constantes do Inciso X, do art. 24, da Lei nº 8666/93, com alterações introduzidas, objetivando o atendimento das finalidades precípuas da administração, com imóvel localizado nas imediações que condicionem a sua escolha. Dando seqüência aos trabalhos com os demais membros, e com as anotações em mãos, conhecedores das imediações onde se pretende adquirir os imóveis, chegou-se a um consenso de que o imóvel objeto desta avaliação poderá ser adquirido pelo valor máximo a vista de até R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos) o metro quadrado, tendo em vista a localidade e o preço de mercado de imóveis localizados na área supracitada. O Senhor Presidente declarou que a presente ata substitui o Relatório Circunstanciado de Avaliação para os imóveis supracitados, a qual após o fim dos trabalhos, será encaminhada ao Prefeito Municipal; ficando assim concluídos os trabalhos de avaliação. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a presente avaliação, determinando a lavratura desta Ata que, aprovada, vai assinada.

SECRETÁRIO

PRESIDENTE

MEMBROS

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:245B2B88

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 034/2012-DP. DE 19 DE JANEIRO DE 2012

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JUN ITI HADA, Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear, Denílson de Avelar da Silva, para exercer o Cargo de Trabalhador Braçal, Classe A, Padrão I, Referencia 01, classificado em 33º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 016/2010 – Homologação do Resultado Final de 14 de outubro de 2010, Anexo I do Edital C/Nº 016/2010, para ser lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:53AC7744

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 035/2012-DGP. DE 19 DE JANEIRO DE 2012

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JUN ITI HADA, Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear, Maria Cristina Silveira Gasperim , para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Classe A, Padrão I, Referencia 01, classificada em 14º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 016/2010 – Homologação do Resultado Final de 14 de outubro de 2010, Anexo I do Edital C/Nº 016/2010, para ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:B5AC3C97

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 037/2012-DGP. DE 19 DE JANEIRO DE 2012

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JUN ITI HADA, Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear, Maria Cristiane Nascimento Rabelo, para exercer o Cargo de Gari, Classe A, Padrão I, Referencia 01, classificada em 13º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 016/2010 – Homologação do Resultado Final de 14 de outubro de 2010, Anexo I do Edital C/Nº 016/2010, para ser lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 20/01/2012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:62CE0A05

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 038/2012

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear, Rodrigo Araujo Parducci, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial, Grupo Ocupacional I – Direção e Assessoramento Superior – DAS-4, para ser lotado no Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 17/01/2012.

Bodoquena-MS, 19 de janeiro de 2012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:77CF7A9E

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
FLÁVIO MOREIRA DE SOUZA ME.- Contratada
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de equipamentos de informática (microcomputadores, impressoras, roteadores, estabilizadores, no-breaks e demais correlatos), e manutenção de cabeamento estruturado, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preço, que integram o Pregão Presencial n°. 043/2011.
BASE LEGAL: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta, item 5.5 do Contrato originário e artigo 57,§ 1º Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DO PRAZO
Fica alterada a clausula quinta, item 5.5 do contrato nº 153/2011 prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 15 de Outubro de 2012 conforme faculta a legislação vigente.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas, em todas as suas formas e condições, as demais Cláusulas não alteradas por este Primeiro Termo Aditivo.
Data: Bodoquena – MS, 15 de Janeiro de 2012.

Assinam: Jun Iti Hada - Prefeito Municipal/Contratante.
FLÁVIO MOREIRA DE SOUZA ME.- Contratada

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:ECA2F80A

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 065/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
MARCOS DANIEL DA SILVA -ME - Contratado.
Objeto: O presente termo tem por objeto a contratação de Serviços de transporte escolar 2011, conforme ata de julgamento e proposta de preço, que integram o Pregão Presencial 05/2011.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo de aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta, item 5.5, artigo 58, I, artigo 65, inciso I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 005/2011.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR
Aumenta o valor de R$ 346,84 (trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) à importância inicialmente contratada, passando o valor total constar como sendo R$ 74.498,88 (setenta e quatro mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária:
05.00 – Secretaria Municipal de Educação
05.01 – Gabinete do Secretário
2,016 – Manutenção da Gerência da Educação
33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Bodoquena – MS, 28 de dezembro de 2011
ASSINAM: JUN ITI HADA Prefeito Municipal / Contratante.
MARCOS DANIEL DA SILVA -ME /Contratada

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:9759D155

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
GEANE SAMPAIO LEITE-ME – Contratada.
Objeto: O presente termo tem por objeto a contratação de Serviços de transporte escolar 2011, conforme ata de julgamento e proposta de preço, que integram o Pregão Presencial 066/2011.
Base legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta, item 5.5 do Contrato originário e artigo 58, I, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 066/2011.
DA ALTERAÇÃO DO VALOR: Aumenta o valor de R$ 1.684,48 (um mil seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) à importância inicialmente contratada, passando o valor total a constar como sendo R$ 52.218,48 (cinqüenta e dois mil duzentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos).
Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bodoquena – MS, 28 de dezembro de 2011.
Assinam: Jun Iti Hada - Prefeito Municipal/Contratante.
GEANE SAMPAIO LEITE-ME – Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:DE1AAF62

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
LUIS A. DA SILVA-ME – Contratada.
Objeto: O presente termo tem por objeto a contratação de Serviços de transporte escolar 2011.
Base legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta, item 5.5 do Contrato originário e artigo 58, I, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade Pregão presencial nº005/2011.
DO VALOR: Aumenta o valor de R$ 1.824,90 (um mil oitocentos e vinte e quatro reais e noventa centavos) à importância inicialmente contratada que será aumentada, passando o valor total constar como sendo R$ 44.574,90 (quarenta e quatro mil quinhentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).
Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bodoquena – MS, 28 de dezembro de 2011.
Assinam: Jun Iti Hada - Prefeito Municipal/Contratante.
LUIS A. DA SILVA-ME – Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:1A09B338

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Geane Sampaio Leite – ME Contratada.
OBJETO: O presente termo tem por objeto a contratação de Serviços de transporte escolar 2011.
BASE LEGAL: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta, item 5.5 do Contrato originário e artigo 58, I, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade Pregão presencial nº005/2011.
DA ALTERAÇÃO DO VALOR: Aumenta o valor de R$ 303,40 (trezentos e três reais e quarenta centavos) à importância inicialmente contratada, passando o valor total a constar como sendo R$ 60.983,40 (sessenta mil novecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).
RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bodoquena – MS, 28 de dezembro de 2011.
Assinam: Jun Iti Hada - Prefeito Municipal/Contratante.
Geane Sampaio Leite – ME Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:A7B5598A

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 227/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
JAIR CANDIDO DE SOUZA - ME - Contratada.
Objeto: O presente termo tem por objeto a contratação de serviços de transporte escolar
Fundamento Legal: O presente termo Aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta, item 5.5, artigo 58, I, artigo 65, inciso I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 082/2011.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR
Aumentar o valor de R$ 1.623,60 (um mil seiscentos e vinte e três reais e sessenta centavos) à importância inicialmente contratada, passando o valor total a constar como sendo R$ 40.332,60 (quarenta mil trezentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária:
05.00 – Secretaria Municipal de Educação
05.01 – Gabinete do Secretário
12.361.301-2.016 – Manutenção da Gerência da Educação
33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Bodoquena – MS, 28 de dezembro de 2011
ASSINAM: JUN ITI HADA Prefeito Municipal / Contratante.
JAIR CANDIDO DE SOUZA - ME /Contratada

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:401AF119

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
DANIEL VILHAGRA ME – Contratada.
Objeto: O presente termo tem por objeto a contratação de serviços de transporte escolar
Base legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta, item 5.5 do Contrato originário e artigo 58, I, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade Pregão presencial nº014/2011.
DA ALTERAÇÃO DO VALOR: Aumenta o valor de R$ 2.474,13 (dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais e treze centavos) à importância inicialmente contratada, passando o valor total a constar como sendo R$ 84.462,13 (oitenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais e treze centavos).
Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bodoquena – MS, 28 de janeiro de 2011.
Assinam: Jun Iti Hada - Prefeito Municipal/Contratante.
DANIEL VILHAGRA ME – Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:CD3349CB

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
MARCOS DANIEL DA SILVA-ME – Contratada.
Objeto: O presente termo tem por objeto a contratação de serviços de transporte escolar
Base legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta, item 5.5 do Contrato originário e artigo 58, I, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade Pregão presencial nº014/2011.
DA ALTERAÇÃO DO VALOR: Aumenta o valor de R$ 2.474,13 (dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais e treze centavos) à importância inicialmente contratada, passando o valor total a constar como sendo R$ 84.462,13 (oitenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais e treze centavos).
Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bodoquena – MS, 28 de dezembro de 2011.
Assinam: Jun Iti Hada - Prefeito Municipal/Contratante.
MARCOS DANIEL DA SILVA-ME – Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:4383DC44

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
GEANE SAMPAIO LEITE-ME – Contratada.
Objeto: O presente termo tem por objeto a contratação de serviços de transporte escolar
Base legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta, item 5.5 do Contrato originário e artigo 58, I, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº.

8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 014/2011.
DA ALTERAÇÃO DO VALOR: Aumenta o valor de R$ 6.875,60 (seis mil oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) à importância inicialmente contratada, passando o valor total constar como sendo R$ 355.132,60 (trezentos e cinqüenta e cinco mil cento e trinta e dois reais e sessenta centavos).
Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bodoquena – MS, 28 de janeiro de 2011.
Assinam: Jun Iti Hada - Prefeito Municipal/Contratante.
GEANE SAMPAIO LEITE-ME – Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:9270C39D

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2012

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes, filtros de combustível, filtros de ar e filtros lubrificantes, incluso o serviço de troca, para atender a Secretaria Municipal de Administração.
ABERTURA DA SESSÃO: 06 de Fevereiro de 2012
HORAS: 08h00min (oito horas)

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº305 Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bodoquena/MS, 24 de Janeiro de 2012.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:05ED1F39

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2012

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Aquisição de pneus para veículos do Gabinete, Secretarias de Administração e Turismo do Município de BODOQUENA-MS.

ABERTURA DA SESSÃO: 06 de Fevereiro de 2012.
HORAS: **10h00min.**
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº305 Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bodoquena/MS, 24 de Janeiro de 2012.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:C77509C3

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2012

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Aquisição de Pneus para atender a Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Agricultura BODOQUENA-MS.

ABERTURA DA SESSÃO: 06 de Fevereiro de 2012.
HORAS: **14h00min.**

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº305 Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bodoquena/MS, 24 de Janeiro de 2012.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:45EF40AC

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2012

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Contratação de serviços de consultoria, assessoria e orientação profissional nas áreas de Contabilidade Pública.

ABERTURA DA SESSÃO: 07 de Fevereiro de 2012.
HORAS: **08h00 horas.**

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio 305, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.
Bodoquena/MS, 24 de Janeiro de 2012.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:3E9B3B3A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2012.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Enerpav G. S. Ltda EPP - Contratada
Objeto: Execução de manutenção asfáltica com tapa buracos em CBUQ, nas diversas ruas da área central de Bonito/MS.

Vigência: O prazo de execução da obra será de 01 (um) mês, contado da emissão da ordem de início de serviços, podendo ser aditado ou prorrogado.
O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor: R$ 14.970,57 (quatorze mil novecentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos).
Dotação Orçamentária: 09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.452.501 - Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2030 – Encargos com a Gestão do Trânsito de Bonito; 44.90.51.00 – Obras e Instalações; Fonte 0 – Recursos Ordinários.
Data: Bonito - MS, 12 de janeiro de 2012.
Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.
Assina: JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO - *Prefeito Municipal.*

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:9B496CA8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EDITAL Nº 006/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CANDIDATO HABILITADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL
EDITAL Nº 006/2012
POR DETERMINÇÃO JUDICIAL NOS AUTOS N.0002077-08.2010.8.12006
I – O Prefeito Municipal de Camapuã, MS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento do interessado, que por meio deste Edital, o candidato abaixo relacionado, classificado, no Concurso Público Municipal, fica formalmente CONVIDADO a comparecer ao Setor Pessoal desta Prefeitura, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar de 20/01/2012, para ingressar no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura de Camapuã, MS, munido dos documentos constantes do Item II, ou para renunciar ao direito de ingresso, se for o caso.
O não comparecimento do candidato no prazo supra mencionado, implicará na anulação de sua classificação e conseqüente extinção do direito de ingresso no serviço público municipal.
II - O Candidato deverá apresentar-se no Setor Pessoal da Prefeitura de Camapuã, no horário normal de expediente, munidos dos seguintes documentos:
Cópia autenticada do CPF e Cédula de Identidade;
Comprovante do Nível de Escolaridade exigido para o cargo (original e cópia autenticada);
Diploma devidamente registrado no órgão de classe. (original e cópia autenticada)
Cópia autenticada de inscrição no PIS ou PASEP;
02 (duas) fotos 3x4 recentes;
Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de estar quite com a justiça eleitoral;
Cópia autenticada do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (somente para candidatos do sexo masculino);
Cópia autenticada da Certidão de Casamento autenticada (se for casado);
Cópia da Certidão de Nascimento de Dependentes (se houver dependentes);
Declaração de Bens;
Laudo médico oficial, atestando estar o servidor apto para exercer o cargo ou função;
No caso de Motorista ou Operador de Máquinas apresentar a Carteira de Habilitação Profissional exigida para o cargo;
Comprovante de residência (carnês de água, luz ou telefone);
Apresentação da Titulação que o candidato declarou possuir;
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos de idade;
Comprovante de Tempo de Serviço pela Prefeitura de Camapuã, MS.
Declaração de Acúmulo ou não ilegal de cargos;
Certidão do INSS ou do instituto próprio de onde tenha exercido a profissão.
III – Relação do (s) Candidato (s) Convocado (s):

Cargo: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO - INGLES			
Classificação	**Número de Inscrição**	**Nome do (s) Candidato (s)**	**Órgão Designado**
02	113344	GENETE FERNANDES DE OLIVEIRA	SECEL

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8E00BB09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO P/Nº 009/2012, DE 23 DE JANEIRO DE 2012.

Nomeia a servidora que especifica e dá providências correlatas.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com os resultados homologados referente ao Concurso Público Municipal realizado em 28 de Outubro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica Nomeada em caráter efetivo, a servidora MILENE MIGUEL DA SILVA, para ocupar o cargo de Assistente de Administração V, Código/símbolo: PAD, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, criado pela Lei nº. 1.499/2007, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
.
Art. 2º A servidora de que trata o artigo anterior ficará lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23/01/2012.
Camapuã-MS, 23 de janeiro de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:34476F80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

3º Termo Aditivo ao contrato nº011/2009
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Arli Gonçalves Rodrigues
Fundamentação: autorização contida no processo nº006/2009 e previsão legal do artigo 57, II, da Lei nº8.666/93
Objeto: altera-se a cláusula terceira, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo por mais 12(doze) meses, do período compreendido entre 01/01/2012 a 31/12/2012.
Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi/Arli Gonçalves Rodrigues
Data: 22/12/2012

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:760D34C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 03/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Fidalma Rosina da Silva.

Objeto: A Contratada exercerá a função de Agente Comunitária de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo: 12 (doze) meses, a contar do dia 23/01/2012 até 23/01/2013.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Fidlama Rosina da Silva.
Data: 23 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:B781A824

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Valdevete Machado da Silva Assis.
Objeto: A Contratada exercerá a função de Agente Comunitária de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo: 12 (doze) meses, a contar do dia 17/02/2012 até 17/02/2013.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Valdevete Machado da Silva Assis.
Data: 24 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:F29D8A98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 088/2009.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Hudson Simões dos Santos.
Objeto: O Contratado exercerá a função de Agente Comunitário de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo: 12 (doze) meses, a contar do dia 19/01/2012 até 19/01/2013.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Hudson Simões dos Santos.
Data: 19 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:CE7337F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Neila Malaquias de Brito.
Objeto: A Contratada exercerá a função de Agente Comunitária de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo: 12 (doze) meses, a contar do dia 02/02/2012 até 02/02/2013.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Neila Malaquias de Brito.
Data: 24 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:E20844DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Republicado por Incorreção.
Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 004/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Transflasch Ltda.
Objeto: O Contratado prestara serviços de transporte de pacientes para tratamento de saúde em Campo Grande-MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), a ser pago na entrega dos serviços.
Prazo: o presente contrato terá a duração de 10 dias úteis, a partir da assinatura do presente contrato até 24/01/2012.
Dotação Orçamentária:
021001- Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0057.2031.000 - Manutenção das Ações Básicas de Saúde;
3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – PJ.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Flaviano Cantacini.
Data: 11 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:DD813848

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO P/Nº 010/2012, DE 23 DE JANEIRO DE 2012.

Nomeia a servidora que especifica e dá providências correlatas.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora ANA MARIA GARCIA DE JESUS, no cargo em Comissão de Diretor de Divisão III de Orientações de Atividades de Artesanato, PM-DAS-4, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã.

Art. 2º A servidora de que trata o artigo anterior ficará lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23/01/2012.

Camapuã-MS, 23 de janeiro de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:6065EA0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

1º Termo Aditivo ao contrato nº014/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Márcia Cristina Luiz de Castro
Fundamento Legal: autorização contida no Processo nº 07/2011, e previsão legal do artigo 57, II da Lei 8.666/93
Objeto: Altera-se CLAUSULA TERCEIRA, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo pelo período compreendido entre 10/01/2012 a 31/12/2012.
Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi/Márcia Cristina Luiz de Castro
Data: 10 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:4D6A79F5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 042/2011
INEXIGIBILIDADE N° 001/2011 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 091/2011

CONTRATANTE: Município de Caracol.
CONTRATADO: POSITIVO INFORMATICA S/A.
OBJETO: Constitui o presente aditivo mediante alteração da CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 26/12/2011 a 26/05/2012.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato aditado que não tenham sido retificadas por este Termo.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante)
POSITIVO INFORMATICA S/A (Contratada)

Caracol – MS, 23 de dezembro de 2011.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:FF000B84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLIQUE-SE POR INCORREÇAO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037/2011 CONVITE N° 023/2011

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 092/2011
CONTRATANTE: Município de Caracol.
CONTRATADO: VERANILCE DA SILVA - ME

OBJETO: Constitui o objeto deste Termo Aditivo, a alteração da Clausula Terceira – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO, Clausula Quarta: DO VALOR DO PRESENTE CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO e Clausula Quinta: DA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA, podendo ser alterado nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93.
PRAZO: 01/01/2012 a 31/12/2012.
VALOR: 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos Reais).
DOTAÇAO ORÇAMENTARIA:
ORGAO 03 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
Unidade 001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
Projeto/Atividade 2007 Gerenciamento da Estrutura Administrativa
04.122.0003 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato aditado que não tenham sido retificadas por este Termo.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante)
VERANILCE DA SILVA - ME (Contratada)

Caracol – MS, 30 de dezembro de 2011.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:85A7D532

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO RELEVANTE N. 024/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caracol
CONTRATADO: Francielle Mundstock
OBJETO: aditivo diante alterações da "Cláusula terceira" – DO VALOR, 'Clausula Quinta' – DO PRAZO, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo Art. 2° inciso VI, da Lei n° 393/05.
PRAZO: Ate 1° de Novembro de 2012
VALOR: R$ 545,00 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais) mensal bruto.
DO VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$ 5.450,00 (Cinco Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- 12.361.0013-3.1.90.04.01.01
CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal 393/05.
DATA: 1° Janeiro de 2012
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato aditado que não tenham sido retificadas por este Termo.
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite Dos Santos (Contratante).
Francielle Mundstock (Contratado)

Caracol – MS, 16 de Dezembro de 2011.

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:7069C34A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 11/2012 DE 13 DE JANEIRO DE 2012.

"Exonera a Servidora que menciona e dá outras providências".

MANOEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
R E S O L V E
ARTIGO 1º-EXONERAR a servidora **MARIA DE LOURDES LIMA MONTEIRO,** do Cargo de provimento em Comissão de **AGENTE COMUNITÁRIO,** símbolo **AI-4,** LOTADA NA **SEMAS** desta Prefeitura, a partir desta data.
ARTIGO 2º-Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis em 12 de janeiro de 2012.

MANOEL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermes de Souza Junior
Código Identificador:F271DCC2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 018/2012 DE 12 DE JANEIRO DE 2012.

"Nomeia funcionária para o cargo que menciona e dá outras providências".

O cidadão **MANOEL JOSÉ MARTINS,** Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E
ARTIGO 1º-NOMEAR PATRÍCIA KAYO MASUKO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE SAÚDE,** símbolo **DAS-2,** lotada na **SEMSS** desta Prefeitura, em vaga prevista na Tabela 2 do Grupo Operacional do ANEXO ÚNICO da Lei complementar nº 001/2010 de 20 de setembro de 2010 a partir de 02 de janeiro de 2012.
ARTIGO 2º - Designar a servidora nomeada no Artigo 1º desta Portaria para prestar serviços junto ao Hospital Municipal Cristo Rei**,** a partir de 02 de janeiro de 2012.
ARTIGO 3º-Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de janeiro de 2011.

MANOEL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermes de Souza Junior
Código Identificador:70DE3E89

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 22/2012 DE 12 DE JANEIRO DE 2012

"Exonera a Servidora que menciona e dá outras providências".

MANOEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
R E S O L V E
ARTIGO 1º-EXONERAR a servidora **JUCÉLIA MARIA DA CONCEIÇÃO,** do Cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR AGENTE COMUNITÁRIO,** símbolo **AI-5,** lotada na **SEVOS** desta Prefeitura, a partir de 06 de janeiro de 2012.
ARTIGO 2º-Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis em 12 de janeiro de 2012.

MANOEL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermes de Souza Junior
Código Identificador:D989A36B

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012.
OBJETO: Fornecimento de Combustíveis, Óleos Lubrificantes, Hidráulicos, Graxas e Fluido de Freio para atendimentos das Secretarias desta Prefeitura.
Na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 0508, quinta feira 19 de janeiro de 2012, página 30.

Onde se lê, Deodápolis – MS, 18 de dezembro de 2012.
Leia-se – Deodápolis – MS, 18 de janeiro de 2012.

CLOVIS DE S. LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:7EBB6AAF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
EDITAL Nº 001/2012

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOIL MOREIRA MARQUES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Adotar a seguinte escala de férias aos Servidores Público deste Legislativo Municipal de Eldorado-MS, de conformidade com o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis. Art. 121 e Art. 126 § 2º.

SERVIDOR JOSÉ FERREIRA DA SILVA
Período Aquisitivo 01-11-2010 à 01-11-2011
Período de Férias 02-01-2012 à 22-02-2012
CARGO DIRETOR GERAL

SERVIDORA DORALICE LOPES
Período Aquisitivo 01-11-2010 à 01-11-2011
Período de Férias 10-01-2012 à 09-02-2012
CARGO DIRETORA DE APOIO LEGISLATIVO

SERVIDOR OSMIR APARECIDO JOVEDI
Período Aquisitivo 01-07-2011 à 01-07-2012
Período de Férias 02-01-2012 à 22-02-2012
CARGO ASSESSOR PARLAMENTAR

SERVIDOR JOSÉ OSVALDO DE SOUZA SOARES
Período Aquisitivo 01-01-2011 à 01-01-2012
Período de Férias 10-01-2012 à 09-02-2012
CARGO ASSISTENTE PARLAMENTAR

SERVIDORA MAINE AP. DE QUADROS PAGLIOCO
Período Aquisitivo 01-05-2011 à 01-05-2012
Período de Férias 10-01-2012 à 09-02-2012
CARGO ASSISTENTE PARLAMENTAR

SERVIDOR JOSÉ BASÍLIO DE OLIVEIRA
Período Aquisitivo 01-09-2010 à 01-09-2011
Período de Férias 10-01-2012 à 09-02-2012
CARGO ASSESSOR JURÍDICO

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DOIS MIL E DOZE.

JOIL MOREIRA MARQUES
Presidente

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:9D687E17

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
TERMO ADITIVO Nº 001/2012

Termo Aditivo nº 001/2012
Primeiro Termo Aditivo - Contrato nº 001/2011
Processo Licitatório nº 001/2011
Termo de Dispensa de Inexibilidade de Licitação nº 001/2011

Primeiro TERMO ADITIVO que entre si celebram -**CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO /MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Irmã Aristela, 800, inscrita no CNPJ sob o nº 70.524.3760001-80 doravante denominada **LOCATARIA**, representada pelo Presidente, Senhor **Joil Moreira Marques**, brasileiro casado, residente e domiciliada à Flavio Derzi, nº 873, nesta cidade, portadora do RG nº 893.909 SSP/MG e CPF 164.939.581-72, e do outro lado a Empresa **ASSOCIAÇÃO MISSIONARIA DE BENEFICENCIA** doravante denominada **LOCADOR**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 80.234.826/0001-54,sediada a Rua Arnaldo Janssen, na cidade de Ponta Grossa-PR, representada pelo senhor Jose Claudino Ferreira Neto, residente e domiciliado na Rua Santa Terezinha nesta Cidade e Comarca de Eldorado-MS, portador do RG nº 199.378.739-91, de conformidade com a Procuração Livro 75, Folhas 23 do 1º Oficio de Notas de Ponta Grossa-PR de agora em diante denominado **LOCADORA.**

FUNDAMENTO LEGAL
Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, resolvem as partes de comum acordo, com fulcro no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, aditar o contrato de locação de uma prédio de alvenaria situado a Rua Irmã Aristela, n 800 , para instalação da Câmara Municipal de Eldorado-MS. Objeto termo de dispensa e inexibilidade de licitação artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93. Cláusula Quinta, que passam a vigorar assim.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor que se aumenta de acordo com o acumulado anual do IGPM 5,10%, ficando o valor de R$ 18.918,00 (dezoito mil novecentos e dezoito reais).

CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será de 12 parcelas iguais e consecutivas de R$ 1.576,50 (hum mil e quinhentos e setenta e seis reais e cinqüenta centavos), com vencimento até o dia 25 do mês subseqüente.

CLAUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

- O prazo do instrumento de contrato celebrado fica prorrogado pelo prazo de mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 (um) de janeiro de 2012 e encerrando-se em 31 (trinta e um) de dezembro de 2012.

Ficam ratificadas, em todas a suas formas e condições, as demais Cláusulas não alteradas por este Primeiro Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratadas.

Eldorado/MS, 24 de janeiro de 2012.

CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
Locatária
Representada Pelo Presidente
JOIL MOREIRA MARQUES

ASSOCIAÇÃO MISSIONARIA DE BENEFICÊNCIA
Locador
Representado Pelo Procurador
JOSE CLAUDINO FERREIRA NETO

Na forma do Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei de Licitações, examinei este contrato e achei o conforme Com o Processo de Termo de Dispensa Inexibilidade de Licitação.

Eldorado-MS 24/01/2012.

JOSÉ BASÍLIO DOS SANTOS
Assessoria Jurídica

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:62727C94

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
TERMO ADITIVO Nº 002/2012

Termo Aditivo nº 002/2012
Primeiro Termo Aditivo - Contrato nº 002/2011
Processo Licitatório nº 002/2011
Carta convite nº001/2011

Segundo TERMO ADITIVO que entre si celebram - **CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO /MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Irmã Aristela, 800, inscrita no CNPJ sob o nº 70.524.3760001-80 doravante denominada **CONTRATANTE**, representada pelo Presidente, Senhor Joil Moreira Marques, brasileiro divorciado, residente e domiciliada à Rua Flavio Derzi, nº 873, nesta cidade, portadora do RG nº 893.909 SSP/MG e CPF 164.939.58172, e do outro lado a Empresa **CONTROLE CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA,** doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.080.215/0001-22, nesta ato representada por seu proprietário e diretor técnico Sr; GLAUBI ARAUJO LEITE, sediada a Rua Silvia Jardin, nº 34, Jardim América, na Cidade de Campo GrandeMS. Celebram o presente terno mediante as cláusulas e condições a seguir**.**

FUNDAMENTO LEGAL
Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, resolvem as partes de comum acordo, com fulcro no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, aditar o contrato de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na área de análise e programas de sistemas, treinamentos e aperfeiçoamento de pessoal para assegurar a manutenção dos sistemas. Cláusula e Quinta , que passam a vigorar assim.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

- O valor que se aumenta de acordo com o acumulado anual do IGPM 5,10%, ficando o valor de R$ 37.080,00 (trinta e sete mil e oitenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

- O valor a ser pago é de R$ 3.090,00 (três mil e noventa reais) em 12 (doze) parcelas mensais consecutivas, a serem pagos no dia 25 de cada mês.

CLAUSULA QUINTA - DO PRAZO

- O prazo do instrumento de contrato celebrado fica prorrogado pelo prazo de mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 (um) de janeiro de 2012 e encerrando-se em 31 (trinta e um) de dezembro de 2012.

Ficam ratificadas, em todas a suas formas e condições, as demais Cláusulas não alteradas por este Primeiro Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratadas.

Eldorado/MS, 24 de janeiro de 2012.

CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
Locatária
Representada Pelo Presidente
JOIL MOREIRA MARQUES

CONTROLE CONSULTORIA INFORMÁTICA LTDA
Locador
Representado Pelo Sócio/proprietário
GLAUBI ARAUJO LEITE

Na forma do Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei de Licitações, examinei este contrato e achei o conforme Com o Processo de Termo de Dispensa Inexibilidade de Licitação.

Eldorado-MS 24/01/2012.

JOSÉ BASÍLIO DOS SANTOS
Assessoria Jurídica

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:CF29C267

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
PORTARIA Nº 001/2012

"CASSA FÉRIAS DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

O Presidente da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica cassada a férias do Servidor **JOSÉ BASÍLIO DE OLIVEIRA**, Assessor Jurídico, Símbolo DAS-1, no dia 24 de janeiro de 2012, ficando prorrogada suas férias regulamentares em um dia ou seja para o dia 10 de fevereiro de 2012.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 24 de janeiro de 2012.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOIL MOREIRA MARQUES
Presidente

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:811C8918

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 002/2012
A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o seguinte resultado:
Processo nº: 002/2012
Dispensa de Licitação nº: 002/2012
Objeto: Prestação de serviços de publicação de matérias no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
Contratado: Agência Estadual de Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul/AGIOSUL, com o valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco reais);
Homologo e Adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Eldorado/MS, 19 de janeiro de 2012

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:01D76027

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2012

Processo de Dispensa nº 003/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa AGÊNCIA ESTADUAL DE IMPRENSA OFICIAL DE MATO GROSSO DO SUL/AGIOSUL.
Objeto: Prestação de serviços de publicação de interesse da contratante, no caderno único no Diário Oficial de Estado de Mato Grosso do Sul.
Dotação Orçamentária:03.03.01.04.122.301-2.005.3.3.90.39.00.000
Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Vigência: 20/01/2012 à 19/01/2012
Data da Assinatura: 20/01/2012
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Thie Higuchi Viegas do Santos.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:86600785

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto aquisição de Pó de Pedra e Pedrisco, que será utilizado nos reparos e manutenção das Ruas e Avenidas deste Município, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Infraestrutura, Anexas nos autos do processo de dispensa de licitação nº 012/2012.
Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 026/2012
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 012/2012
FAVORECIDO (S): Premacol-Materiais Para Construção e Pré-Moldados LTDA-EPP
VALOR: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

Iguatemi - MS, 19 de janeiro de 2012.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:D21D4D7A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 005/2012
Processo Nº. 026/2012
Dispensa de Licitação Nº. 012/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa PREMACOL-MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PRE-MOLDADOS LTDA-EPP
Objeto: Aquisição de PÓ de PEDRA e PEDRISCO, para reparos e manutenção das Ruas e Avenidas deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Infraestrutura.
Fundamento Legal: ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.
02.07-15.122.0009.2010-3.3.90.30 – 185 – Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Infraestrutura – Gestão das Atividades da Secretaria de Urbanismo, Obras e Infraestrutura – Material de Consumo.
R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).
Prazo: A entrega deverá ser conforme solicitação da Secretaria.
Data da Assinatura: 19 de Janeiro de 2012.
Assinam: Sr. JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE (PREFEITO MUNICIPAL) e o Sr MARCELO PIROLI (PREMACOL-MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PRE-MOLDADOS LTDA-EPP).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:C6649FD9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a captação de exames de eletrocardiograma, ánalises por intermédio de central computadorizada (central telecárdio 24 horas) instalada no estabelecimento da contratada mediante transmissão via aparelho telefônico fixo utilizado pela contratante, mediante adesão ao (s) Anexo (s) deste instrumento contratual que, individualmente, caracteriza (m) cada modalidade envolvida.
Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 028/2012
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 014/2012
FAVORECIDO: TeleVida Centro Especializado de Telediagnostico LTDA
VALOR: R$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais).
Iguatemi-MS, 19 de janeiro de 2012.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:4BD30265

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº.: 002/2012
MODALIDADE/Nº.: PREGÃO Nº. 002/2012
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de lanches, refrigerantes e leite com café para atender as Secretarias Municipais.

Vencedor (es): L. V. BRAGA - ME, no Anexo I - itens: 1,2,3, totalizando R$ 57.207,60 (cinqüenta e sete mil e duzentos e sete reais e sessenta centavos);

Iguatemi/MS, 23 de janeiro de 2012.

EDSON DEOLINDO CHOINOVSKI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 23 de janeiro de 2012.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:9A2971C2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ORDEM EXECUÇÃO DE SERVIÇO

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2012
Processo Nº. 004/2012
Dispensa de Licitação Nº. 001/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **Traçado Veículos Ltda.**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA CONSERTO, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DO VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA/TOYOTA HILUX, PLACA HSH 5404, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Fundamento Legal: Art. 24 Inciso IV da Lei Federal 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02.09-10.301.0012.2012-3.3.90.30-275 – Fundo Municipal de Saúde – Gestão das Atividades do FMS – Material de Consumo.
R$ 9.582,57 (nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinqüenta e sete centavos).

02.09-10.301.0012.2012-3.3.90.39-278 – Fundo Municipal de Saúde – Gestão das Atividades do FMS – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
R$ 2.596,90 (dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa centavos).

Prazo: O prazo para início dos Serviços será imediato, contados da assinatura do presente instrumento.
Data da Assinatura: 10 de Janeiro de 2012.
Assinam: Sr. José Roberto Felippe Arcoverde (CONTRATANTE) e o Sr Adriano Chiapetti (CONTRATADA).

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:8ADAC23D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 006/2012
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 003/2012
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender aos usuários da Assistência Social, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I.

Vencedor(es): F. R. DA CRUZ - EPP, no Anexo I - itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11, totalizando R$ 171.560,00 (cento e setenta e um mil e quinhentos e sessenta reais); J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA, no Anexo I - itens: 12, totalizando R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais);

Iguatemi/MS, 24 de janeiro de 2012.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 24 de janeiro de 2012.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:A4FA2D41

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° **086**/2011
PROCESSO: Nº **076**/2011
TOMADA DE PREÇO Nº **003**/2011
Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a Empresa **Construbrás Construtora do Brasil Ltda.**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS do Contrato n°. 086/2011, celebrado em 15/04/2011.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso **II e VI do §1º** do Art. **57** da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

Das Alterações: O prazo para execução da obra será prorrogado por mais **120** (cento e vinte) dias, passando o prazo de **120** (cento e vinte dias) dias, para **240** (duzentos e quarenta) dias, a partir de **21/12/2011**, podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

Data da Assinatura: 20 de Dezembro de 2011.

Assinam: Sr. **JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE** (CONTRATANTE) e o Sr. **ALBERTO CRESTANI** (CONTRATADA)

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:2CBF7C26

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ORDEM REINICIO DE SERVIÇOS

PROCESSO N°. 071/2011.
TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2011.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 087/2011.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS)
CONTRATADA: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
OBJETO: Implantação de pavimentação asfáltica na Avenida Octaviano dos Santos e adjacências, compreendendo 7.483,21 M² de pavimentação com tratamento superficial duplo (TSD) e 1.671,95 metros de meio fio com sarjeta e sinalização viária horizontal e vertical, em atendimento ao CONTRATO DE REPASSE Nº. 0313.406-15/2009/MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA.
Pela presente, autorizamos a CONTRATADA, a reiniciar os serviços referentes ao objeto do Contrato acima especificado, a partir desta data.
Iguatemi (MS), 30 de Dezembro de 2011.
ASSINAM: José Roberto Felippe Arcoverde (CONTRATANTE) e Marli Aparecida Penariol de Souza (CONTRATADA).

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:E66D7C3A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO DE Nº. 003/2011

A Prefeitura Municipal de Jaraguari – Mato Grosso do Sul, em atendimento ao disposto na Lei de Nº. 749, de 05 de abril de 2011, por seu representante, informa os resultados referente ao Processo Seletivo Nº 001/2012, para o cargo de Contratação Temporária de Médicos Clínicos para realizar plantões. Candidatos Selecionados: Gabriel da Costa Almeida e Minoru German Higa Junior.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Sec. Municipal de Saúde

LUIZ DO NASCIMENTO SILVA
Pres. Conselho Mun. de Saúde

CRISTHIANE BARROSO DE S. NANTES
Servidora Pública

EUDE CESAR FLORES MARTINS DOS SANTOS
Servidor Público

VIVIANE LIMA DE ALBUQUERQUE
Servidora Pública

JARAGUARI – MS, 20/01/2012

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:712C7510

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 145-DISPENSA Nº 003/2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miranda-MS.
CONTRATADO: FERNANDO GIOVANETI SALES.
OBJETO: Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado de 9000 Btus para utilização na FUNASA, Conforme Processo nº 007/2012, Dispensa nº 003/2012, Pactuação FUNASA/PMM.
DATA DA ASSINATURA: 18/01/2012.
ASSINAM: Neder Afonso da Costa Vedovato e Fabio Silva Prado.

EUDES ARANDA ICETY
Presidente C.p.l

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:580B1AD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2011.
DISPENSA Nº 015/2010.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miranda-MS.
CONTRATADA: **LUIZ ALVES BARBOSA**.
OBJETO: O objeto do presente Termo Acessório é a alteração da Cláusula Quinta "Da Vigência", prorrogando a vigência por igual período 11 (onze) meses, passando a vigir de 17/01/2012 à 17/12/2012.
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2012.
ASSINAM: Neder Afonso da Costa Vedovato, Luiz Alves Barbosa, Oriosvaldo Fonseca e Simone Ferrari Menezes.

EUDES ARANDA ICETY
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:A4C066C9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº13/2012

Concede férias à Servidora que específica, e dá outras providências.

GEAN CARLOS VOLPATO, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias à Servidora **Márcia Gonçalves Oliveira dos Santos**, lotada no cargo em comissão de Assessora Parlamentar – ASP I, no período de primeiro de fevereiro a primeiro de março de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinqüenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 23 dias do mês de janeiro de 2012.

GEAN CARLOS VOLPATO
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:6EC99425

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº14/2012

Concede férias ao Servidor que específica, e dá outras providências.

GEAN CARLOS VOLPATO, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias ao Servidor **Jancleber Camacho Cavalcante**, lotado no cargo em comissão de Diretor Financeiro – DAS I, no período de 24 de fevereiro a 12 de março de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinqüenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III- Autoriza ainda o pagamento de 1/3 (um terço) de suas férias regulamentares a serem gozadas, com fulcro no § 1º do art. 67 da Lei Complementar nº 042/2003 - Estatuto do Servidor Público Municipal.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 23 dias do mês de janeiro de 2012.

GEAN CARLOS VOLPATO
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:B95670D4

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2012

Partes: Município de Naviraí e Obras Sociais Paulo & Estevão
Objeto: Cessão de uso de 20 (vinte) carteiras escolares.
Finalidade: Utilização em Projeto Social denominado "Luizinho", mantido pela entidade denominada Obras Sociais Paulo & Estevão.
Fundamento Legal: Art. 107, da Lei Orgânica do Município.
Vigência: 31 de dezembro de 2014.
Publicação: Será publicado em extrato no Diário Oficial dos Municípios.
Foro: Comarca de Naviraí-MS.
Data de Assinatura: 23 de janeiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida – Prefeito Municipal e Juliana de Fátima N. P. Flores – pela entidade "Obras Sociais Paulo & Estevão".

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:139B9F9C

GERENCIA DE FINANÇAS
AVISOS DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2012

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2012
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS, CAMAROTES, FECHAMENTOS E BANHEIROS QUÍMICOS, DEVIDAMENTE INSTALADOS, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, EM EVENTO DENOMINADO "2º NAVIFOLIA – 2012", A SER REALIZADO PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 06/02/2012 (Horário Local)

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 24 de Janeiro de 2012.

Publicado por:
Cristiano Meira dos Santos
Código Identificador:B68845CF

GERENCIA DE FINANÇAS
AVISOS DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2012

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2012
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE AGENDAS ESCOLARES, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, VISANDO A PRATICIDADE, ORGANIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO ENTRE A ESCOLA E A FAMÍLIA.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 07/02/2012 (Horário Local)

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 24 de Janeiro de 2012.

Publicado por:
Cristiano Meira dos Santos
Código Identificador:A0C211B7

GERENCIA DE FINANÇAS
AVISOS DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2012

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2012
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA SEREM UTILIZADAS NOS VEÍCULOS FIAT DOBLÔ CARGO, AMBULÂNCIA, PLACAS HQH-6861, VOLKSWAGEM PARATI, PLACAS DHV-3914 E VOLKSWAGEM SAVEIRO, PLACAS AIA-3360, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 07/02/2012 (Horário Local)

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 24 de Janeiro de 2012.

Publicado por:
Cristiano Meira dos Santos
Código Identificador:E0260785

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 188/2011

Processo nº 333/2011 – Pregão Presencial nº 137/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Navcar Comércio de Veículos Ltda – EPP.
Objeto: Aquisição de 01 (um) veiculo zero quilometro para atender o Procon do município de Naviraí - Valor: R$ 50.550,00 –

ANA MARIA COELHO FONTES
Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas

Naviraí-MS, 16 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:F7594DA2

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 467/09

Processo nº 376/09 – Tomada de Preços nº 006/09.

Partes Município de Naviraí e a empresa Construtora Ilha Grande Ltda.
Objeto: alteração das Cláusulas: Sétima - Dos Prazos, prorrogando o prazo da execução e da vigência do contrato por mais 30 dias, para a execução a contar de 26/01/2011 a 24/02/2012 e Décima Quarta – a vigência total do contrato fica compreendida entre 08/12/2009 a 27/03/2012. Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Ronaldo da Silva Botelho, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conf. Decreto nº 032/11 pela Contratante, e Sr. Flavio Lorenzon, pela Contratada. Data da Assinatura - Naviraí – MS, de 20 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:6B068801

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 252/2011

Processo nº 606/11 – Inexigibilidade nº 029/11
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Adonias Macedo Schimidt.
Objeto: Contratação de Adonias Macedo Schimidt para apresentação de show a ser realizado no evento denominado "III Feirarte – Feira Regional de Artesanato" e o 1º Concurso de Danças Folclóricas - Valor: R$ 600,00 – Fundação de Cultura - Assina: César Martins da Foncêca - Gerente de Educação, Cultura e Esportes - Contratante - Naviraí-MS, 16 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:79FF0D59

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 253/2011

Processo nº 612/11 – Inexigibilidade nº 030/11
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Fernando Ferreira Camargo.
Objeto: Contratação de Fernando Ferreira Camargo para ministrar palestra em evento denominado "II Semana da Posse Responsavel" – Valor: R$ 627,00 - Assina: Maria Cristina Tezolini Gradella, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas - Contratante - Naviraí-MS, 16 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:F8B4F8FF

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 254/2011

Processo nº 613/11 – Inexigibilidade nº 031/11
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Fernando César Moreira Bastos.
Objeto: Contratação de Fernando César Moreira Bastos, cirurgião veterinário, para ministrar tres palestras em evento denominado "II Semana da Posse Responsavel" – Valor: R$ 1.881,00 - Assina: Maria Cristina Tezolini Gradella, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas - Contratante - Naviraí-MS, 16 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:A678159D

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 255/2011

Processo nº 614/11 – Inexigibilidade nº 032/11
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Eduardo Arteiro Marcondes.
Objeto: Contratação de Eduardo Arteiro Marcondes, medico veterinário, para ministrar palestra em evento denominado "II Semana da Posse Responsavel" – Valor: R$ 627,00 - Assina: Maria Cristina Tezolini Gradella, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas - Contratante - Naviraí-MS, 16 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:F01136D9

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 256/2011

Processo nº 615/2011 – Inexigibilidade nº 033/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratada: Camila Damásio de Souza Santos

Objeto: Contratação de Camila Damásio de Souza Santos para ministrar palestra com o tema: Planejamento Familiar para atendimento ao projeto técnico social do Programa de Urbanização, Regulamentação e Integração de Assentamentos Precários conforme Contrato de Repasse nº 0233.348-02/2007/MCIDADES/CAIXAS – Valor: R$ 400,00 - Assina: Ronaldo da Silva Botelho - Gerente de Obras e Serviços Públicos - Ordenador de Despesas – Contratante - Naviraí-MS, 16 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:A86E1B7D

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 257/2011

Processo nº 616/2011 – Inexigibilidade nº 034/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratada: Camila Damásio de Souza Santos
Objeto: Contratação de Camila Damásio de Souza Santos para ministrar palestra com o tema: Higiene para atendimento ao projeto técnico social do Programa de Urbanização, Regulamentação e Integração de Assentamentos Precários conforme Contrato de Repasse nº 0233.348-02/2007/MCIDADES/CAIXAS – Valor: R$ 400,00 - Assina: Ronaldo da Silva Botelho - Gerente de Obras e Serviços Públicos - Ordenador de Despesas – Contratante - Naviraí-MS, 16 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:A5453280

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 269/2011

Processo nº 650/2011 – Inexigibilidade nº 037/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Marcus Vinicius Medeiros Pereira.
Objeto: Contratação de Marcus Vinicius Medeiros Pereira para capacitação em musica destinada aos professores de Educação Artística, aos coordenadores e professores pedagogos da Educação Infantil e Ensino Fundamental da REME - Valor: R$ 1.000,00 - Assina: César Martins da Fonceca - Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas - Contratante. Naviraí-MS, 16 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:BE249C5D

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 270/2011

Processo nº 651/2011 – Inexigibilidade nº 038/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Ana Lucia Iara Gaborim Moreira
Objeto: Contratação de Ana Lucia Iara Gaborim Moreira para capacitação em musica destinada aos professores de Educação Artística, aos coordenadores e professores pedagogos da Educação Infantil e Ensino Fundamental da REME - Valor: R$ 1.000,00 - Assina: César Martins da Fonceca - Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas - Contratante. Naviraí-MS, 16 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:3FC2D8AC

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 273/2011

Processo nº 674/2011 – Inexigibilidade n° 041/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratada: Suprimed Comercio de Materiais Médicos Hospitalares e Laboratoriais Ltda.
Objeto: Contratação da empresa Suprimed Comercio de Materiais Médicos Hospitalares e Laboratoriais Ltda para realização de conserto, revisão e manutenção em aparelho de eletrocardiograma marca Dixtal modelo EP-3 série nº 060307362 patrimonio nº 020063 instalado no Centro de Especialidades Medicas do municipio – Valor: R$ 217,78 - Assina: Maria Cristina Tezolini Gradella – Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas - Naviraí-MS, 16 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:FB534883

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EDITAL Nº 3/2012 - CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES PROCESSO SELETIVO 2012

O Gerente Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Naviraí/MS, no uso de suas atribuições torna público para conhecimento dos interessados, a Classificação dos Professores para Contratação em Regime Temporário na Rede Municipal de Ensino para o Ano Letivo de 2012, conforme item 3.1 do Edital n° 9/2011.

Naviraí – MS, 23 de janeiro de 2012.

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Gerente Municipal de Educação, Cultura e Esportes

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES - EDUCAÇÃO INFANTIL -		
Nº DE PONTOS	NOME	CLASSIF/DESEMPATE
93,4	Clesiane Custódio Jacomeli	1º
85	Elayne Paganotti Rodrigues de Almeida	2º Tempo de serviço
85	Luciene Toffoli de Oliveira	3º Tempo de serviço
85	Maria Sirlene da Silva Cruz	4º Tempo de serviço
80	Silvone Rodrigues de Oliveira	5º Tempo de serviço
80	Cléia Cássia Paes da Silva	6º Tempo de serviço
80	Ana Paula Pinheiro Selan Sanches	7º Tempo de serviço
80	Edineide Silva Bezerra	8º Tempo de serviço
83	Vera Lúcia Sant'ana de Brito	9º
79	Fabiana Rodrigues dos Santos	10º Tempo de serviço
79	Marta Pereira Rodrigues	11º Tempo de serviço
78	Cleuza da Costa Ortiz	12º Tempo de serviço
78	Leila Vieira Valério	13º Tempo de serviço
77,5	Andrea José dos Santos Gabão	14º
77,3	Lays Luana de Aquino	15º
75	Célia Siva da Rocha Mariano	16º Tempo de serviço
75	Aline Cristina Ramos Ricci	17º Tempo de serviço
75	Jane Silvia Chaquime Pizato	18º Tempo de serviço
75	Isabel Leite da Silva Leal	19º Tempo de serviço
75	Ariele Silva Diniz	20º Tempo de serviço
75	Elizangela Geherke	21º Tempo de serviço
75	Lourdes Gomes de Matos	22º Tempo de serviço
75	Márcia Lacerda da Silva	23º Tempo de serviço
74	Alessandra Patrícia Rocha de Lima	24º
73,7	Ana Paula dos Santos Batista	25º
71,3	Aryane de Rezende	26º
71	Nilda Ferreira Glavão Stinghen	27º Tempo de serviço
71	Patrícia Militão Ricardo	28º Tempo de serviço
70	Marinês Margarete Sorti	29º Tempo de serviço
70	Anaí Maria Ramos do Ramal	30º Tempo de serviço
70	Rosangela da Silva Paganardi Chagas	31º Tempo de serviço
70	Ilca Patricia Avelino	32º Tempo de serviço
70	Eleandra Neri Leite	33º Tempo de serviço
69	Vera Lúcia Batista Gomes	34º Tempo de serviço
69	Edileusa da Silva	35º Tempo de serviço
68	Carla Fernanda Moura de Moraes	36º
67,5	Angela Maria de Almeida	37º
67	Micheline Felix Coelho Prevedel	38º
66	Cristina Mendes de Araújo	39º
65	Marinete Correia Tonelli	40º Tempo de serviço
65	Waldimara Lucia Bertoni Costa	41º Tempo de serviço
64	Rosangela Maria Dias Moleiro Cabreira	42º Tempo de serviço
64	Roseli Mauricio de Souza	43º
63	Eliane Pereira dos Santos Ferreira	44º
61,3	Elisângela Moraes dos Santos	45º
61	Edna de Souza Pereira	46º
60	Marlene Pedó de Jesus	47º
56,8	Mônica Galvão Vareiro	48º
54,7	Elaine Bento Bernardes	49º
52,9	Selma Sena Santos Cavalcante	50º
51	Maria de Fátima Nunes da Silva	51º
50	Margarete Moreira da Silva	52º
42,8	Valdirene Alves Barbosa	53º
41	Joana D'arc Tadeu Arias	54º
39	Anagilda da Silva Aragão	55º
38	Maria Joceli de Aquino	56º
36	Bruna da Silva Leal	57º
35,3	Sonia Maria Gomes da Silva Rodrigues	58º
34	Danielli da Silva Frederichi	59º
33	Teresa Batista Ortega	60º
32	Elisângela Vicente Pereira	61º Tempo de serviço
32	Danila Francisca dos Santos	62º Tempo de serviço
30	Luzinete dos Santos	63º
27,8	Dulcineide Domitila Junglos	64º
25,4	Marli Santos Souza	65º
24	Alecssandra Pimentel da Silva	66º
21,7	Claudia Bezerra da Silva	67º
21,3	Sandra de Souza	68º
21	Silvana de Jesus Pires de Campos	69º
20	Camilla Bertelli Luz	70º
19	Raphaela Moraes da Silva	71º
18	Elizabeth Maria de Souza	72º Tempo de serviço
18	Jheynifer Luzia Garutti de Oliveira	73º Tempo de serviço
18	Helen Dayane Rech	74º Tempo de serviço
17	Maria Conceição dos Santos	75º
16	Dirlene de Souza Martins	76º Tempo de serviço
16	Edilainy Barboza Lopes Miguel	77º Tempo de serviço
14	Fabiany Caroline Gasperin	78º
13	Rosemar Nunes de Oliveira	79º Tempo de serviço
13	Ithairisa Favero Lima	80º Tempo de serviço
12,73	Ivanusa Ferreira dos Santos	81º
10	Ana Maria de Oliveira	82º Tempo de serviço
10	Juliana Maldonado Cabral	83º Tempo de serviço
10	Suzana da Luz Verissimo Gomes	84º idade
10	Adriana Silveira Monteiro Rodrigues	85º idade
10	Regiane Cristina Militão	86º idade
10	Aline Gabriela Gonçalves	87º idade
10	Roberta Junglos da Silva	88º idade
9	Suzete Maria de Moura Novaes	89º
7	Rosinei Gonçalves de Aguiar	90º
6,5	Viviana Santos Marques Peralta	91º
6	Maria Cristina Ribeiro Santos Costa	92º idade
6	Edileuza Aparecida Faust	93º idade
6	Marlene Fernandes do Nascimento Lima	94º idade
6	Patrícia Araújo dos Santos	95º idade
6	Daiane Carvalho dos Santos	96º idade
5,75	Elenice Vieira Galindo	97º idade
5,75	Ana Lúcia Maria de Moura	98º idade
5	Célia Lima Costa	99º idade
5	Edicléa Moreira da Silva	100º idade
5	Daiane Lima da Silva	101º idade
5	Tatiane dos Santos Marques	102º idade
5	Andréa Costa Botelho	103º idade
5	Josiane Vieiro da Silva Pinheiro	104º idade
5	Andréa da Costa Botelho	105º idade
5	Karina dos Santos Feitosa	106º idade
5	Milene Maiara da Silva	107º idade
4	Simone Galera Bressa	108º Tempo de Serviço
4	Lourdes Esser Martins	109º Tempo de Serviço
4	Emmanuelle Cristhinne Verônica Bogdan	110º Tempo de Serviço
4	Kelly Aparecida da Silva	111º Tempo de Serviço
3	Diane Alves Costa	112º escolaridade
3	Kelly Diane de Lima Ribeiro	113º escolaridade
0	Adinalva Santos	114º idade
0	Osmarina Gonzaga Ribeiro	115º idade
0	Adicleia Santos Cabianca	116º idade
0	Alexandra Gomes	117º idade
0	Janayna Cristina Vacca da Silva	118º idade

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES -SÉRIES INICIAIS -		
Nº DE PONTOS	NOME	CLASSIF./DESEMPATE
100	Adelia Batista de Araujo Santos	1º
90	Maria de Fatima Galvão Vareiro	2º Tempo de Serviço
90	Marilda Marchi da Silva Teixeira	3º Tempo de Serviço
90	Angelita Aparecida Macedo Rocha	4º Tempo de Serviço
90	Rosemar Chaquime Elerbrock	5º Tempo de Serviço
90	Nair Delgado do Amaral	6º Tempo de Serviço
90	Silvana Soares Guizolfi Vieira	7º Tempo de Serviço
86	Ana Paula Frediani Prado do Amaral	8º Tempo de Serviço
85	Maria Aparecida de Jesus da Silva	9º Tempo de Serviço
85	Eliza Francisca de Oliveira	10º Tempo de Serviço
85	Maria Alice Monteiro	11º Tempo de Serviço
85	Vilma Terrengue de Oliveira	12º Tempo de Serviço
85	Rosângela Dutra de Oliveira	13º Tempo de Serviço
85	Devanir Paula Lima Borsatto	14º Tempo de Serviço
85	Francisca Lopes da Silva Fontes	15º Tempo de Serviço
85	Cristiane de Souza	16º Tempo de Serviço
85	Vânia Lírio da Silva Santana	17º Tempo de Serviço
84,7	Neusa Lima Rodrigues	18º
84,3	Mônica Regina Ferraz do Nascimento	19º
84	Gina Denisa Pancera	20º
83	Maria Yacy Conceição Porto Alegre	21º Tempo de Serviço
83	Marly Salete Misturini Rovani	22º Tempo de Serviço
82	Luzia Aparecida Martins Frazão	23º
81,3	Giovana Santana Ribeiro	24º
81	Barbara de Paula Coutinho de Freitas	25º
80	Olga da Silva Serrano	26º Tempo de Serviço
80	Josilaine Lopes dos Santos Dzieciol	27º Tempo de Serviço
80	Jaqueline Molina	28º Tempo de Serviço
78	Raimunda Maria da Conceição	29º
77	Ivani Regina Rodrigues	30º
75	Vera Lúcia Rottini	31º Tempo de Serviço
75	Sônia Nascimbeni de Oliveira	32º Tempo de Serviço
75	Sueli Rodrigues de Oliveira Gervasio	33º Tempo de Serviço
75	Rosa Almeida da Silva	34º Tempo de Serviço
75	Andréa Aparecida Amancio dos Santos R.	35º Tempo de Serviço
74,3	Teresa Pereira Roseno	36º
73	Janicléia Cardoso Chagas	37º Tempo de Serviço
73	Rozelene de Oliveira	38º Tempo de Serviço
72	Ana Célia da Silva Araujo	39º Tempo de Serviço
72	Nalva Cardoso Neves	40º Tempo de Serviço
72	Rosania da Silva	41º Tempo de Serviço
71	Beatriz Glória Mieres Santos	42º
70	Oféllia Bastos	43º Tempo de Serviço
70	Milena de Freitas Giusfredi	44º Tempo de Serviço
70	Mariângela dos Santos de Oliveira	45º Tempo de Serviço
70	Magda Vieira dos Santos	46º Tempo de Serviço
69	Erly dos Santos de Melo Padilha	47º Tempo de Serviço
69	Josefa dos Santos Aquino	48º Tempo de Serviço
68	Meire Nascimbeni Brito de Oliveira	49º
66	Genecy Rodrigues da Silva Azevedo	50º
64	Andreia Marta Freire	51º
62	Valdecíria Alecio	52º Tempo de Serviço
62	Íria Siebel	53º Tempo de Serviço
60	Lucilene Bezerra Paes	54º
56,5	Marlene Gomes Leite	55º
52,3	Maria do Carmo Ryba	56º
48	Glauce Aparecida Braga Françoso	57º
47,05	Adriana Maria de Brito	58º
42	Eliane Barbosa Lima	59º
40	Cristian Fabiane Rodrigues	60º
36,3	Michelle Camila da Silva	61º
35	Valéria Martins Cordeiro	62º
34	Ana Messias Nantes de Carvalho	63º Tempo de Serviço
34	Edna Aparecida da Costa	64º Tempo de Serviço
27	Marta Madalena Tavares de Menezes	65º
25	Luciana Bispo dos Santos	66º Tempo de Serviço
25	Sandra Cristina Cunha Nascimbene	67º Tempo de Serviço
20	Adilson Alves de Souza	68º
16	Elessandro Francisco Silvério	69º Tempo de Serviço
16	Milene Dias Amorim	70º Tempo de Serviço
15	Maria Aparecida Moreira	71º
14,8	Suzana Ricarde Pessoa	72º
14	Iolanda Maria Luiz de Lima	73º
10	Eliane Aparecida Amaro da Silva	74º idade
10	Marcio Roberto Hobold	75º idade
10	Valéria Cristina Barbosa Lima Granja	76º idade
7,1	Vanessa Moreno da Silva	77º
7	Márcia Pereira de Souza	78º
6	Mariana Neves Pereira	79º Tempo de Serviço
6	Vanessa Oliveira Duarte	80º Tempo de Serviço
4	Silvana Alves Silva Dias	81º
2	Lucimara dos Santos Luiz	82º
0	Rita de Cassia Florenciano dos Reis	83º

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES - 1º ao 5º ZONA RURAL		
Nº DE PONTOS	NOME	CLASSIF.
100	Luzia Ferreira Lima	1º
83	Maria de Fatima de Jesus Rech	2º
75	Andréa Paula da Silva	3º
74	Francielle da Silva Antunes	4º
64	Mariana de Vitor Mello	5º
60	Claudenir Alves dos Santos	6º
36	Alex Alves Miranda	7º
30	Maria Nilda Vieira Fernandes	8º

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES -MATEMÁTICA-		
Nº DE PONTOS	NOME	CLASSIF.
90	Jackeline R. Cerri Nabarro	1º
87	Admilson Santana Vieira	2º
85	Helenido Carmo Vieira	3º
79	Francisco Alves Figueiredo	4º
75	Shirleia Siqueira	5º
65	Jean Carlos de Toledo	6º
65	Isvã Alves Bezerra	7º
29	Sue Elen Biazini Bogaz	8º

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES -LÍNGUA PORTUGUESA		
Nº DE PONTOS	NOME	CLASSIF./DESEMPATE
89,5	Reginalda Ferreira Louro Cardoso	1º
85	Claudinéia Ramires de Moraes	2º
84	Lindalva Lopes Vieira	3º
81	Elisângela Pereira da Silva	4º
80	Patrícia Costa Munhoz	5º
74,6	Elza Mayra Rodrigues dos Santos	6º
73,5	Maria Dirce Teixeira Ribeiro	7º
67,3	Elisângela Custódio Faura Retisine	8º
44,73	Kezia Maria Modesto	9º
43	Rosicléia Maria da Silva	10º
36	Susimara da Luz Veríssimo Lima	11º
35	Sandra de Fátima Pereira	12º
33	Silvana Ferreira dos Santos	13º
32,2	Marineide Elias Alexandre	14º
30	Graciely Aparecida Ferreira de Almeida	15º Tempo de Serviço
30	Silvia Aparecida dos Santos	16º
27	Thaíse Vasconcelos	17º
12	Rosa Maria dos Santos	18º
10	Danielle Ziroldo	19º
7	Ana Paula da Silva Nogueira	20º
6	Elza Fogaça	21º Tempo de Serviço
6	Luciene Souza Basso	22º Tempo de Serviço
5	Elisângela da Silva Sales	23º
3	Rosângela Aparecida Gonçalves Rodrigues	24º

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES -GEOGRAFIA		
Nº DE PONTOS	NOME	CLASSIF.
70,9	Márcia Brito da Silva	1º
68	Marcela Alves Tiazzo	2º
62	Marta Ernega da Silva	3º Tempo de Serviço
62	Elizabeth Gervásio Farias	4º Tempo de Serviço
60	Ozéas Tavares da Silva	5º Tempo de Serviço
60	Jaqueline Sant'Anna de Faria	6º Tempo de Serviço
33,7	Lucélia Sara Brustolin de Souza	7º
32,4	Claudenir Diomasio Werli	8º
31	Dircelene Riquelme Machado	9º
25	Telma Koloski	10º
19	Patrick Pinheiro da Silva	11º
10	Sidiney Rodrigues Botuna	12º
7	Josimara de Brito Souza	13º Tempo de Serviço
7	Natalino Ramos da Cruz	14º Tempo de Serviço
3	Paulo Sergio Pinheiro	15º Tempo de Serviço
3	Jeferson de Souza Silva	16º Tempo de Serviço
2	Aprigio Soares da Silva	17º

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES -CIÊNCIAS		
Nº DE PONTOS	NOME	CLASSIF.
80	Priscila Pereira	1º
73	Arlete da Cruz Silvério	2º
72	Elisângela Moreira Bezerra da Silva	3º
70,8	Fabiana de Souza Zampieri	4º
48,3	Eliane Gonçale da Silva	5º
36,4	Stacy Costa Franco	6º
17	Fátima Aparecida Rodrigues	7º
0	Silvana Lima dos Santos	8º

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES - ARTES		
Nº DE PONTOS	NOME	CLASSIF.
85	Eunice Cardoso de Oliveira	1º
73,8	Edna Aparecido Gracioso Costa	2º
61	Jaqueline de Souza Gonçalves	3º
26	Daniela Frediani Prado	4º
22	Tânia Mara Faria Neves Souza	5º
8,3	Fabiana Machado	6º

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES - INGLÊS		
Nº DE PONTOS	NOME	CLASSIF.
60	Alexandra da Silva	1º
5,7	Elaine Freire de Salles	2º
5,6	Raquel Freire de Salles	3º
4	Milena Cristina Feuser	4º
1	Tamiris Pimentel	5º

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES - DISCIPLINA: HISTÓRIA		
Nº DE PONTOS	NOME	CLASSIF.
65	Alzira Aparecida da Silva	1º
53,6	Mariana Dezinho	2º
48	Sharlene Ribeiro da Silva Gomes	3º
41,5	Djalma Lino Gonçalves	4º
0	João Pedro Fontoura Paes	5º

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES -EDUCAÇÃO FÍSICA		
Nº DE PONTOS	NOME	CLASSIF./DESEMPATE
75,6	Katia Larrissa Tarasiuk Alexandre	1º
70	Enir Ferreira de Araujo	2º Tempo de Serviço
70	Sergio Aparecido de Oliveira	3º Tempo de Serviço
69,5	Juliana Carvalho dos Santos	4º
69	José Augusto de Carvalho Mello Junior	5º
68	Everton Marcelino de Araujo	6º
67	Luiz Roberto da Silva	7º
65	Daniella Sallun Martins Pedroso	8º
64	Kerginaldo de Miranda de Carvalho	9º
63	Paulo Sergio Chanfrin	10º
62	Solange Viudes Sanches Steffenos	11º
59,4	Dayne Domingues	12º
44,9	Patricia da Silva Santos Alecio	13º
41,2	Dalila Souza da Silva	14º
41	Luciene Ferreira lopes	15º
38	Maraiza Sebastiana Souza Machado	16º
37,8	Reginaldo Wolff Freitas	17º
31	Simone Lopes dos Santos Cunha	18º
28	Cristina Sigueira Botelho	19º
27,8	Leandro Caliza da Rocha	20º
26,5	Adriana Mezza Carvalho	21º
24	Grazielly Crislaine da Mota Travelin	22º
6,2	Mikalle Micres Santos Thonim	23º
3	Lizandra Viopiona	24º
2	Everton Lopes de Araujo	25º
0	Ivo Guedes Ribeiro dos Santos	26º

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES - EJA - EDUCAÇÃO FÍSICA		
Nº DE PONTOS	NOME	CLASSIF.
64	Sidinei Cardoso dos Santos	1º
2	Lígia Marcelino de Araújo	2º

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES - EJA - HISTÓRIA		
Nº DE PONTOS	NOME	CLASSIF.
76	Edis Batista da Silva	1º
20	Tânia Bento	2º

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES - EJA - CIÊNCIAS		
Nº DE PONTOS	NOME	CLASSIF.
77	Kellen Solange Fruhauf Stinghen	1º
64	Sirlene Fernandes Correa Dias	2º
61,3	Cristiane de Fatima Granja	3º
40	Hélio Roberto Galhardo	4º
3	Andréa Cristina de Sena	5º
0	Keila de Oliveira Zangirolami	6º

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES - EJA - INGLÊS		
Nº DE PONTOS	NOME	CLASSIF.
45	Eva Eleutério	1º
25	Alessandra Berluchi	2º

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES - EJA - MATEMÁTICA		
Nº DE PONTOS	NOME	CLASSIF./DESEMPATE
90	Marcia de Souza Silva Macedo	1º
75	Valéria Geralda de Souza Luzia	2º
70	Lilian Gomes Andrade	3º Tempo de Serviço
70	André Santana Vieira	4º Tempo de Serviço
65,2	Fábio Bachi Pedrota	5º
33	Lilian Monteiro dos Santos	6º

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES - EJA - GEOGRAFIA		
Nº DE PONTOS	NOME	CLASSIF.
68,6	Micheli Evangelista Rodrigues	1º
66	Agda Cristina Pacola	2º
62	Marina de Fátima Zucca	3º
60	José Luiz Bronzatti	4º
29	Cristiane Estela Guilherme da Silva	5º
25	Eunice Santos Andrade	6º
1	Luciano Adriano Mielke	7º
0	Luciane Souza Bernardo	8º

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES - EJA - LÍNGUA PORTUGUESA		
Nº DE PONTOS	NOME	CLASSIF.
85	Dulce Salete Delevatti Torres	1º
82	Lúcia Maria de Lima	2º
74	Valdirene Rodrigues Carvalho Borsatto	3º
61	Maristela Roncolato Tomazini	4º
58	Maria Cristiane Alves Costa	5º
57	Alessandra Amancio Santos Pereira	6º
56	Adriana Bronzatti Teixeira	7º
53,5	Marcia Aparecida Rodrigues Mateus	8º
15	Fatima Sueli Vidoto Ricardo	9º
2,5	Crsitiane Benites Barbosa Garcia	10º
5	Rosimeire de Freitas Silva	11º
3	Michela Cristina da Silva	12º

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES - EJA 1º AO 5º ENSINO FUNDAMENTAL		
Nº DE PONTOS	NOME	CLASSIF./DESEMPATE
85	Sidinei Alves	1º
80	Cilmara Guizolfi Soares	2º Tempo de Serviço
80	Adriana de Aquino Pereira Rodrigues	3º Tempo de Serviço
71	Ruth Aguilera	4º
66,4	Sueli Campana Moessa	5º
65,5	José Antonio dos Santos	6º
60	Jusimara Carvalho	7º
54	Antonia Alves Bezerra Oliveira	8º
48	Maria de Lurdes Amorim	9º
44	Aparecida Paganardi Abreu	10º
43,6	Elizangela Achilles do Prado	11º
36	Elaine Aparecida Saraiva Batista	12º
31	Keli Patrícia Navarro Bogaz	13º Tempo de Serviço
31	Joana Servin	14º Tempo de Serviço
24	Dirlaine dos Santos Pereira	15º
19	Edenice dos Santos	16º
10	Roseli Silveira Monteiro da Costa	17º
5	Claudia Maria de Oliveira Souza	18º

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES -SALA DE TECNOLOGIA		
Nº DE PONTOS	NOME	CLASSIF.
90	Claudia Adriana de Oliveira Soares	1º
85	Patrícia Bortoluzzo Meneguello	2º
85	Andréa Aparecida Bortolusso Sampaio	3º
80	Glauce Angélica Mazlom	4º
70	Deusdete Rodrigues Simões	5º
65	Eduardo Brasiliano Limeira de Souza	6º
64,2	Dayane Aparecida de Oliveira Costa	7º
63	Marcelo Conceição Porto Alegre	8º
51,8	Lourdes Gabriela Prevedel Nerys	9º
47	Marli Soares de Carvalho	10º
45,9	Edileusa Camargo da Silva	11º
42	Ana Adélia Santos Acosta	12º
41,3	Rosa Maria Aparecida Simões	13º
39,5	Suely Aparecida Mariano	14º
37	Carlos Eduardo Stabenow Minari	15º
31,5	Clovis Ladislau Lopes	16º
27	Fernando Luiz Gonçalves	17º
20	Rodrigo Nascimbeni Brito de Oliveira	18º

CADASTRO INDEFERIDO	
NOME	**MOTIVO**
Leila Pereira de Matos	Habilitação fora da área de inscrição

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:1E3813FE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 010/2012

PROCESSO N. º 809/2011 - PREGÃO N. º 271/2011.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: INCOSUL AUTO PEÇAS LTDA - OBJETO: QUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA SEREM UTILIZADAS EM VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS. PRAZO: 24/01/2012 a 23/05/2012 - VALOR TOTAL: R$ 7.375,80 (sete mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos). GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – DOTAÇÃO: 08.02.08.244.0505.2.038-33.90.30 (R 1405) – GERÊNCIA DE

OBRAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DOTAÇÕES 05.01.25.751.0401.1.006-33.90.30 (R 1374) E 05.01.26.782.0401.1.007-33.90.30 (R 1376) – GERÊNCIA DE SAÚDE – DOTAÇÕES: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 (R 1402) E 07.02.10.305.0504.2.029-33.90.30 (R 1401). ASSINAM: Maria Cristina Tezolini Gradella, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 038/2011; Cleci Fortunati Souza, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 035/2011; Ronaldo da Silva Botelho, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 032/2011 e Massuo Sacuno. Naviraí – MS, 24 de Janeiro de 2012.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:8090A72B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2012

PROCESSO N. º 806/2011 - PREGÃO N. º 268/2011.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, CONFORME ANEXO, PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS CARENTES, RESIDENTES NA VILA INDUSTRIAL, MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. PRAZO: 23/01/2012 a 23/05/2012 - VALOR TOTAL: R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais). GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DOTAÇÃO: 05.01.16.482.0401.1.004-33.90.32 (R 123). ASSINAM: Ronaldo da Silva Botelho, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 032/2011 e Marcelo Eduardo Hervatini. Naviraí – MS, 24 de Janeiro de 2012.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:FB3D5325

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA N.º 017, DE 20 DE JANEIRO DE 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER ***LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES***, sem remuneração, pelo período de 01 (um) anos, com embasamento legal no Artigo 114, da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio 2011, a servidora abaixo:

LANIR ALVES FRANCISCO
Professora de Educação Básica/Professora nível III/Classe"C";
Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
Retroagindo a 22 de fevereiro de 2011.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 20 dias do mês de janeiro de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

CÍCERA APARECIDA DA SILVA FREITAS
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:18DFC817

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA N.º 018, DE 20 DE JANEIRO DE 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER ***LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES***, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, com embasamento legal no Artigo 114, da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio 2011, a servidora abaixo:

LINDOMARCIA LINDIANE DE FREITAS
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
A partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 20 dias do mês de janeiro de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

CÍCERA APARECIDA DA SILVA FREITAS
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:FF8C1F85

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA Nº 019, DE 20 DE JANEIRO DE 2012.

"Autoriza o Uso de Bem Público"

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial, o contido no § 4º do Artigo 203 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Autorizar o uso da Quadra Municipal Poliesportiva "Duque de Caxias" (Quadra da IACAL), localizada no cruzamento das Avenidas Expedicionário c/ a Rio de Janeiro – Bairro Industrial de Lourdes, no dia **21 de janeiro de 2012** das **12:00 às 21:00 h**, para a realização da Festa de Reis.

Artigo 2º. Esta autorização é a título precário podendo ser revogada de acordo com os interesses da Administração.

Artigo 3º. A autorizada fica responsável por eventuais danos ocorridos no Bem Público em razão do uso, bem como obrigada a devolvê-lo no estado em que o encontrou, e realizar a limpeza no local.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 20 dias do mês de janeiro de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

CÍCERA APARECIDA DA SILVA FREITAS
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:3CCB2285

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA N.º 013, DE 20 DE JANEIRO DE 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

CONCEDER, aos servidores abaixo ***FÉRIAS REGULAMENTARES***, com embasamento legal na forma do Parágrafo único do artigo 87 da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

CICERA APARECIDA DA SILVA FREITAS Diretor de Departamento Serviços/Referência 07; Lotada na Secr. Mun. de Administração; Período Aquis. de 02 de janeiro de 2011 a 1º de janeiro de 2012; Retroagindo a 02 de janeiro de 2012.
CELINA PEREIRA DOS SANTOS Diretor de Departamento de Benefícios Assistenciais/Referência 07; Lotada na Secr. Mun. de Assistência Social; Período Aquis. de 1º de fevereiro de 2011 a 31 de janeiro 2012; A partir de 1º de fevereiro de 2012.
JOSÉ OTACILIO DE JESUS Serviços Gerais Masculino/Referência 01; Lotado na Secr. Mun. de Educação, Cultura e Desporto; Período Aquis. de 1º de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011; Retroagindo a 03 de janeiro de 2012.
ANTONIO JOÃO DA SILVA Agente Administrativo/Referência 03; Lotado na Secr. Mun. de Finanças e Planejamento; Período Aquis. de 1º de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011; A partir de 23 de janeiro de 2012.
FABIO HENRIQUE LEAL RODRIGUES Chefe da Divisão Avaliação/Referência 02; Lotado na Secr. Mun. de Indústria, Comércio, Lazer e Turismo; Período Aquis. de 02 de janeiro de 2011 a 1º de janeiro de 2012; Retroagindo a 03 de janeiro de 2012.
ELISEU ELIAS Operador de Máquinas/Referência 02; Lotado na Secr. Mun. de Obras Públicas e Serviços Municipais; Período Aquis. de 04 de novembro de 2009 a 03 de novembro de 2010; A partir de 03 de janeiro de 2012.
GERSON DIVINO ALVES Diretor de Departamento Trânsito/Referência 07; Lotado na Secr. Mun. de Obras Públicas e Serviços Municipais ; Período Aquis. de 03 de janeiro de 2011 a 02 de janeiro de 2012; A partir de 03 de janeiro de 2012.
DIEGO MEDEIROS MARTINS Agente Administrativo/Referência 03; Lotado na Secr. Mun. de Saúde e Vigilância ; Período Aquis. de 03 de setembro de 2009 a 02 de setembro de 2010; A partir de 16 de fevereiro de 2012.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 20 dias do mês de janeiro de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

CÍCERA APARECIDA DA SILVA FREITAS
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:4E52A1C7

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA N.º 014, DE 20 DE JANEIRO DE 2012

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, da Lei Complementar n.º 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, aos servidores abaixo relacionados:

PLÍNIO CORTES DE QUEIRÓZ Agente Administrativo/Referência 03; Lotado junto a Sec. Mun. de Administração; Per. Aquisitivo de 06 de junho de 2009 a 05 de junho de 2010; Retroagindo a 03 de janeiro de 2012.
RAMAIANI OLIVATI RODRIGUES MACHADO DA SILVA Agente Administrativo/Referência 03; Lotada junto a Sec. Mun. de Administração; Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2010 a 20 de maio de 2011; Retroagindo a 12 de janeiro de 2012.
SEBASTIÃO DANIEBERSON AZAMBUJA Serviços Gerais Masculino/Referência 01; Lotado junto a Sec. Mun. de Administração; Per. Aquisitivo de 26 de agosto de 2010 a 25 de agosto de 2011; Retroagindo a 13 de janeiro de 2012.
ANGELA APARECIDA FERREIRA OLIVEIRA Diretor de Centro de Educação/Referência 302; Lotada junto a Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto; Per. Aquisitivo de 19 de janeiro de 2011 a 18 de janeiro de 2012; Retroagindo a 03 de janeiro de 2012.
AURORA SOARES DA SILVA Serviços Gerais Feminino/Referência 01; Lotada junto a Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto; Per. Aquisitivo de 05 de maio de 2010 a 04 de maio de 2011; Retroagindo a 09 de janeiro de 2012.
CELIA REGINA SILVA Diretor de Departamento Ensino/Referência 07; Lotada junto a Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto; Per. Aquisitivo de 02 de janeiro de 2011 a 1º de janeiro de 2012; Retroagindo a 03 de janeiro de 2012.
NEUZA GONÇALVES DE FARIA Chefe da Divisão de Ensino/Referência 02; Lotada junto a Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto; Per. Aquisitivo de 21 de janeiro de 2011 a 20 de janeiro de 2012; Retroagindo a 03 de janeiro de 2012.
PATRICIA VILELA DOS SANTOS FARIA Diretor Adjunto de Escola/Referência CCDS 105; Lotada junto a Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto; Per. Aquisitivo de 19 de janeiro de 2011 a 18 de janeiro de 2012; Retroagindo a 03 de janeiro de 2012.
ROSANGELA SUELI BRUNO DE OLIVEIRA Coordenador dos Centros de Educação Infantil/Referência CCDS 102; Lotada junto a Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto; Per. Aquisitivo de 19 de janeiro de 2011 a 18 de janeiro de 2012; Retroagindo a 03 de janeiro de 2012.
WEIMA CRISTINA MACHIAVELLI MARTINS Diretor de Centro de Educação/Referência 302; Lotada junto a Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto; Per. Aquisitivo de 19 de janeiro de 2011 a 18 de janeiro de 2012; A partir desta data.
ELZA APARECIDA DE FREITAS Fiscal Tributos Municipais/Referência 03; Lotada junto a Sec. Mun. de Finanças e Planejamento; Per. Aquisitivo de 15 de janeiro de 2011 a 14 de janeiro de 2012; A partir de 23 de janeiro de 2012.
LUZIA DIONIZIA DE OLIVEIRA Agente Administrativo/Referência 03; Lotada junto a Sec. Mun. de Finanças e Planejamento; Per. Aquisitivo de 17 de fevereiro de 2010 a 16 de fevereiro de 2011; Retroagindo a 09 de janeiro de 2012.
ALDO PEREIRA BORGES Topógrafo/Referência 03; Lotado junto a Sec. Mun. de Obras Públicas e Serviços Municipais; Per. Aquisitivo de 1º de abril de 2008 a 31 de março de 2009; Retroagindo a 16 de janeiro de 2012.
CARLOS HENRIQUE DA SILVA Serviços Gerais Masculino/Referência 01; Lotado junto a Sec. Mun. de Obras Públicas e Serviços Municipais; Per. Aquisitivo de 30 de junho de 2010 a 29 de junho de 2011; Retroagindo a 19 de dezembro de 2011.
JOSE CARLOS DOS SANTOS Auxiliar de Topógrafo/Referência 03; Lotado junto a Sec. Mun. de Obras Públicas e Serviços Municipais; Per. Aquisitivo de 03 de junho de 2010 a 02 de junho de 2011; Retroagindo a 16 de janeiro de 2012.
JOAQUIM GARCIA DA SILVA Motorista/Referência 02; Lotado junto a Sec. Mun. de Obras Públicas e Serviços Municipais; Per. Aquisitivo de 02 de janeiro de 2011 a 1º de janeiro de 2012; Retroagindo a 11 de janeiro de 2012.
JOSE RUFINO DA SILVA Motorista/Referência 02; Lotado junto a Sec. Mun. de Obras Públicas e Serviços Municipais; Per. Aquisitivo de 1º de julho de 2010 a 30 de junho de 2011; Retroagindo a 11 de janeiro de 2012.
VIRGINIA RAMOS CASTILHO Procuradora Jurídica/Referência 09; Lotada junto a Procuradoria Jurídica; Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2010 a 02 de setembro de 2011; Retroagindo a 16 de janeiro de 2012.
ADAIR ALVES BENTO Dentista - ESF/Referência 07; Lotado junto a Sec. Mun. de Saúde e Vigilância; Per. Aquisitivo de 20 de fevereiro de 2009 a 19 de fevereiro de 2010; Retroagindo a 19 de janeiro de 2012.
CRISTIANE APARECIDA VIEIRA MARTINS Serviços Gerais Feminino/Referência 01; Lotada junto a Sec. Mun. de Saúde e Vigilância; Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2010 a 20 de maio de 2011; Retroagindo a 06 de janeiro de 2012.
ELAINE MARIA FERREIRA MAGALHÃES DE PAULA Chefe da Divisão de Atenção Especial/Referência 02;

Lotada junto a Sec. Mun. de Saúde e Vigilância; Per. Aquisitivo de 02 de janeiro de 2011 a 1º de janeiro de 2012; Retroagindo a 03 de janeiro de 2012.
LEOLINDO BARBOSA DE OLIVEIRA Dentista - ESF/Referência 07; Lotado junto a Sec. Mun. de Saúde e Vigilância; Per. Aquisitivo de 06 de julho de 2009 a 05 de julho de 2010; Retroagindo a 16 de janeiro de 2012.
LUIS CARLOS DE SOUZA Fisioterapeuta/Referência 05; Lotado junto a Sec. Mun. de Saúde e Vigilância; Per. Aquisitivo de 1º de fevereiro de 2011 a 31 de janeiro de 2012; A partir de 02 de fevereiro de 2012.
SEILA MARIA FERNANDES DA SILVA Agente Administrativo/Referência 03; Lotada junto a Sec. Mun. de Saúde e Vigilância; Per. Aquisitivo de 19 de junho de 2010 a 18 de junho de 2011; Retroagindo a 03 de janeiro de 2012.
VALDIRENE MARTINS OLIVEIRA Dentista - ESF/Referência 07; Lotada junto a Sec. Mun. de Saúde e Vigilância; Per. Aquisitivo de 03 de março de 2010 a 02 de março de 2011; Retroagindo a 16 de janeiro de 2012.
VANESSA DE CARVALHO ALVES MACHADO Dentista /Referência 05; Lotada junto a Sec. Mun. de Saúde e Vigilância; Per. Aquisitivo de 02 de janeiro de 2011 a 1º de janeiro de 2012; Retroagindo a 09 de janeiro de 2012.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 20 dias do mês de janeiro de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

CÍCERA APARECIDA DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:59B30793

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA Nº 016 DE 20 DE JANEIRO DE 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 204, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

CONCEDER Licença Médica aos servidores conforme abaixo:

SONIA REGINA DE OLIVEIRA Serviços Gerais Feminino/Referência 01; Lotada junto a Secretaria Municipal de Administração; **LICENÇA DE 60 DIAS**, no período de 28 de dezembro de 2011 a 25 de fevereiro de 2012.
EDILHAIR APARECIDA SANTOS NOGUEIRA Prof. de Educ. Básica – Prof. Nível I/Classe "G"; Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; **LICENÇA DE 20 DIAS**, no período de 10 a 29 de janeiro de 2012.
NELSON LUCIANO DA SILVA Pedreiro/Referência 02; Lotado junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Municipais; **LICENÇA DE 180 DIAS**, no período de 05 de janeiro a 02 de julho de 2012.
TEOFILO NUNES NETO Serviços Gerais Masculino/Referência 01; Lotado junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Municipais; **LICENÇA DE 30 DIAS**, no período de 12 de janeiro a 10 de fevereiro de 2012.
EDILEUSA MOREIRA DA SILVA Auxiliar Odontológico - ESF/Referência 01; Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância; **LICENÇA DE 90 DIAS**, no período de 06 de janeiro a 04 de abril de 2012.
NECI CONCEIÇÃO CARVALHO Auxiliar de Enfermagem/Referência 01; Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância; **LICENÇA DE 90 DIAS**, no período de 09 de janeiro a 07 de abril de 2012.
SILMA SEBASTIANA DE SOUZA Serviços Gerais Feminino/Referência 01; Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância; **LICENÇA DE 30 DIAS**, no período de 02 a 31 de janeiro 2012.

Encaminhe-se cópia ao Previm para providencias quanto à remuneração do servidor licenciado a partir do 16º dia.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 20 dias do mês de janeiro de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

CÍCERA APARECIDA DA SILVA FREITAS
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:35696705

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
DECRETO Nº 274, DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

"Regulamenta o Capítulo V, Seção II, da Lei Complementar n.º 051 de 09/12/2011"

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que determina a Lei Complementar n.º 051 de 09/12/2011, em especial no Capítulo V, Seção II.

D E C R E T A:

Art. 1º. Os cargos de diretor, vice diretor e coordenador pedagógico das escolas municipais de Paranaíba-MS, serão nomeados por ato do Poder Executivo, até que as normas estabelecidas pela Lei Complementar n.º 051 de 09/12/2011, em especial no Capítulo V, seção II, seja devidamente regulamentada, através de lei própria.

Art. 2º. Fica constituída a Comissão responsável pelo cumprimento do Artigo 37 da Lei Complementar n.º 051 de 09/12/2011, com os seguintes membros:

Presidente:
ANTONIO MARCOS FERREIRA DA SILVA

Membros:
CRISTHIANE APARECIDA ALVARENGA
DOUGLAS GONÇALVES DA SILVA

Parágrafo único. Fica estabelecido ainda o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação do presente decreto para a apresentação do projeto de lei a ser remetido ao Poder Legislativo para análise e aprovação.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 03 dias do mês de janeiro de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:885389B1

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
DECRETO Nº 275, DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO"

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que determina o Artigo 80, da Lei Complementar n.º 051 de 09/12/2011;

CONSIDERANDO, ainda a necessidade de avaliação de requerimentos pertinentes a aplicação da Lei Complementar n.º 051 de 09/12/2011.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão para análise de possíveis distorções oriundas da aprovação da Lei Complementar n.º 051/2011, com os seguintes membros:

Presidente:
MARIA DE FÁTIMA DUTRA ROMANO

Membros:
ROBSON JESUS DA SILVA
SILVANIA BARBOZA BARROS DE QUEIROZ

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 03 dias do mês de janeiro de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:BA530CD6

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
DECRETO Nº 276, DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

"Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal n.º 1773 de 21/12/2011 que cria o projeto Férias e dá outras providências"

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que determina a Lei Municipal n.º 1773 de 21/12/2011;

CONSIDERANDO, que o prazo para as matrículas dos alunos interessados no projeto deverá ser efetuada com antecedência de 02 meses;

CONSIDERANDO, que o projeto em questão não existe junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paranaíba/MS;

CONSIDERANDO, que não existe, projeto técnico e equipe pedagógica qualificada e disponível para a aplicação do mesmo;

CONSIDERANDO, ainda que no orçamento público municipal para o exercício de 2012 não foi contemplado tal projeto o que inviabiliza sua execução.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão para elaboração de projeto técnico pedagógico do Projeto Férias aprovado pela Lei Municipal n.º 1773 de 21/12/2011, com os seguintes membros:

Presidente:
VILMA VIEIRA DE PAULA

Membros:
IRONE FERREIRA LEAL
SUELI BIM LEAL GARCIA
ROSANA VILELA GRANDE RODRIGUES

Art. 2º. Fica ainda estipulado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para que a comissão criada no artigo 1º. deste Decreto apresente suas conclusões e projeto.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 03 dias do mês de janeiro de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:ABD50180

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
DECRETO Nº 284 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

"Dispõe sobre a Remoção, Lotação dos professores e define critérios para atribuições de aulas nas Unidades da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências".

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo artigo 102 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade remoção e atribuição de classes e/ou aulas nos moldes dos artigos 68 a 71 e 72 a 76, da Lei Complementar nº 051 de 09, de dezembro de 2011.

D E C R E T A:

Seção I
Da Remoção

Artigo 1º. Remoção é o remanejamento dos integrantes da Carreira do Magistério de uma Unidade Escolar para outra com autorização da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Artigo 2º. A remoção de integrantes da Carreira do Magistério será regulamentada obedecendo aos seguintes critérios:

a) concursado na área;
b) especialização na área de atuação;
c)pontuação da avaliação do desempenho qualitativo/quantitativo da escola de origem;
d) titulação: maior carga horária (somatória), em cursos de capacitação na área de atuação, nos últimos 03 (três) anos;
e) maior tempo de serviço prestado ao município;
f) o de maior idade.

Artigo 3º. A remoção de que se trata o artigo anterior, deverá ser requerida com antecedência de 30 dias antes do início do ano escolar e só será atendida nesse período, tendo-se em vista o rendimento escolar.

Parágrafo único. Excepcionalmente os requerimentos de remoção para o ano de 2012 serão aceitos até 07 (sete) dias antes do início do ano escolar.

Artigo 4º. A remoção por permuta será efetuada de acordo com os interesses dos permutadores, no mesmo período do artigo 2º deste Decreto, desde que ocupem a mesma área de atuação.

Seção II
Da Atribuição de Classes e/ou Aulas

Artigo 5º. A atribuição de classes e ou de aulas nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, tem como objetivo dar atendimento à matriz curricular e as exigências da legislação de ensino.

Artigo 6º. Compete ao Diretor da Unidade Escolar atribuir as classes e/ou aulas existentes, compatibilizando o horário das classes e os turnos de funcionamento das jornadas de trabalho dos docentes, incluindo horas atividades, respeitando a habilitação e a classificação dos mesmos e à carga horária prevista na matriz curricular.

Artigo 7º. As horas atividades acontecerão nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e serão obrigatórias a todos os docentes titulares ou em substituição de caráter temporário, com horário organizado pelos Diretores, Coordenação Pedagógica das respectivas Escolas e Departamento de Ensino da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Artigo 8º. A Escola deverá encaminhar à Secretaria de Educação, Cultura e Desporto até o primeiro dia útil do mês de fevereiro de cada ano, as vagas existentes, para atendimento de requerimento de remoção de professores, para convocação e ou para aula complementares.

Artigo 9º. A Unidade Escolar convocará com antecedência o corpo docente informando o dia, a hora e o local em que se fará a atribuição das classes e/ou aulas.

Artigo 10. O professor que se encontra afastado do exercício de suas funções ao retornar à origem, nos casos em que a lotação, na Unidade Escolar não for assegurada em lei, será lotado na Escola em que houver vaga.

Artigo 11. O professor de Educação Básica, afastado de sua função para exercer cargo de Diretor, Vice-Diretor e Professor Coordenador, terá sua lotação assegurada na Unidade Escolar de origem.

Parágrafo único. O professor de que se trata o caput deste, que não comparecer por ocasião da atribuição de aulas, terá aulas atribuídas no mesmo grau, ano, disciplina, atividade e turno que detinha na ocasião do início do afastamento.

Artigo 12. O professor que não comparecer à Unidade Escolar por ocasião da atribuição de aulas, ressalvado o disposto do Artigo anterior, perderá o direito de escolha, sendo atribuídas aulas remanescentes na Unidade Escolar que houver vaga.

Parágrafo único. O professor que estiver legalmente impedido de comparecer à Unidade Escolar, por ocasião da atribuição de aulas, poderá participar da escolha através de um representante, munido de documentos comprobatórios do seu impedimento, declaração ou procuração do representado, bem como dos demais documento necessários ao processo de classificação.

Artigo 13. A atribuição de classes e/ou de aulas previstas neste Decreto, far-se-á mediante processo de classificação e avaliação qualitativa/quantitativa dos professores na Unidade Escolar, respeitada a sua habilitação, na seguinte ordem de prioridade:
a) concursado na área;
b) especialização na área de atuação;
c) pontuação da avaliação do desempenho qualitativo/quantitativo;
d) titulação: maior carga horária (somatória) em cursos de capacitação na área de atuação, nos últimos 03 (três) anos;
e) maior tempo de serviço prestado na Unidade Escolar;
f) maior tempo de serviço prestado no município;
g) o de maior idade.

Artigo 14. Excepcionalmente a complementação de carga horária poderá ser feita por professores de outra disciplina.

Artigo 15. Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº2.455, de 02 de dezembro de 2005.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 03 dias do mês de janeiro de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO e REGISTRADO na Secretaria de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:F8E81DC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 157/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2011

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento de 11.000 (onze mil) kg de ***PÃO DE SAL FRANCÊS***, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, por um período de 04 (quatro) meses em 2012.

EMPRESA CLASSIFICADA: D. D DE SALES-ME, classificada com proposta no valor unitário de R$6,30 (seis reais e trinta centavos) e com proposta no valor total de R$69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais).

Adjudicada pela Pregoeira.
RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira.

Paranaíba-MS, 20 de janeiro de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:89E5CE93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 168/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2011

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento de ***LEITE EM PÓ*** para atender a população carente do Município de Paranaíba-MS, por um período de 04 (quatro) meses em 2012.

EMPRESA CLASSIFICADA: SUPERMERCADO SANTANA LTDA, classificada nos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10,

11, 12 e 13, com proposta no valor total de R$208.996,00 (duzentos e oito mil novecentos e noventa e seis reais).

Adjudicada pelo Pregoeiro.
JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.

Paranaíba-MS, 20 de janeiro de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:651BE47B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 172/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 255/2011

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de **LANCHES** em geral, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Paranaíba-MS, por um período de 04 (quatro) meses em 2012.

EMPRESA CLASSIFICADA: IRMÃOS CURTI LTDA-ME, classificada nos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 12, 13, 14, 17 e 18, com proposta no valor total de R$27.525,00 (vinte e sete mil quinhentos e vinte e cinco reais) e **D. D. DE SALES-ME**, classificada nos itens nºs 06, 07, 08, 09, 10, 11, 15, 16, 19 e 20, com proposta no valor total de R$22.170,00 (vinte e dois mil cento e setenta reais), perfazendo valor global de R$49.695,00 (quarenta e nove mil seiscentos e noventa e cinco reais).

Adjudicada pelo Pregoeiro.
JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.

Paranaíba-MS, 20 de janeiro de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:03B409F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 001/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2012

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de ***PEÇAS E SERVIÇOS*** para motor e embreagem do veículo ***PEUGEOT BOXE***, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 02 (dois) meses.

EMPRESA CLASSIFICADA: SULESTE PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME, classificada no lote nº 001, com proposta no valor total de R$19.000,00 (dezenove mil reais).

Adjudicada pela Pregoeira.
RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira.

Paranaíba-MS, 23 de janeiro de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:543879A4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 001/2012

Concede Prorrogação de Licença para Trato de Interesse Particular - TIP à servidora ISABEL CRISTINA DA SILVA

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder Prorrogação de Licença para Trato de Interesse Particular – TIP, ao servidor **ISABEL CRISTINA DA SILVA ,** Matricula 785, pelo período de 02 anos, conforme a Lei Municipal 686/2001, a partir de 09 de março de 2012.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, aos dezessete dias do mês Janeiro de dois mil e doze.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felisberto Bruschi Junior
Código Identificador:9B6E1D14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002/2012

Exonera, a pedido, o servidor CLAUDEMIR PEREIRA ALVES, do Quadro de Servidores Efetivos desta municipalidade.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a pedido, o servidor **CLAUDEMIR PEREIRA ALVES,** Matricula 2651, do cargo de Vigia, do Quadro de Servidores Efetivos desta municipalidade, a partir de 01 de Janeiro de 2012.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, aos 17 de Janeiro de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felisberto Bruschi Junior
Código Identificador:51F75F23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003/2012

Exonera a pedido, o servidor ROSALINO FRETTI do quadro de servidores desta municipalidade.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor **ROSALINO FRETTI**. Matricula 718 , do quadro de servidores desta munícipalidade, a partir de 01 de Janeiro de 2012.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, aos dezessete dias do mês Janeiro de dois mil e doze.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felisberto Bruschi Junior
Código Identificador:2A4180A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 004/2012

Revoga a Portaria 155/2011, que concede Prorrogação de Licença para Trato de Interesse Particular - TIP ao servidor ANDERSON APARECIDO COLLIS.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Revogar a pedido a Portaria 155/2011, de 24 de outubro de 2011, que concedeu prorrogação de Licença para Trato de Interesse Particular – TIP, ao servidor **ANDERSON APARECIDO COLLIS,** Matricula 312, pelo período de 02 anos, conforme a Lei Municipal 686/2001, a partir de 07 de outubro de 2011.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felisberto Bruschi Junior
Código Identificador:9C035C2A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 212/2012, DE 23 DE JANEIRO DE 2012

Estabelece normas e procedimentos para agilizar as pesquisas de preços necessárias nas contratações no Município de São Gabriel do Oeste e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos arts. 15 e 115 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993,

Decreta:

Art. 1º. As pesquisas de preços realizadas pelos setores de Compras e de Licitação poderão ser encaminhadas aos fornecedores ou prestadores de serviços por e-mail, pelo correio, por telefone ou pessoalmente, que deverão devolver as pesquisas no prazo de até sete dias corridos.

Art. 2º. As pesquisas de mercado poderão ter validade de até 12 (doze) meses, podendo ser utilizadas em mais de um processo licitatório ou servir como parâmetro aos preços a ser pagos pelo Município.

Parágrafo único. Dependendo das características de mercado, e se houver necessidade, novas pesquisas de preços poderão ser realizadas em qualquer em qualquer período.

Art. 3°. O setor competente para realizar a pesquisa deverá, sempre que possível, obter cotação de três fornecedores ou prestadores de serviços, mantendo no processo cópia da pesquisa realizada e/ou enviada ao fornecedor e, sempre que possível, deve conter a assinatura e carimbo do fornecedor.

Art.4º. Em caso de dificuldade de obtenção de cotações, demora ou desinteresse do fornecedor em realizar a cotação ou não atendimento no prazo estabelecido no art. 1°, poderão ser adotados os seguintes procedimentos com o objetivo de não atrasar ou dificultar os processos licitatórios ou compras e contratações em geral:

I - Pesquisa de preço *in loco* nos estabelecimentos comerciais ou prestadores de serviços, fato que deverá ser justificado no processo e o servidor que realizou a pesquisa deverá assinar o documento com os preços por ele pesquisado, informando o nome, endereço do estabelecimento e a data;

II - Pesquisa de preço por telefone em estabelecimentos fora da cidade, fato que devera ser justificado no processo e o servidor que realizou a pesquisa deverá assinar o documento com os preços por ele pesquisado, informando o nome do estabelecimento e da pessoa que forneceu os preços, o número telefone utilizado no Município e o do estabelecimento consultado, a data e o horário da ligação e o endereço do estabelecimento;

III - Pesquisa de preço utilizando preços publicados em tabelas oficiais, jornais, folhetos, sites, revistas, ou outras publicações, fato que deverá ser justificado no processo e o servidor que realizou a pesquisa deverá assinar o documento com os preços por ele pesquisado, anexando a publicação utilizada;

Parágrafo único. Se houver dificuldade ou impossibilidade de obter três pesquisas de preço no prazo solicitado, poderão ser utilizado como parâmetro apenas duas ou uma pesquisa de preços, desde que justificado o não interesse dos fornecedores, anexando no processo o comprovante de encaminhamento das solicitações de pesquisa de preço, podendo:

I - considerar como preço médio apenas o valor de duas pesquisas de preços, que será considerada como parâmetro para a reserva orçamentária;

II – considerar como parâmetro apenas o valor de uma pesquisa de preços, que será referência para reserva orçamentária.

Art.5º. Será desclassificada a proposta de preço do processo licitatório que apresentar preço superior a 10% (dez por cento) do valor médio obtido na pesquisa de preço, que serviu de parâmetro para a reserva orçamentária.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de janeiro de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:65640F33

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 001/2012
Processo administrativo: nº 001/2012
Concedente: município de são gabriel do oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Investimentos Sociais
Convenente: obra kolping estadual de matro grosso do sul
Objeto: execução do Programa de Geração de Trabalho e Renda, através dos Grupos de Trabalhadores Autônomos Bolsas em Geral, Terra Kolping/Bucha vegetal e Projeto Art. Vida / Usina de triagem e Reciclagem dos Resíduos Sólidos domiciliares, em regime de cooperação com a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fundamentação legal: O presente instrumento tem fundamentação legal na Lei Municipal nº 767, de 24 de maio de 2010, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Assistência Social, e no Decreto nº 98, de 01 de julho de 2010, que estabelece normas sobre a celebração de convênios
Dotação orçamentária:

02.05	Fundo Municipal de Investimento Social
08.244.0015.2091.0000	Programa de Geração de Renda
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – pessoa juridica

Valor: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) que será repassado em 12 (onde) parcelas, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: O presente Convênio vigorará até a data de 31 de dezembro de 2012, a contar da data de sua assinatura.
Assinantes: Sergio Luiz Marcon/Sérgio Wanderly Silva/Patrícia Cézar dos Santos
Data da assinatura: 11 de janeiro de 2012

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:AC0CC409

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 002/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 002/2012
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DOS LEIGOS ACOLHEDORES DE CRISTO
OBJETO: O presente convênio tem por objeto a execução do **Serviço de Acolhimento Institucional/Casa de Passagem**, em regime de cooperação mútua com a Secretaria Municipal de Assistência Social
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem fundamentação legal na Lei Municipal nº 767, de 24 de maio de 2010, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Assistência Social, e no Decreto nº 98, de 01 de julho de 2010, que estabelece normas sobre a celebração de convênios
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.04	Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0013.2082.0000	Serv. Acolhimento Institucional/Casa de Passagem
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – pessoa juridica

VALOR: R$ 158.092,92 (cento e cinquenta e oito mil e noventa e dois reais e noventa e dois centavos) que será repassado em 12 parcelas, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará até a data de 31 de dezembro de 2012, a contar da data de sua assinatura.
ASSINANTES: Sergio Luiz Marcon/Sérgio Wanderly Silva/Expedito tonet
DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2012**.**

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:4AD14895

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 003/2012
Processo administrativo: nº 003/2012
Concedente: município de são gabriel do oeste
Interveniente: Secretaria Municipal de Assistência Social
Convenente: Comunidade Kolpig São Francisco de Assis
Objeto: O presente convênio tem por objeto a execução do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Crianças e Adolescentes entre 6 e 15 anos II – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil**, em regime de cooperação mútua com a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fundamentação legal: O presente instrumento tem fundamentação legal na Lei Municipal nº 767, de 24 de maio de 2010, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Assistência Social, e no Decreto nº 98, de 01 de julho de 2010, que estabelece normas sobre a celebração de convênios
Dotação orçamentária:

02.04	Fundo Municipal de Assistencia Social
08.243.0011.2058.0000	Serv.Conv.Fort.Vinc, Cças e Adol. entre 6 e 15 anos
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – pessoa juridica

Valor: R$ 495.345,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais) que será repassado em 12 (doze) parcelas, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: O presente Convênio vigorará até a data de 31 de dezembro de 2012, a contar da data de sua assinatura.
Assinantes: Sergio Luiz Marcon/Sérgio Wanderly Silva/Lucas da Silva Gonçalves
Data da assinatura: 10 de janeiro de 2012

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:7BABC61B

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 004/2012
Processo administrativo: nº 004/2012
Concedente: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde Municipal de Assistência Social
Convenente: Grupo Espirita Aprendizes de Kardec
Objeto: O presente convênio tem por objeto a execução do Serviço de Acolhimento Institucional/Abrigo Institucional, em regime de cooperação mútua com a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fundamentação legal: O presente instrumento tem fundamentação legal na Lei Municipal nº 767, de 24 de maio de 2010, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Assistência Social, e no Decreto nº 98, de 01 de julho de 2010, que estabelece normas sobre a celebração de convênios.
Dotação orçamentária:

02.04	Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0013.2082.0000	Serv. Acolhimento Institucional/Abrigo
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – pessoa juridica

Valor: R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) que será repassado em 12 (onde) parcelas, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: O presente Convênio vigorará até a data de 31 de dezembro de 2012, a contar da data de sua assinatura.
Assinantes: Sergio Luiz Marcon/Sérgio Wanderly Silva/Naurelina Colman Satorre
Data da assinatura: 10 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:827CDB2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos

interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a formação de Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo hospitalar para as Unidades Básicas de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste - MS para contratações futuras, em sessão pública, às 08:00hs do dia 03 de Fevereiro de 2012, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Valor da Pasta do Edital é de R$ 10,00 (dez reais)

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de Janeiro de 2.012.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:1DEB2290

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2012
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a formação de Registro de Preços para aquisição de medicamentos para Unidades Básicas de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste-MS para contratações futuras, em sessão pública, às 08:00hs do dia 06 de Fevereiro de 2012, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Valor da Pasta do Edital é de R$ 10,00 (dez reais)

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de Janeiro de 2.012.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:F9DBF815

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Presencial nº 004/2012
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que está suspensa a licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando aquisição de Oxigênio Medicinal para o Hospital Municipal e ambulâncias da Rede Municipal de saúde, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE, para Julgamento de Recurso

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de Janeiro de 2.012.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:91854BD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 036/2012

24 de Janeiro de 2012.

Exonerar de cargo efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ***FRANCIELI PIVA BORSATO***, matrícula 3433, ocupante do cargo de Técnico de Serviço Público, na função de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de Janeiro de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:B9EB37A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 037/2012

24 de janeiro de 2012.

Conceder Retorno às Atividades.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder à servidora ***ISABEL PINHEIRO DOS SANTOS***, matrícula 475, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Especializado, na função de Auxiliar de Saneamento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, retorno às atividades de sua função, conforme dispõe o §1º do Art. 92, da Lei Complementar nº 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 23/01/2012, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de janeiro de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:44916BDF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2012

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL URBANO
MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS,
SR. BENEDITO VARGAS RODRIGUES
da fundamentação legal
O presente contrato é firmado de conformidade com a Dispensa de Licitação 07/2011, Edital 64/2011, e de acordo com o Artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando suas alterações posteriores, e de conformidade com o ratificação exarado pelo Prefeito Municipal em 29 de dezembro de 2011.
do objeto
O objeto do presente contrato refere-se a locação de um prédio comercial, construção em alvenaria, com área de 130,50 metros quadrados, localizado na Rua Vereador Isac Laluce nº 896, Centro, nesta cidade de Selvíria – MS.
O imóvel locado será utilizado pelo Banco do Brasil, para funcionamento da agência bancária neste Município.
O imóvel encontra-se em regular estado de conservação e uso.
do valor do aluguel e forma de pagamento
A locatária pagará para a locadora a importância de **R$ 1.655,00** (hum mil, seiscentos e cinqüenta e cinco reais) mensais.
O presente contrato tem o valor total estimado em **R$ 19.860,00.** (dezenove mil e oitocentos e sessenta reais).
O pagamento será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subseqüente ao vencido.
A locadora emitirá, mensalmente, o recibo do aluguel em favor da contratante.
Durante o período de vigência do presente contrato não haverá reajuste do preço do aluguel.
da vigência
O presente contrato terá vigência durante o período de 02 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.
da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente de 2012, com a seguinte classificação programática:
02.003.04.122.0004.2030 –Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
dos casos omissos
Os casos omissos no presente contrato serão regulados de conformidade com a lei de licitações e a lei de locação.
do foro
Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, as partes contratante firmam o presente contrato em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 02 de janeiro de 2012.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

BENEDITO VARGAS RODRIGUES
Locador

Testemunhas:
1. _____
2. _____

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:3BA6376C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 04/2012

EXTRATO DO CONTRATO N.º 04/2012

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL.
MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS
ANA MARIA ALEXANDRINO DOS SANTOS
da fundamentação legal
O presente contrato está sendo firmado de conformidade com a Dispensa de Licitação 08/2012, Edital 65/2012, conforme preceitua o Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e de acordo com o despacho exarado pelo Prefeito municipal.
do objeto
O objeto do presente contrato refere-se a locação de um prédio comercial, construção em alvenaria, contendo um salão, um banheiro e um depósito, com área total de 124,58 metros quadrados, localizado na Rua Vereador Isac Laluce nº. 915, Centro, nesta cidade de Selvíria – MS.
O imóvel locado ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Indústria e Comercio, local que será utilizado para realização de cursos profissionalizantes, visando a qualificação da mão de obra local.
O imóvel encontra-se em regular estado de conservação e uso.
do valor do aluguel e forma de pagamento
A locatária pagará para a locadora a importância de **R$ 1.314,00** (um mil, trezentos e quatorze reais).
O presente contrato tem o valor total fixado em **R$ 15.768,00** (quinze mil setecentos e sessenta e oito reais).
O pagamento será efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subseqüente ao vencido.
A locadora emitirá, mensalmente, o recibo do aluguel em favor da contratante.
Durante o período de vigência do presente contrato não haverá reajuste do preço do aluguel.
da vigência
O presente contrato terá vigência pelo período de 02 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.
da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias previstas no Orçamento Programa vigente em 2012, na classificação programática:
02.011.23.691.0025.2240 – Manutenção e Operacionalização do *Departamento* de Comércio
33.90.36.00.00 Outros Serv. de Terceiros – P. Física **R$ 15.768,00**
dos casos omissos
Os casos omissos no presente contrato serão regulados de conformidade com a lei de licitações e a lei de locação.
do foro
Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, as partes contratante firmam o presente contrato em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 02 de janeiro de 2012.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

ANA MARIA ALEXANDRINO DOS SANTOS
Locadora

Testemunhas:
1. _____
2. _____

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:1139FC4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 05/2012

EXTRATO DO CONTRATO N.º 05/2012

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL.
MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS
OTÁVIO HENRIQUE ROCHA DE AMORIM
da fundamentação legal
O presente contrato está sendo firmado de conformidade com a Dispensa de Licitação 09/2011 Edital 66/2011, conforme preceitua o Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e despacho do prefeito datado de 30 de dezembro de 2011.
A Lei Municipal nº. 799, datada de 30 de agosto de 2011, autoriza o Executivo Municipal a locar o imóvel objeto do presente contrato.
do objeto
O objeto do presente contrato refere-se a locação de um prédio comercial, localizado na Rua Vereador Adelmo Zambom nº. 821, Centro, nesta cidade de Selvíria – MS, conforme Escritura nº 106/2009, Livro nº 038, folha 140, 1º traslado, no Cartório de Serviço Notarial e de Registro Civil de Selvíria - MS, sendo um prédio com área construída de 468,75 metros quadrados, construção em alvenaria.
O imóvel locado será utilizado para instalação da Empresa GRANDES LAGOS EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA.
do valor do aluguel e forma de pagamento
A locatária pagará para a locadora a importância de **R$ 2.000.00** (dois mil reais) mensalmente.
O presente contrato tem o valor total fixado em **R$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais).
O pagamento será efetuado até o dia 10 (cinco) do mês subseqüente ao vencido.
A locadora emitirá, mensalmente, o recibo do aluguel em favor da contratante.
Durante o período de vigência do presente contrato não haverá reajuste do preço do aluguel.
da vigência
O presente contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 02 de janeiro de 2012 com término em 31 de dezembro de 2012.
da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2012, na classificação programática:
02.011.23.691.0025.2.240 – Manutenção e Operacionalização do Departamento de Comércio
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Orçamento vigente em 2012 R$ 24.000,00
TOTAL DAS DESPESAS DO CONTRATO R$ 24.000,00
do foro
Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, as partes contratante firmam o presente contrato em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 02 de janeiro de 2012.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

MILENA GOMES DA ROCHA
Tutora do menor

Testemunhas:
1. _____
2. _____

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:ACAFE504

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 07/2012

EXTRATO DO CONTRATO N.º 07/2012

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CURSOS DE CAPACITAÇÃO.
MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS
JOSÉ PLINIO P DA COSTA - ME
do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no processo de **Inexigibilidade de Licitação nº. 15/2011**, **Edital 74/2011**, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores, e Lei Municipal nº 765 de 01 de março de 2011, de acordo com o despacho exarado pelo Prefeito aos 29 de dezembro de 2011.
do objeto
Contratação de empresa para prestação de serviços visando a Concessão de Bolsas de Estudos de Cursos de informática, para a capacitação profissional dos Moradores de Selviria – MS, conforme Lei Municipal nº 765, datada de 01 de março de 2011.
da vigência
O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2.012.
do valor e do pagamento
O Valor do Repasse mensalmente será de **R$ 2.627,00** (dois mil seiscentos e vinte e sete reais).
O valor total do presente contrato é de **R$ 31.524,00** (trinta e um mil quinhentos e vinte e quatro reais).
Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal, mensalmente, até o dia 15 (quinze) do mês subseqüente ao da prestação dos serviços.
da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa do exercício de 2012, como segue:
02.020.11.334.0041.2.045 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FONTE 00 – RECURSOS MUNICIPAIS R$ 31.524,00
do foro
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 02 de janeiro de 2012.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

JOSÉ PLINIO P. DA COSTA - ME
P/Contratada

Testemunhas:
1. _____
2. _____

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:34A5091B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 08/2012

EXTRATO DO CONTRATO N.º 08/2012

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL.

MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS
MANOEL CICERO DA SILVA SANTOS
do Fundamento legal
A presente contratação é firmada com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo dispensada a licitação, nos termos do inciso X, do artigo 24, e considerando também o despacho exarado pelo Prefeito municipal e de acordo com o Edital de Licitação nº 69/2011 e Processo de Dispensa nº 11/2011.
do Objeto
O objeto do presente contrato é a locação de um imóvel, localizado Rua Irineu F Rodrigues, nº 650, neste Município de Selvíria – MS, com as seguintes dependências: 03 quartos, uma sala , 02 banheiro, uma cozinha, uma copa, uma área na frente e outra área no fundo.
O imóvel, ora locado, será utilizado pela Prefeitura Municipal, para instalação da sede da Secretaria Municipal de Educação.
do Valor do aluguel e forma de pagamento
A contratante (locatária) pagará para o contratado (locador), a importância de R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais), mensalmente.
O valor total do contrato é de R$ 10.680,00 (dez mil, seiscentos e oitenta reais).
O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subseqüente ao da competência.
da Vigência
O presente contrato terá vigência no período de 02 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.
da Dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2012, na classificação programática:
02.005.12.122.0006.2050 – Manut. e Operac. da Secretaria Municipal de Educação
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Orçamento vigente de 2012 R$ 10.680,00
TOTAL DA DESPESA DO CONTRATO R$ 10.680,00
do foro
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria – MS, 02 de janeiro de 2012.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

MANOEL CICERO DA SILVA SANTOS
Locador

Testemunhas:
1. _____
2. _____

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:0CD4EEF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2012

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL URBANO
MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS
JOÃO CABRAL CHAVES
da fundamentação legal
O presente contrato é firmado de conformidade com a Dispensa de Licitação 12/2011, Edital 70/2011, e de acordo com o Artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando suas alterações posteriores, e de conformidade com a ratificação exarada pelo Prefeito Municipal em 29 de dezembro de 2011.
do objeto
O objeto do presente contrato refere-se a locação de um imóvel, localizado no centro de Selvíria, quadra nº 64, lote H, construção em alvenaria, com as seguintes dependências: 03 dormitórios, 01 cozinha, 01 corredor, 01 sala de estar, 01 sala de jantar, dois banheiros, uma área de serviço, duas varandas e um salão, medindo o total de 187,43 metros quadrados.
O imóvel locado será utilizado para da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social neste Município.
O imóvel encontra-se em regular estado de conservação e uso.
do valor do aluguel e forma de pagamento
A locatária pagará para a locadora a importância de **R$ 1000,00** (Mil reais) mensais.
O presente contrato tem o valor total estimado em **R$ 12.000,00** (doze mil reais)**.**
O pagamento será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subseqüente ao vencido.
A locadora emitirá, mensalmente, o recibo do aluguel em favor da contratante.
Durante o período de vigência do presente contrato não haverá reajuste do preço do aluguel.
da vigência
O presente contrato terá vigência durante o período de 02 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.
Cláusula quinta – Cessão de uso

O Locatário fica desde já autorizado a ceder o imóvel objeto desta locação, a Secretaria Municipal de Assistência Social para funcionamento de sua Secretaria nesta cidade.
As benfeitorias, adaptações e melhoramentos feitos pelo LOCATÁRIO serão incorporados ao imóvel, dele passando a constituir parte integrante, como propriedade dos locadores.
Não se compreendem nas disposições do item 5.2 as benfeitorias móveis e desmontáveis, assim como balcões, guichês, cofres, tapetes, aparelhos de ar condicionado ou correlatos, as quais não se incorporarão ao imóvel, podendo, por conseqüência serem retiradas pelo Locatário, quando terminada a locação.
da restituição do imóvel
Finda a locação o imóvel será restituído à locadora, nas mesmas condições em que ora se encontra.
Na hipótese da Secretaria Municipal de Assistência Social fechar a Secretaria nesta comarca, ou deixar de prestar os serviços por qualquer motivo, antes de expirado o prazo contratual, o imóvel será devolvido à locadora e o presente contrato devidamente rescindido, na forma da lei, sem o pagamento de quaisquer espécies de multa ou compensação financeira.
das sanções
O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará os contratantes às sanções previstas na Lei de Locação, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.
O valor da multa no caso de infração contratual será de **R$ 1000,00** (Mil reais).
da rescisão
A locatária poderá rescindir o presente contrato administrativamente, nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, sem que caiba à locadora direito a indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.
O contrato também poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei nº. 8.245/91.
da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2012, na classificação programática:
02.009.08.122.0015.2.140 – Manutenção e Operacionalização da Secretária Municipal de Assistência Social
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Orçamento vigente de 2012 R$ 12.000,00 **TOTAL DA DESPESA DO CONTRATO** R$ 12.000,00
dos casos omissos
Os casos omissos no presente contrato serão regulados de conformidade com a lei de licitações e a lei de locação.
do foro

Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes contratante firmam o presente contrato em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 02 de janeiro de 2012.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

JOÃO CABRAL CHAVES
Locador

DELZA DA SILVA SOUZA CHAVES
Locadora

Testemunhas:
1. _____
2. _____

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:DCD0D9F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 11/2012

EXTRATO DO CONTRATO N.º 11/2012
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA – MS
FAUSTINO FERREIRA FILHO,
da fundamentação legal
O presente contrato está sendo firmado de conformidade com a Dispensa de Licitação 10/2011, Edital 68/2011, conforme preceitua o Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e despacho do prefeito datado de 30 de dezembro de 2011.
do Objeto
Locação de imóvel localizado na Avenida João Selvírio de Souza, nº. 420, centro, neste Município de Selvíria – MS, de ótima localização, com as seguintes dependências: 1 salão, 01 sala, 02 banheiros, varanda na frente e lateral, com área total de 89,32 metros quadrados.
O imóvel será usado para instalação da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Das Condições do imóvel
O imóvel encontra-se em regular estado de conservação e uso, conforme laudo elaborado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
O Município de Selvíria se compromete a cuidar do imóvel alugado e devolve-lo nas mesmas condições, de conformidade com o laudo de vistoria elaborado pelo Secretário Municipal de Obras.
Da vigência
O presente contrato terá vigência no período de 02 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.
Do valor da locação e forma de pagamento
A contratante (locatária) pagará para o contratado (locador), a importância de R$ 1000,00 (mil reais).
O valor total do contrato é de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subseqüente ao da competência.
Da Rescisão
A rescisão do presente contrato poderá ser:
a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;
b) administrativa por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;
c) judicial, nos termos da legislação processual.
A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os alugueis já ocorridos.
Dos descumprimentos
O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará o contratado (locador) às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.
O valor da multa no caso de qualquer infração contratual, será de dez por cento, a ser aplicado sobre o valor total do presente Contrato.
Do acompanhamento e fiscalização
A Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, em conjunto com a Secretaria Municipal de Agricultura serão os órgãos responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da presente contratação.
Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes desta contratação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária de 2012: 02.011.22.122.0023.2.220 – Manutenção e Operacionalização da SEMIC - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com a Lei de Licitações e a Lei de Locação.
Do Foro
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente contratação, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria / MS, 02 de janeiro de 2012.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

FAUSTINO FERREIRA FILHO
Locador

Testemunhas:
1. _____
2. _____

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:96916EA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 68/2011

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 68/2011
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2011
ASSUNTO – CONTRATO DE LOCAÇÃO
PARTES INTERESSADAS

MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - M.S, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG. nº. 8.359.720 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 080.751.231-15, residente e domiciliado na Rua José Alexandre Trindade, n.º 515, nesta cidade de Selvíria - MS, doravante denominada simplesmente de Municipalidade.
FAUSTINO FERREIRA FILHO, brasileiro, divorciado, pecuarista, portador do RG. n.º 5.006.213 – SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 437.821.758-91, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 1.347, Centro, neste Município de Selvíria – MS.
FUNDAMENTO LEGAL - Artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
OBJETO - Locação de imóvel localizado na Avenida João Selvírio de Souza, nº. 420, centro, neste Município de Selvíria – MS, de ótima

localização, com as seguintes dependências: 1 salão, 01 sala, 02 banheiros, varanda na frente e lateral, com área total de 89,32 metros quadrados.
O imóvel será usado para instalação da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
DO VALOR DA LOCAÇÃO:
A Municipalidade de Selvíria pagará mensalmente pela locação do referido imóvel a importância de **R$ 1.000,00** (um mil reais).
O valor total da contratação, para o período de 12 (doze) meses é de **R$ 12.000,00** (doze mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA – A contratação terá vigência durante o período de 02 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.
JUSTIFICATIVA
O imóvel será usado para instalação da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Considerando que o Município não possui imóvel próprio para instalação das referidas Secretarias Municipais, entendo que a única saída é a locação, considerando que o imóvel pretendido atende as necessidades em termos de espaço físico e localização, e considerando ainda que o valor do aluguel está compatível com os preços de mercado, conforme laudo de avaliação que faz parte integrante do presente Edital.
Considerando, que não foi possível encontrar outros imóveis no Município de Selvíria que atenda as necessidades de instalações das referidas Secretarias Municipais a decisão tomada foi de alugar o referido imóvel,
Assim sendo, a licitação é dispensável, por inviabilidade de competição, nos termos do disposto no Artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Selvíria, 30 de dezembro de 2011.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DALVA REGINA LEAL LINS
Presidente

MATEUS DA SILVA LEITE
Membro

ROGERIO APARECIDO DOS SANTOS
Membro

DANIELA MARTHA RONDÃO
Membro

ALESSANDRO VIEIRA
Membro

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:5D6248A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO 68/2011

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO 68/2011
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2011
Assunto – Locação de imóvel localizado na Avenida João Selvírio de Souza, nº. 420, centro, neste Município de Selvíria – MS, de ótima localização, com as seguintes dependências: 1 salão, 01 sala, 02 banheiros, varanda na frente e lateral, com área total de 89,32 metros quadrados.
O imóvel será usado para instalação da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Vistos etc...
Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação e considerando também o parecer jurídico, referente Locação de imóvel localizado na Avenida João Selvírio de Souza, nº. 420, centro, neste Município de Selvíria – MS, de ótima localização, com as seguintes dependências: 1 salão, 01 sala, 02 banheiros, varanda na frente e lateral, com área total de 89,32 metros quadrados, cujo imóvel a ser locado será utilizado pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com vigência para o período de 02 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012, as quais adoto como razões de decidir, **ratifico a dispensa da licitação,** por ser a locação indispensável e inviável a competição, via processo licitatório, de conformidade com o disposto no Artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e determino que se proceda a contratação da locação, mediante a verificação de existência de dotação orçamentária e com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 30 de dezembro de 2011.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:30B6C02F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 009/2012

Favorecido: CONEXÃO CONS. DE VAL. MOBILIARIOS LTDA
Objeto: serviços prestados de consultoria de titulos e valores mobiliarios que lastreiam os recursos previdenciarios, de acordo com o contrato nº 005/2010.
Dotação Orçamentária:
09.272.0041.2006.0000-Manutenção das Ações Administrativas do RPPS.
33.90.35.01 - Assessoria e Consultoria Técnica ou Juridica
Valor Total: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)
Valor mensal: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)
Assinam: Rosangela P. de Novaes e Paulo Roberto Gomes.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:A89E2F10

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 08/2012

Favorecido: RCM Informatica Ltda
Objeto: serviços prestados de locação de software de sistema contabil publica, gerenciador de recursos humanos, patrimonio e controladoria, de acordo com o contrato nº 002/2011.
Dotação Orçamentária:
09.272.0041.2006.0000-Manutenção das Ações Administrativas do RPPS.
33.90.39.11- Locação de software
Valor Total: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Valor mensal: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Assinam: Rosangela P. de Novaes e Paulo Roberto Gomes.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:9A540BA0

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 007/2012

Favorecido: CRISTIANE DA SILVA CHAVES
Objeto: Contratação de prestação de serviços contabil, de acordo com o contrato nº 006/2011-Convite nº 001/2011.
Dotação Orçamentária:

09.272.0041.2006.0000-Manutenção das Ações Administrativas do RPPS.
33.90.36.35-Serviços de Apoio Administrativo Tecnico e Operacional
Valor Total: R$ 10.800,00 (dez mil e oitovcentos reais)
Valor mensal: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)
Assinam: Rosangela P. de Novaes e Paulo Roberto Gomes.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:6D4E3920

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONVITE N° 97/2011

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
De 30 de novembro de 2011

Processo Licitatório n° 7590/2011

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Convite n° 97/2011 e adjudicando o objeto da licitação a empresa: RR MERCATUDO COMÉRCIO E ALIMENTOS LTDA os itens de n°s 01 aos 14 no valor global de R$ 78.705,00 (setenta e oito mil setecentos e cinco reais).

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:CF5FAD54

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2011

Contrato n° 189/2011
Locatário: Município de Sidrolândia/MS
Locador: Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia/MS - Previlândia
Objeto: Prorroga-se o Contrato n° 189/2011, referente a locação de um imóvel situado à Rua Pernambuco, centro, na cidade de Sidrolândia/MS, destina-se a instalação da Coordenadoria Municipal de Habitação.
Prazo: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 05 (cinco) meses, com inicio em 30/12/2011 e término em 30/05/2012.
Valor: O presente Instrumento tem o valor mensal de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) no valor global de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
Assinam: Daltro Fiuza e Rosangela Pereira de Novaes

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:2A132123

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2012

Encontra-se aberta na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, o Pregão Presencial n° 05/2012 – Processo Licitatório n° 0291/2012, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, contratação de empresa para fornecimento de Cestas Básicas, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.
OBS: A empresa deverá apresentar autorização para o uso do selo INMETRO.
OBS: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo em manifestação em contrário.
As aberturas dos envelopes dar-se-ão no dia 06 de fevereiro de 2012 as 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal na Rua São Paulo, n° 964, centro.
O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, das 7:00 às 13:00 horas, na Rua São Paulo-964 – Centro, CEP 79170-000, Município de Sidrolândia/MS.
O valor da pasta contendo o edital é de R$ 50,00 (cinquenta reais).
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (67) 3272-7400 - Setor de Licitações.
Sidrolândia/MS, 20 de janeiro de 2012.

PAULO CÉSAR DE MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:6BC1BF30

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2012

Encontra-se aberta na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, o Pregão Presencial n° 06/2012 – Processo Licitatório n° 0696/2012, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, contratação de empresa especializada para execução de serviços em transformação de veículo para combater incêndio, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
OBS: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo em manifestação em contrário.
As aberturas dos envelopes dar-se-ão no dia 06 de fevereiro de 2012 as 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal na Rua São Paulo, n° 964, centro.
O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, das 7:00 às 13:00 horas, na Rua São Paulo-964 – Centro, CEP 79170-000, Município de Sidrolândia/MS.
O valor da pasta contendo o edital é de R$ 50,00 (cinquenta reais).
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (67) 3272-7400 - Setor de Licitações.
Sidrolândia/MS, 24 de janeiro de 2012.

PAULO CÉSAR DE MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:9D5676F8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 001/2012.

A Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao principio da publicidade dos Atos Oficiais, torna Publico o Edital de Licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS n° 001/2012.
Objeto: Contratação de Empresa para Execução das Obras e Serviços relativos à Construção do Centro Municipal de Educação Infantil do Município de Taquarussu-MS, conforme características, quantidades e especificações descritas no anexo I, deste edital que é parte integrante, bem como ao Convênio 700233/2011 firmado entre este município e o Ministério da Educação através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
Abertura e Julgamento das Propostas: a abertura e sessão de julgamento das propostas realizar-se-ão no dia 14 de fevereiro de 2012, às 08h, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Alcides Sãovesso, 267 – Centro - Taquarussu – MS- Fonefax (67) 34441122/1239.
Obtenção do Edital: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.TELEFONE: (67) 3444-1122/1239 das 07h às 13h
Taquarussu-MS, 23 de janeiro de 2012

JOSIMAR DE MATOS SILVA
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:06D517C5

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO I (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "A")

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO:Jan/2011 a Dez/2011

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Jan/2011 a Dez/2011	
	Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a pagar Não Processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.585.739,22	84.249,69
Pessoal Ativo	6.585.739,22	84.249,69
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decorrentes de contr. de terceirização(art.18,§1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF)(II)	27.362,10	38.638,27
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judiciais	27.362,10	38.638,27
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	6.558.377,12	84.249,69
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	6.681.265,08	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	15.137.211,58	
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = IV / V * 100	44,14	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - <54%>	8.174.094,25	
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <51,3%>	7.765.389,54	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

ANDERSON CRIVELLI SILVA
Contador Crc ms 008330/ o 5

MILENE BINDILATTI ZAMAI CRIVELLI
Secretária Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:55800E1E

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO II (LRF, ART. 55, INCISO I E ALÍNEA "B")

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2011

CÁCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2011		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	85.584,9-4	85.584,9-4	85.584,9-4	0,0-0
Dívida Mobiliária	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Dívida Contratual	85.584,9-4	85.584,9-4	85.584,9-4	0,0-0
Interna	85.584,9-4	85.584,9-4	85.584,9-4	0,0-0
Externa	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-
				0
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Demais Dívidas	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
DEDUÇÕES (II)	424.219,2-6	616.806,1-5	689.621,5-5	0,0-0
Disponibilidade de Caixa Bruta	460.857,8-5	623.747,3-7	711.986,4-6	0,0-0
Demais Haveres Financeiros	221,1-7	221,1-7	198,6-7	0,0-0
(-) Restos a Pagar Processados (Exeto Precatórios)	36.859,7-6	7.162,3-9	22.563,5-8	0,0-0
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	-338.634,3-2	-531.221,2-1	-604.036,6-1	0,0-0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	12.609.852,-4	13.918.817,-3	15.137.211,-8	0,0-0
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,6-8	0,6-1	0,5-7	0,0-0
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-2,6-9	-3,8-2	-3,9-9	0,0-0
LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL	<0% > 0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA DE PPP	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	85.584,9-4	85.584,9-4	85.584,9-4	0,0-0
De Tributos	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
De Contribuições Sociais	85.584,9-4	85.584,9-4	85.584,9-4	0,0-0
Previdenciárias	85.584,9-4	85.584,9-4	85.584,9-4	0,0-0
Demais Contribuições Sociais	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Do FGTS	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

ANDERSON CRIVELLI SILVA
Contador Crc ms 008330/ o 5

MILENE BINDILATTI ZAMAI CRIVELLI
Secretária Mun. de Adm. Geral

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	Saldo Exercicio Anterior	SALDO DO EXERCICIO	2011
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,00

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

ANDERSON CRIVELLI SILVA
Contador Crc ms 008330/ o 5

MILENE BINDILATTI ZAMAI CRIVELLI
Secretária Mun. de Adm. Geral

Nota:

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Disponibilidade de Caixa mais os Demais Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:00FF7982

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO III (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "C" E ART. 40, § 1º)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2011

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	12.609.852,44	13.918.817,23	15.137.211,58
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL <0% > 0,00		0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
INTERTAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

ANDERSON CRIVELLI SILVA
Contador Crc ms 008330/ o 5

MILENE BINDILATTI ZAMAI CRIVELLI
Secretária Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:72DBBAEE

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO IV (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "D" E INCISO III ALÍNEA "C")

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2011

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
	de Referência	de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	85.584,94	85.584,94
Parcelamentos de Dívidas	85.584,94	85.584,94
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	85.584,94	85.584,94
Previdenciárias	85.584,94	85.584,94
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.137.211,58	100,00
OPERÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)=(Ia)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTER	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECE		0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V)=(Ia + IIa)	0,00	0,00

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

ANDERSON CRIVELLI SILVA
Contador Crc ms 008330/ o 5

MILENE BINDILATTI ZAMAI CRIVELLI
Secretária Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:52A792ED

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO V (LRF, ART. 55, INCISO III ALÍNEA "A")

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2011

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)
RECURSOS VINCULADOS			
Direitos da Criança e Adolescente	514,65	174,15	340,50
SAÚDE	23.313,34	141.412,00	-118.098,66
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	23.827,99	141.586,15	-117.758,16
RECURSOS NÃO VINCULADOS			
GERAL	18.224,15	0,00	18.224,15
Recursos Proprios do Municipio	526.357,95	956.156,60	-429.798,65
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	544.582,10	956.156,60	-411.574,50
TOTAL (III) = (I+II)	568.410,09	1.097.742,75	-529.332,66

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

ANDERSON CRIVELLI SILVA
Contador Crc ms 008330/ o 5

MILENE BINDILATTI ZAMAI CRIVELLI
Secretária Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:C2433D82

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO VI (LRF, ART. 55, INCISO III, ALÍNEA "B")

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2011

RGF - ANEXO VI (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea "b")					R$ 1	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
RECURSOS VINCULADOS						
Direitos da Criança e Adolescente	0,00	0,00	174,15	133,28	340,50	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	174,15	133,28	340,50	0,00
RECURSOS NÃO VINCULADOS						
ASSISTÊNCIA SOCIAL	985,56	0,00	26.667,58	214,97	0,00	0,00
Recursos Proprios do Municipio	4.875,27	15.000,00	936.281,33	126.763,83	-429.798,65	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	5.860,83	15.000,00	962.948,91	126.978,80	-429.798,65	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	5.860,83	15.000,00	963.123,06	127.112,08	-429.458,15	0,00

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

ANDERSON CRIVELLI SILVA
Contador Crc Ms 008330/ O 5

MILENE BINDILATTI ZAMAI CRIVELLI
Secretária mun. De adm. Geral

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:22CA63E4

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LRF, ART. 48 - ANEXO VII

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2011

LRF, Art. 48 - Anexo VII		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	V A L O R	
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - DTP	6.681.265,08	44,14
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	8.174.094,25	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF	7.765.389,54	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	V A L O R	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-604.036,61	-3,99
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	V A L O R	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	V A L O R	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	0,00	0,00
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A	SUFICIÊNCIA ANTES DA
RESTOS A PAGAR	PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRIÇÃO EM RESTOS A
		PAGAR NÃO
VALOR TOTAL	1.540.327,37	460.857,85

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

ANDERSON CRIVELLI SILVA
Contador Crc Ms 008330/ O 5

MILENE BINDILATTI ZAMAI CRIVELLI
Secretária mun. De adm. Geral

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:08FCB85A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CP N. 02/2012

O Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos, Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores Públicos do Município de Terenos e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e pelas presentes Instruções Especiais e seus Anexos, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público realizado conforme Edital 001/2011 em 16/06/2011 e homologado pelos Decretos nº 3.104/2011 e 3.106/2011, para comparecer à Prefeitura Municipal de Terenos, Departamento de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias, para tomar posse no seu respectivo cargo, munido dos seguintes documentos:

Cédula de identidade;
Cadastro de Pessoa Física – CPF, ativo na Receita Federal;
Título de Eleitor e do Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo:
- Diploma devidamente registrado e Histórico Escolar (quando nível superior);
Comprovante de PIS/PASEP (solicitar pesquisa junto a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil);
Comprovante de Residência (água, luz ou telefone convencional);
Certidão de Nascimento ou Casamento ou Declaração de Convivência;
Comprovante de Conta Corrente (Banco do Brasil – para o cargo de Professor);
Comprovante de Conta Corrente (Banco Bradesco – para os demais cargos);
Carteira do Órgão de Classe, quando for o caso;
Carteira Nacional de Habilitação (para o cargo de motorista ou quando for o caso).
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Contracheque para quem já possui vinculo com Administração Direta ou Indireta ou Municipal;
Declaração de acúmulo ou não de Cargos;
Contracheque para quem já possui vinculo com Administração Direta ou Indireta ou Municipal;
Declaração de Bens.
01 Fotografia 3x4, recente, tirada de frente.
Boletim de Inspeção Médica – BIM, expedido pelo Órgão competente, contendo:
Exames Laboratoriais: Avaliação Oftalmológica – (com laudo); Avaliação de Saúde Mental por Psiquiatra, Hemograma Completo, Urina Tipo I, Glicemia, RX do Tórax, Machado Guerreiro, Sorologia para Lues, TGO – TGP, Eletrocardiograma em repouso, PSA, Ti

Sanguínea, Raios X da Coluna Lombo Sacra e Cervical - (com Laudo), Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral (com laudo).
PSA (somente para candidatos do sexo masculino, acima de 45 anos).
Não serão aceitos exames realizados há mais de (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

Inscr. Nome RG Coloc.
00013033 PAULO EDUARDO
DE ALMEIDA ARAÚJO 771585SSPMS 000003

TERENOS, 24 DE JANEIRO DE 2012.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:37C2A127

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 004/2012 24 DE JANEIRO DE 2012.

"Disciplina a operacionalização do processo de posse dos candidatos classificados no Concurso Público/2008, da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme Edital nº 030/2008."

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar o candidato **PRISCILA OCHOA LIBERATO**, portadora do RG 43.392.749-5 SSP/SP, nota final 120,00, classificação 27º, aprovada no Concurso Público/2008, para o cargo de **TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO I,** para comparecer na sede do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, localizado à Avenida Capitão Olintho Mancini, nº. 959, Centro, Fone: 3929-1130 para realização de exames médicos e entrega da documentação para posse, no dia 25 de janeiro de 2012, das 07:00h às 13:00h, munida de Documento de Identidade, a fim de ser encaminhada para a realização de exames admissionais.

Parágrafo Único - Os exames adicionais se solicitados pela Comissão de Avaliação Médica, deverá ser pago pela candidata.

I - O empossado será lotado no respectivo cargo que se inscreveu, desde que considerado apto em exame médico admissional.

Artigo 2º - Os documentos necessários para a posse são os relacionados a seguir:

1. –Cópias Autenticadas:
a) Comprovante de escolaridade (diploma e histórico);
b) Certidão de casamento ou nascimento;
c) Certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
d) Carteira de Identidade;
e) Título de Eleitor e Comprovante da última eleição (2 turnos) ou respectiva(s) justificativa(s);
f) CPF;
g) PASEP;
h) Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) atualizado ou Carta Patente (para candidatos com idade inferior a 46 anos);
i) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
j) Carteira Profissional de Trabalho;
k) Declaração de Aptidão Física e Mental;
l) 01 Foto 3x4.

2 – Originais (a serem preenchidos no ato da posse):
a) Atestado de residência;
b) Declaração de bens e valores;
c) Declaração de não acumulação de cargos;

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de janeiro de 2012.

Três Lagoas, 24 de janeiro de 2012.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6153CC97

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 025/AJ/2010

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 6934/2009 – Concorrência Pública nº 011/2009.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ***ATLHON CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.***
OBJETO: reprogramação da Planilha de Custos e Alteração da Cláusula Terceira – Do Valor Contrato nº. 025/AJ/2010.
VALOR: O valor a ser suprimido do presente Contrato é de R$.59.434,24 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos), equivalente a aproximadamente em 3,77% (três vírgula setenta e sete por cento) sobre o valor do Contrato original.
FUNDAMENTO LEGAL: parágrafo 2º, Inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 e alterações posteriores correlatas. DATA: 19 de janeiro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

FERNANDO JESUS CALDAS
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DF4FC90C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 004/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 010/2012 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa ***MÁRCIA REGINA GOLFETTO DE OLIVEIRA HEREDIA - EPP***
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, em caráter emergencial, na locação de três ônibus para atender os alunos matriculados no Projeto Passe Inicial, que será realizada nas dependências do Centro Poli Esportivo da AEMS, nos períodos matutino e vespertino.
VALOR: R$ 21.930,00 (vinte e um mil, novecentos e trinta reais)
VIGÊNCIA: 01 (um) mês, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por iguais períodos conforme a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do Artigo 24 da Lei 8666/93, de 21.06.93 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.12.361.701.2.038 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 329.
DATA: 09/01/2012

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MÁRCIA REGINA GOLFETTO DE OLIVEIRA HEREDIA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:475FAB1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 408/AJ/2011

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 4014/2011 – Convite nº. 208/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ***YAMA RIOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP***.
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta – do Prazo de Vigência do Contrato nº 408/AJ/2011.
VIGÊNCIA: 5 (cinco) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 23 de janeiro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MÁRCIO JOSÉ FERREIRA RIOS
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FF68B109

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 479/AJ/2009.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 5021/2009 – Tomada de Preços nº 029/2009.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *CIVILBRÁS COMÉRCIO INDÚSTRIA ENGENHARIA BRASILEIRA LTDA.*
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 479/AJ/2009.
VIGÊNCIA: 01 (um) mês.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 17 de janeiro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ALVARO CRUZ THOMÉ
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6F1D95AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 210/AJ/2010

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Processo nº 1814/2010 – Convite nº 125/2010
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ***WELLINGTON WILLIAN FÁVARO - ME***
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta – Do Prazo e Vigência, do Contrato nº 210/AJ/2010.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado conforme a Lei 8666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 23 de dezembro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

WELLINGTON WILLIAN FÁVARO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D331DFC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 209/AJ/2010.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 1814/2010 - Convite nº 125/2010
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *E. E. DE OLIVEIRA – ME.*
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência do Contrato de Locação de Bens Móveis nº 209/AJ/2010.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 23 de dezembro de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

EDVALDO ELIAS DE OLIVEIRA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1F960D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS Nº 290/AJ/2010

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 1721/2010 – Pregão Presencial nº 031/2010
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA*
OBJETO: Alteração no preâmbulo do Contrato nº. 290/AJ/2010, com mudança do CNPJ/MF da empresa e endereço, passando a ter a seguinte redação: estabelecida na Rodovia Assis Chateubriand, Km 457, S/Nº, Vila Maria, Presidente Prudente, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.044.526/0003-60, visando o fornecimento parcelado de combustíveis com cessão gratuita e temporária de equipamentos novos.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 20 de janeiro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MAURÍLIO FERNANDES JÚNIOR
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:798BE383

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 6º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 025/AJ/2010.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 6934/2009 – Concorrência Pública Nº. 011/2009.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e *ATLHON CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.*
Objeto: reprogramação da Planilha de Custos e Alteração da Cláusula Terceira – Do Valor Contrato nº. 025/AJ/2010.
VALOR: R$. 59.434,24 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos), equivalente a aproximadamente em 3,77% (três vírgula setenta e sete por cento) sobre o valor do Contrato original.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º alínea b do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 19 de janeiro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

FERNANDO JESUS CALDAS
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D568F311

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 055/2012 nos termos do art. 24, inciso VIII da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de 143 pacotes de saco de lixo preto 100 LT (c/ 100 unidades), para serem utilizados pelo setor de Endemias no mutirão em prol do combate a Dengue. Conforme CI 2114/11 - SAÚDE.
EMPRESA: *B. P. DE ALMEIDA NETO ME*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 18/01/2012
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 4.407,26 (quatro mil quatrocentos e sete reais e vinte e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.305.803.2.046 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.12 – Material de Consumo - Ficha 482 - fonte 14.
Três Lagoas/MS, 18 de Janeiro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6651D003

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 056/2012 nos termos do art. 24, inciso VIII da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de Material Permanente para utilização do Poço de Jacó. Conforme CI 2822/11 - Assistência Social.
EMPRESA: *PALÁCIO DOS COLCHÕES LTDA - LL*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 18/01/2012
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 3.849,00 (três mil oitocentos e quarenta e nove reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402.2019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 44.90.52.21 – Mobiliários – Ficha 130 – Fonte 26.
Três Lagoas/MS, 18 de Janeiro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B08E1A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 084/2012 nos termos do art. 24, inciso VIII da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza e manutenção da piscina do Programa "Bombeiro de Amanha". Conforme CI 2606/11 - Assistência Social.
EMPRESA: *STEC & CIA LTDA - EPP*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 18/01/2012
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 2.552,40 (dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402.2018 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.12 – Higiene, Limpeza e Conservação – Ficha 110 – Fonte 0.
Três Lagoas/MS, 18 de Janeiro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:10C81AA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 140/2012 nos termos do art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Locação do Imóvel situado na Rua Doutor Euler de Azevedo, nº 136 frente - Bairro São Francisco, CEP: 79.118-000, Município de Campo Grande- MS, matricula número 83.834 do Cartório do 1º Ofício de Campo Grande-MS, com a finalidade de Casa de Apoio para dar suporte a pacientes em tratamento de câncer e outaras enfermidades, no Município de Campo Grande- MS, pelo período de 12 (doze) meses.
LOCADOR: *ALCY PEREIRA DE SOUZA FILHO*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 23/01/2012
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2044 – Secretaria Municipal de Saúde, 33.90.36.03 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Ficha 428, Fonte 2.
Três Lagoas/MS, 23 de Janeiro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3B784614

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO: 033/2012 - CARTA CONVITE Nº. 005/2012.

OBJETO: Aquisição de brinquedos pedagógicos para atender as atividades das Escolas Municipais - Secretaria Municipal de Educação.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *ALVES & ALVES FILHO LTDA* – R$ 72.010,00 (setenta e dois mil e dez reais). Três Lagoas/MS, 19 de Janeiro de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D1AF1B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O presente Pregão Presencial não acudiu a interessados.
PROCESSO Nº. 6076/2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2011.
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) unidade móvel de saúde, Ambulância UTI, tipo furgão, diesel, direção hidráulica, ar condicionado, conforme Convênio n° 18.737/2011 – 67/2011 – Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde e o Município de Três Lagoas/MS.
JULGAMENTO: Menor Preço Global. *DATA:* 18/01/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:12681072

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 6077/2011 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 100/2011.
OBJETO: Permissão de uso da área, medindo1.200m² (mil e duzentos metros quadrados), localizada no aeroporto de Três Lagoas/MS – Eloy de Miranda Chaves, destinada exclusivamente para posto de abastecimento de aeronaves.
EMPRESA ADJUDICADA NA MELHOR OFERTA DE INVESTIMENTO: MIRAGE AERO COMBUSTÍVEIS LTDA - R$ 1.550.000,00 (um milhão e quinhentos e cinquenta mil reais).

Três Lagoas/MS, 19 de Janeiro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3324BF9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 0470, página 42 de 28/11/2011, referente à Publicação do Extrato do 8º. Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras nº. 479/AJ/2009, empresa: CIVILBRÁS COMÉRCIO INDÚSTRRIA ENGENHARIA BRASILEIRA LTDA, **onde se lê**: R$ 50.221,10 (cinquenta mil, duzentos e vinte e um reais e dez centavos), equivalente a aproximadamente em 13,38% (treze vírgula trinta e oito por cento) sobre o valor do Contrato original, **leia-se**: R$ 50.971,10 (cinquenta mil, novecentos e setenta e um reais e dez centavos), equivalente a aproximadamente em 13,59% (treze vírgula cinquenta e nove por cento) sobre o valor do Contrato original.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F2920375

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 566/AJ/2011

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 5277/2011 – Convite nº. 268/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ***YAMA RIOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP***.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta – do Prazo de Vigência do Contrato nº 566/AJ/2011.
VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 23 de dezembro de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MÁRCIO JOSÉ FERREIRA RIOS
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9925BD28

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2012

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00, com sede à Rua Luiz Antonio da Silva, nº 1249, nesta, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** Atendendo a Lei 11.947/2009 e Resolução FNDE/ CD n.º 38/2009, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o **dia 06 de fevereiro de 2012, às 08:00 horas**, no Setor de Licitações da Prefeitura de Batayporã-MS.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a Aquisição de Gêneros Alimentícios (Hortifrutigranjeiros), para alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino, com recursos do PNAC, PNAE e PNAP, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI. nº 007/2012, e conforme especificações do Anexo I desta chamada pública.

2. FONTE DE RECURSO

05 Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SMEC, 05 Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 2030 Oper/Manut/Ativ. Educa/Merenda/Fanfarra/Vaca Mecanica, 659 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.

3. ENVELOPE Nº. 001 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

3.1 - O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;

c) Cópia das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

4. ENVELOPE Nº. 001 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

4.1 O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;

c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

5. ENVELOPE Nº. 002 – PROJETO DE VENDA

5.1 No envelope nº. 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1 As amostras dos produtos especificados no Anexo I, desta chamada, deverão ser entregues aos cuidados da Nutricionista Flavia Cristina P. Franciechinelli, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Rua Luiz Antonio da Silva n.º 1249, Batayporã-MS, no dia **07/02/2012 das 07:00 as 8:30 horas,** para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nos seguintes endereços: **Escola Municipal Anízio Teixeira da Silva – CEM –** Avenida Brasil, nº 2195 – Batayporã/MS; **Escola Municipal Benedita Figueiró de Oliveira – EXTENSÃO –** Rua: Levino Lopes da Silva nº 1181 – Batayporã/MS; **Escola Municipal Benedita Figueiró de Oliveira – POLO** – Rua: Jair de Abranches Mella, nº 1072 – Batayporã/MS e **Escola Municipal Professora Bernadete Teixeira –** Assentamento São Luiz – área urbana – Batayporã/MS; conforme cronograma de entrega, 02 (duas) vezes na semana, pelo período de **07 de fevereiro de 2012 até 31 de julho de 2012**, na qual se atestará o seu recebimento.

8. PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado até **o décimo quinto dia útil**, após a última entrega do mês, através de **cheque ao portador ou depósito em conta corrente**, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida no Setor de Licitações, no horário das 07:00 as 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

9.2 Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;

9.3 Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, site: http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf;

9.4 Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;

9.5 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

9.6 O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 9.000,00 (nove mil reais), por DAP por ano civil;

9.7 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo III, da mencionada Resolução do FNDE.

9.8 Faz parte integrante da presente chamada publica:

Anexo I – Termo de Referencia;

Anexo II – Modelo de Projeto de Venda;

Anexo III – Minuta de Contrato;

Anexo IV – Cronograma de entrega;

Anexo V – Modelo de Termo de Recebimento.C

Batayporã-MS; 24 de janeiro de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM

Prefeito Municipal

SONIA DA FONSECA TRINDADE GALIEGO

Secretária Mun. de Educ. e Cultura

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**ABOBRINHA; PAULISTINHA;** DE PRIMEIRA (BOA QUALIDADE); TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	300	2,14	642,00
02	**ALFACE;** CRESPA; FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	MAÇO	800	2,00	1.600,00
03	**BETERRABA;** DE PRIMEIRA; FRESCA, COMPACTA E FIRME; ISENTA DE ENFERMIDADE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; TAMANHO, COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	KG	350	2,12	742,00
04	**CENOURA;** DE PRIMEIRA, SEM RAMA; FRESCA, COMPACTA E FIRME; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURA E CORTES; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	KG	350	1,72	602,00
05	**CHUCHU**; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; LIVRE DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	150	2,01	301,50
06	**COUVE-MANTEIGA;** FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	MAÇO	120	2,00	240,00

07	**LIMAO;** TAHITI; DE PRIMEIRA; FRESCO; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA FIRME E INTACTA.	KG	250	2,64	660,00
08	**MANDIOCA PROCESSADA**; BRANCA; EMBALADA EM SACO PLASTICO, ESTERILIZADO; PESANDO APROXIMADAMENTE ENTRE 1KG A 3KGS; HIGIENIZADA,CORTE EM TOLETE, APROXIMADAMENTE 6 A 8 CM DE COMPRIMENTO E CONGELADA; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; FIRME E INTACTA; LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	1000	2,26	2.260,00
09	**MARACUJA;** DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA INTACTA E FIRME; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	380	5,03	1.911,40
10	**MILHO VERDE;** DE PRIMEIRA (BOA QUALIDADE); TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL.	DUZIA	300	4,57	1.371,00
11	**OVO;** DE GALINHA; BRANCO; PESANDO NO MINIMO 45 GRAMAS POR UNIDADE; ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTANCIAS TÓXICAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO.	DÚZIA	850	3,04	2.584,00
12	**REPOLHO;** LISO; FRESCO; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; FIRME E INTACTO; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA,PERFURAÇÕES E CORTES.	KG	750	1,31	982,50
TOTAL GERAL.....					**13.896,40**

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:09F0F508

